



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA: MD MATERIAL HOSPITALAR

CGA: 262.028/001-29

CNPJ: 07.294.638/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Santiago de Compostela, S/N- BROTAIS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	08/08/2011
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	28/05/2011
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4646-1/01	28/05/2011
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças	4684-8/00	28/05/2011
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	22/06/2013
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	22/06/2013
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4644-3/02	10/11/2016
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	10/11/2016
Aluguel de material médico	7729-2/03	26/06/2017
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões	4649-4/04	26/06/2017
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	26/06/2017
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02	26/06/2017
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03	13/12/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 330074 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/09/2005

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE: 56D1666E6D113E03F11B17F4CE45E1D0

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Prefeitura do **Salvador**
 Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Vigilância da Saúde
 Subcoordenação de Vigilância Sanitária

Autenticação em Valor de Matrícula
AUTENTICAÇÃO
 Conferência de regularidade documental
 Salvador, 26 de Janeiro de 2023
 10h 18m 12s de Validade
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
 INSCRIÇÃO Nº. 104.2022-10 Matr. 881.31
 Luís Rafael C. Ramos
 Coordenador




Alvará de Saúde

DS BROTAS Nº. 300/22

VALIDADE – 29/12/2023

PROCESSO – 140579/2022

EXERCÍCIO(S) FISCAL(ES) – 2022

Razão Social – MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia – MD MATERIAL HOSPITALAR

CGA – 262.028/001-29

CNPJ/CPF – 07.294.636/0001-32

Endereço – AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N – PARQUE BELA VISTA

Responsável Técnico – PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SÁ

Nº. Conselho – CRF/BA - 013478

ATIVIDADES: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO. AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.

Salvador, 26 de janeiro de 2023

Tatiana Matutina Bastos
 Fiscal de Controle Sanitário
 CREA 228.415-8/0004

Tatiana Matutina Bastos
 Subcoordenador(a)/Chefe do Setor
 Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta Força sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária de regularidade documental.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019-PP

O PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – Rio Real/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019-PP**, para o **Sistema de Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto nº 020/2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, medicamentos controlados injetáveis, medicamentos controlados, medicamentos injetáveis, medicamentos não pertencentes ao elenco do SUS e materiais para realização de exames de raios-x para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. As especificações e condições contidas neste termo de referência, parte integrante e indissolúvel, independentemente de qualquer reprodução que esteja no Anexo I, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrição contida na proposta vencedora, por um período de doze (12) meses.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 029-2019-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 026-2019-PP, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 20/2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Medicamentos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.122.282,09 (um milhão cento e vinte dois mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura municipal de Rio Real, prova de regularidade para CNPJ (at), Fornecedor, Rastreamento de Contratação e MUNICIPAL, FGTS, CRF e CNDT.

Nº Centro, Rio Real, Bahia, CEP- 48.300-000
 Tel: (73) 3426-1320



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Clausula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Inertes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento.

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

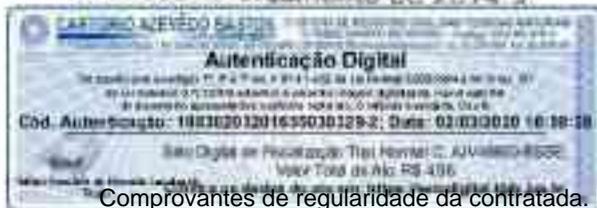
Os Medicamentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - A Prefeitura municipal de Rio Real não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento de 2019.



P. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48330-000
 Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura municipal de Rio Real, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

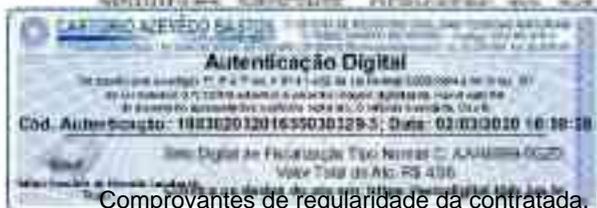
- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor (es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Medicamentos, entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repar, em 48 (quarenta e oito) horas os Medicamentos, recusados pelo servidor pública responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos Medicamentos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Prefeitura municipal de Rio Real;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Real comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura municipal de Rio Real ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura municipal de Rio Real;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura municipal de Rio Real, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura municipal de Rio Real.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura municipal de Rio Real poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no art. 87 de Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem



Nº. Centm. Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (71) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte dos serviços não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura municipal de Rio Real, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura municipal de Rio Real, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecedor, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejara a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura municipal de Rio Real, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme previu o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

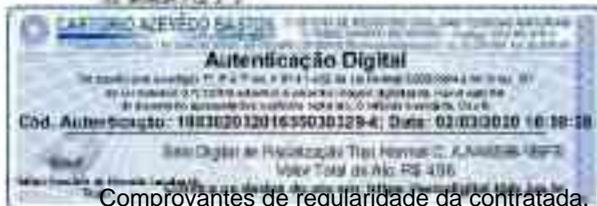
Na forma do que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor o Sr. Jorge de Souza Santos - CPF nº 447.791.195-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação de fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.



Nº. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (75) 3426-1310



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

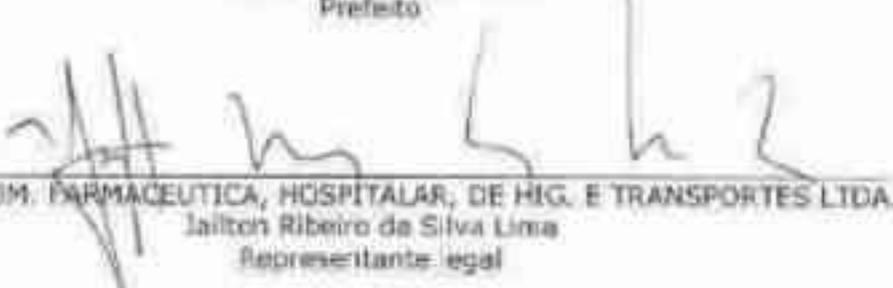
DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Rio Real, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real - BA, 05 de julho de 2019.


 MUNICÍPIO DE RIO REAL
 Antônio Alves dos Santos
 Prefeito


 MEDISIL COM. FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE Hig. E TRANSPORTES LTDA.
 Jailton Ribeiro da Silva Lima
 Representante legal


 MO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 Marlon Marcos Arruão Araujo
 Representante legal

TESTEMUNHAS:

I -  _____

II -  _____



S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.130-000
 Tel. (75) 3426-1338



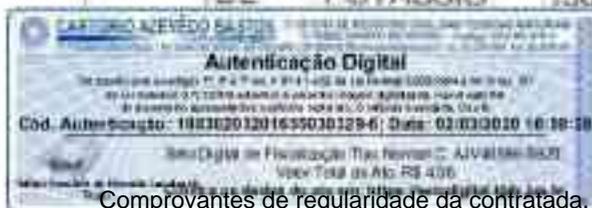
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº Nº 026-2019-PP, celebrada entre Prefeitura municipal de Rio Real e as empresas cujos preços estão a seguir registradas, por lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 026-2019-PP.

EMPRESA:	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA				
CNPJ:	96.827.563/0001-27	FONE/FAX: (71) 3413-8117			
END.:	Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA	E-MAIL: medisil@medisil.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL:	Jailton Ribeiro da Silva Lima				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 02 - LIVRE CONCORRENCIA - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA				
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SUSPENSÃO INJETAVEL	AMP	1800	10,50	GERMED
2	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COM	4500	0,36	PHARLAB
3	ACICLOVIR 50MG/3G - CREME	TUB	450	2,60	PRATI DONADUZZI
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	COM	135000	0,03	THEODORO F SOBRAL
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	COM	67500	0,04	NATULAB
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	7500	0,44	PRATI DONADUZZI
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	2250	1,35	PRATI DONADUZZI
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	COM	720	0,30	E.M.S
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 150MG +	FR	900	9,00	E.M.S



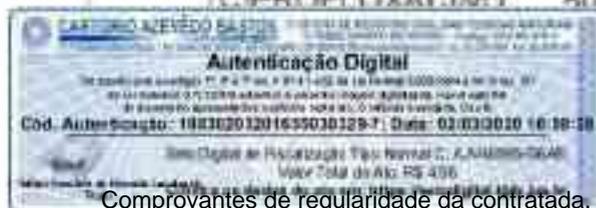
CNPJ: Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.136-000
 Tel.: (71) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COM	18000	0,08	E.M.S
11	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	45000	0,17	PRATI DONADUZZI
12	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	2700	4,00	PRATI DONADUZZI
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COM	45000	0,05	PRATI DONADUZZI
14	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	600	6,50	BRAINFARM A
15	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COM	6000	0,58	PHARLAB
16	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	750	6,50	E.M.S
17	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMPRIMIDO	COM	180000	0,04	GEOLAB
18	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	FR	900	0,90	HIPOLABOR
19	BUDESONIDA 32MCG - AERÓSSOL NASAL	FR	112	18,00	E.M.S
20	BUDESONIDA 50MCG - AERÓSSOL NASAL	FR	112	8,00	BIOSINTETICA
21	CAPTÓPRIL 25MG - COMPRIMIDO	COM	45000	0,03	PRATI DONADUZZI
22	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI - COMPRIMIDO	COM	9000	0,28	IMEC
23	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	COM	6750	0,15	E.M.S
24	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	COM	6750	0,24	E.M.S
25	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	COM	6750	0,15	E.M.S
26	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	36000	0,33	TEUTO
27	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	1500	7,45	TEUTO
28	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COM	2520	0,20	E.M.S
29	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	COM	2250	0,78	GEOLAB
	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500MG -	COM	18000	0,26	PRATI DONADUZZI



S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP- 48.370-000
Tel. (75) 3426-1370



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

31	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA	CAP	1440	0,10	UNIÃO QUÍMICA
32	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG- COMPRIMIDO	COM	270	0,35	NOVARTIS
33	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GEL	TUB	900	3,38	PHARLAB
34	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	COM	270000	0,10	PRATI DONADUZZI
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	450	0,90	MARIOL
36	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	60000	0,13	TEUTO
37	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - COMPRIMIDO	COM	675	0,45	PRATI DONADUZZI
38	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COM	45000	0,03	PRATI DONADUZZI
39	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	COM	11250	0,12	MEDQUÍMICA
40	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ ML - XAROPE	FR	90	5,00	GEOLAB
41	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDO	COM	9000	0,03	PRATI DONADUZZI
42	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO	FR	15	8,00	NOVARTIS
43	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	TUB	2700	1,20	SANVAL
44	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FR	450	1,75	THEODORO F SOBRAL
45	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	COM	27000	0,02	TEUTO
46	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	COM	4500	0,09	PHARLAB
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	900	0,24	E.M.S
48	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	COM	180000	0,11	GREEN FARMA
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	3750	0,95	NATULAB
50	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY	FR	37	74,00	CHIESI
51	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY	FR	75	44,00	CHIESI
	TERONAMP	AMP	2700	8,00	MABRA



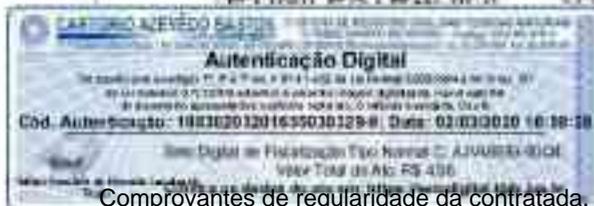
CNPJ, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.110-000
 Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

	+ VALERATO DE ESTRADIOL (50MG + 5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL					
53	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	COM	18000	0,17		E.M.S
54	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL	TUB	450	1,50		SANVAL
55	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COM	4500	0,60		MEDQUIMIC A
56	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOLUÇÃO ORAL	FR	450	1,09		PRATI DONADUZZI
57	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOLUÇÃO ORAL	FR	900	4,80		PRATI DONADUZZI
58	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	COM	37500	0,04		PRATI DONADUZZI
59	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	COM	135000	0,03		MEDQUIMIC A
60	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	27000	0,30		RANBAXY
61	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) - SOLUÇÃO ORAL	FR	900	2,30		NATULAB
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	COM	135000	0,02		TEUTO
63	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG - SUSPENSÃO ORAL	FR	750	2,33		NATULAB
64	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	2700	1,10		NATULAB
65	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COM	45000	0,25		PRATI DONADUZZI
66	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	COM	900	0,24		VITAMEDIC
67	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 687 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FR	450	8,00		NATULAB
68	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COM	8100	0,30		ROCHE
	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINIL ESTRADIOL 0,03MG -	CT	2700	1,68		BIOLAB



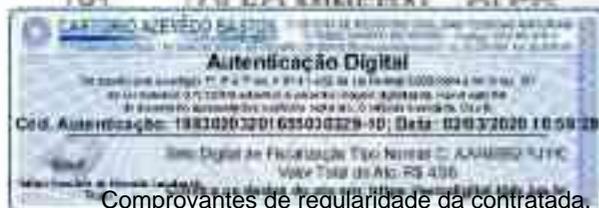
5/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.130-000
Tel. (75) 3426-1120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

70	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	COM	5400	0,12	MERCK
71	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	COM	5400	0,12	MERCK
72	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	COM	18000	0,14	E.M.S
73	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	FR	1350	2,50	MARIOL
74	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COM	270000	0,09	PRATI DONADUZZI
75	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FR	1800	1,14	NATULAB
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	COM	18000	0,10	GEOLAB
77	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	COM	45000	0,04	SANVAL
78	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	COM	180000	0,05	SANVAL
79	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML - COLÍRIO	FR	37	2,00	TEUTO
80	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	COM	540	0,25	E.M.S
81	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - COMPRIMIDO	COM	540	0,90	EUROFARM A
82	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COM	60000	0,40	E.M.S
83	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	TUB	4500	5,00	PRATI DONADUZZI
84	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COM	27000	0,13	PRATI DONADUZZI
85	MONONITRATO DE ISSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	1125	0,30	PRATI DONADUZZI
86	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	900	3,00	PRATI DONADUZZI
87	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	TUB	900	2,19	PRATI DONADUZZI
88	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	TUB	2250	7,80	PRATI DONADUZZI
89	NITROFURANTOINA 100MG - CAPSULA	COM	450	0,30	COSMED
90	NORETISTERONA 0,35MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CT	450	5,95	BIOLAB
91	FR	900	2,60	NATULAB
	COM	90000	0,08	PRATI



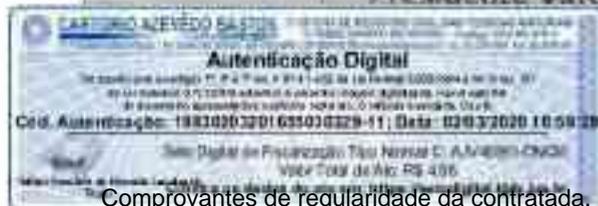
M. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

						DONADUZZI
93	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	200MG/ML	- FR	1800	0,90	NATULAB
94	PARACETAMOL COMPRIMIDO	500MG	- COM	45000	0,05	PRATI DONADUZZI
95	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA		TUB	225	1,00	RIO QUIMICA
96	PERMETRINA 1% - LOÇÃO		FR	900	2,60	IFAL
97	PREDNISONA COMPRIMIDO	20MG	- COM	9000	0,18	BRAINFARM A
98	PREDNISONA COMPRIMIDO	5MG	- COM	18000	0,10	VITAMEDIC
99	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO	100MG	- COM	2700	0,66	BIOLAB
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÔ PARA SOLUÇÃO ORAL		SAC	2250	0,48	NATULAB
101	SINVASTATINA COMPRIMIDO	20MG	- COM	135000	0,07	SANVAL
102	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		COM	4500	0,95	ACCORD
103	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		COM	11250	0,38	ACCORD
104	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		COM	13500	0,60	ACCORD
105	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 400 GR		POT	450	13,22	PRATI DONADUZZI
106	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA (40MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL		FR	450	1,48	THEODORO F SOBRAL
107	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG - COMPRIMIDO		COM	4500	0,10	PRATI DONADUZZI
108	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL		FR	1800	0,90	NATULAB
109	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO		COM	90000	0,05	NATULAB

Empresa: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E
TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27 **FONE/FAX:** (71) 3413-8117
End.: Rua da Bolivia, 223, Quadra P,
Galpão 7, Bairro: Granjas Rurais
Presidente Vargas, Salvador - BA **E-MAIL:**
MEDISIL@MEDISIL.COM.BR



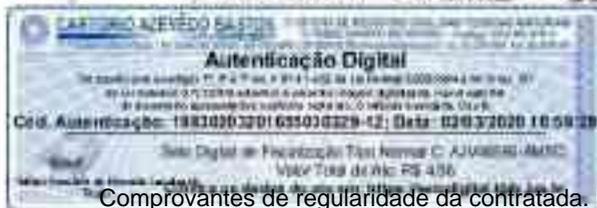
RO DA SILVA LYMA

Nº. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel: (71) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

LEGAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 04- LIVRE CONCORRENCIA - MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
1	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COM	48000	0,13	BRAINFARM A
2	CARBAMAZEPINA 200MG/ML - SUSPENSÃO	FR	420	3,00	UNIÃO QUIMICA
3	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	COM	12000	0,10	CRISTALIA
4	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	COM	12000	0,29	HIPOLABOR
5	CLONAZEPAM 2.5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	1000	2,60	GEOLAB
6	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	46000	0,05	TEUTO
7	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO	COM	12000	0,02	E.M.S
8	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COM	30000	0,27	CRISTALIA
9	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	1440	0,70	E.M.S
10	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	30000	0,25	UNIÃO QUIMICA
11	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	2000	0,25	CRISTALIA
12	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, C/50AMP.	CX	12	58,50	HYPOFARM A
13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO	COM	48000	0,09	PHARLAB
14	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - CAPSULA	CAP	12000	0,18	RANBAXY
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - CAPSULA	CAP	24000	0,16	RANBAXY
16	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX COM 15 AMPOLA	CX	60	99,00	UNIÃO QUIMICA
17	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	COM	60000	0,08	SANTISA
18	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COM	48000	0,08	SANTISA
	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO	CX	48	33,00	SANTISA



Nº. Centro, Rio Real, Bahia, CEP- 44.510-000
 Tel. (75) 3436-1329

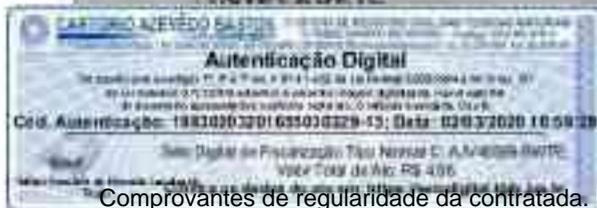


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.083.800/0001-83

20	FENITOINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/10AMP	CX	200	33,00	CRISTALIA
21	FENITOINA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO	COM	15000	0,17	HIPOLABOR
22	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	COM	36000	0,10	UNIÃO QUÍMICA
23	FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/50AMP	CX	24	100,00	CRISTALIA
24	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	300	3,00	UNIÃO QUÍMICA
25	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	300	2,90	UNIÃO QUÍMICA
26	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COM	36000	0,24	CRISTALIA
27	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX COM 50 AMPOLA	CX	12	58,50	HYPOFARM A
28	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO) - COMPRIMIDO	COM	500	0,25	BIOLAB
29	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ACIDO VALPROICO) - SOLUÇÃO ORAL	FR	600	3,40	TEUTO
30	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO) - COMPRIMIDO	COM	15000	0,42	BIOLAB

EMPRESA:	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ:	96.827.563/0001-27	FONE/FAX: (71) 3413-8117
END.:	Rua da Bolívia, 213, Quadra P, Galpão 2, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA	E-MAIL: medisil@medisil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Jailton Ribeiro da Silva Lima	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 05- EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEL				
		19,1% AMP	700	0,28	HALEX



Nº Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel: (71) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML					
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 25 AMP	CX	20	50,00	ISTAR UNIÃO QUIMICA
3	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	50	71,50	UNIÃO QUIMICA
4	FENTANILA CITRATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 78,5MCG/ML AMPOLA C/ 5ML CX C/ 25 AMP	CX	40	58,50	HIPOLABOR
5	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG 10ML CX C/ 100 AMP	CX	7	440,00	HIPOLABOR
6	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2ML CX C/ 50 AMP	CX	30	150,00	CRISTALIA

EMPRESA:	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ:	07.294.636/0001-32	FONE/FAX:	(71) 3021-5950
END.:	Av Santiago de Compostela - Salvador - BA	E-MAIL:	md.hospitalar@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Marion Marcos Arruda Araújo		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 06 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MEDICAMENTOS INJETAVEIS				
1	ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50 AMP	CX	13	262,92	HIPOLABOR
2	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	1	853,94	HIPOLABOR
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMP CX C/100 AMP	CX	18	26,00	HALEX ISTAR
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML AMP CX C/100 AMP	CX	15	35,00	HALEX ISTAR
5	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	1	174,00	TEUTO
6	AMPICILINA SODICA 1 GR PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 FR	CX	18	162,77	TEUTO
7	AMPICILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 FR	CX	18	127,02	TEUTO
	BROMOPRIDA 5MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/	CX	25	87,64	UNIÃO QUIMICA

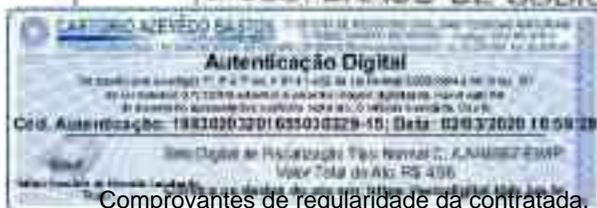


Nº. Centro, Rio Real, Bahia, CEP- 48.310-000
 Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

9	BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMP	CX	20	117,00	TEUTO
10	BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMP	CX	10	84,00	TEUTO
11	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50 AMP	CX	18	283,08	ABL
12	CEFAZOLINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1GR IM/IV CX C/50 AMP	CX	13	431,45	UNIÃO QUÍMICA
13	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM) CX C/ 50 AMP	CX	10	171,91	UNIÃO QUÍMICA
14	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO (IV) CX C/ 50 AMP	CX	15	171,91	UNIÃO QUÍMICA
15	C/PROFLOXACINO 400MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML 200ML	AMP	300	22,35	HALEX ISTAR
16	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	20	169,20	UNIÃO QUÍMICA
17	CLORANFENICOL SUCCIONATO SÓDICO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL 1 GR CX C/ 50 AMP	CX	1	485,72	BLAU
18	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 5 AMP	CX	250	5,87	UNIÃO QUÍMICA
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	2	482,02	CRISTALIA
20	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETADO CX C/ 50 AMP	CX	20	66,00	HYPOFARM A
21	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	13	80,40	HYPOFARM A
22	DESLANDOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP CX C/ 50 AMP	CX	1	125,84	UNIÃO QUÍMICA
	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG C/ 100	CX	35	64,80	UNIÃO QUÍMICA



Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.310-000
 Tel. (73) 3436-1120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.888.800/0001-83

	AMP				
24	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSO (EV) CX C/ 50 AMP	CX	5	279,00	TAKEDA
25	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA MUSCULAR (IM) CX C/ 50 AMP	CX	13	68,76	UNIÃO QUIMICA
26	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) SOLUÇÃO INJETAVEL IM 10MG/ML AMPOLA CX C/ 50 AMP	CX	5	98,00	UNIÃO QUIMICA
27	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	38	61,54	TEUTO
28	GLICOSE 250MG/ML - 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMP	25	0,42	HALEXSTAR
29	GLUCONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL A 10% AMP 10ML	AMP	13	2,88	HALEXSTAR
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MICROGRAMAS/ 1,5ML	AMP	6	349,18	CSL
31	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	1	122,48	UNIÃO QUIMICA
32	MEROPENEM TRI-HIDRATADO, SOLUÇÃO INJETAVEL 1GR	AMP	3	48,00	AUROBINDO
33	METRONIDAZOL 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	AMP	175	3,80	HALEXSTAR
34	NITROPRUSSIATO DE SODIO POLIFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLICOSE	AMP	1	41,17	CRISTALIA
35	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	6	117,98	UNIÃO QUIMICA
36	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG F A (R)	AMP	500	7,82	UNIÃO QUIMICA
37	OXACILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C 50 AMP	CX	50	114,89	NOVAFARMA
38	PENTOXIFILINA INJETAVEL 100MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	3	138,20	UNIÃO QUIMICA
	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 12	CX	50	35,60	SANOFI



Nº. Centm. Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

40	SUCCINILCOLINA 500MG - (CLORETO DE SUXAMETONIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	2	20,86	UNIÃO QUÍMICA
41	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50 AMP	AMP	1	136,30	TEUTO
42	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 AMP	CX	10	115,80	SANTISA
43	SULFATO DE TERBUTALINA 0,6MG CX C/ 6	CX	15	14,63	UNIÃO QUÍMICA
44	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG CX C/ 50	CX	25	210,64	TEUTO
45	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 100 AMP	CX	13	69,19	TEUTO

EMPRESA:	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ:	96.827.563/0001-27	FONE/FAX: (71) 3413-8117
END.1:	Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA	E-MAIL: medisil@medisil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Jailton Ribeiro da Silva Lima	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 07- LIVRE CONCORRENCIA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS				
1	ACIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/50 AMP	CX	37	195,00	NIKKHO
2	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 AMP	CX	1	550,00	HIPOLABOR
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMP CX C/100 AMP	CX	62	16,00	HALEX ISTAR
4	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML AMP CX C/100 AMP	CX	45	16,00	HALEX ISTAR
5	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 100 AMP	CX	3	110,00	FARMACE
6	AMPICILINA SODICA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 FR	CX	52	208,00	TEUTO
7	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 FR	CX	52	147,50	TEUTO
	BROMOPRIDA 5MG/ML CX C/	CX	75	104,00	NOVA FARMA

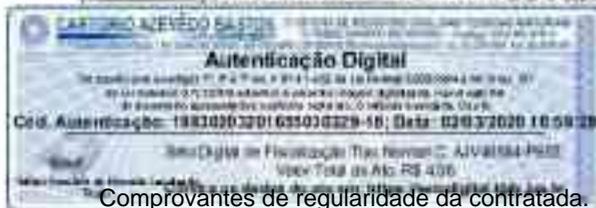


CNPJ: Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 46.310-000
 Tel: (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

	50 AMP				
9	BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMP	CX	60	138,00	HYPOFARM A
10	BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMP	CX	30	130,00	FARMACE
11	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50 AMP	CX	52	270,00	ABL
12	CEFAZOLINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1GR IM/IV CX C/50 AMP	CX	37	513,50	BIOCHIMICO
13	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM) CX C/ 50 AMP	CX	30	81,00	UNIÃO QUIMICA
14	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO (IV) CX C/ 50 AMP	CX	45	182,50	UNIÃO QUIMICA
15	CIPROFLOXACINO 400MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML 200ML	AMP	900	3,00	HALEX ISTAR
16	CLINDAMICINA 800MG SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	60	140,00	HYPOFARMA
17	CLORANFENICOL SUCCIONATO SÓDICO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL 1 GR CX C/ 50 AMP	CX	1	130,00	BLAU
18	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	1	442,50	CRISTALIA
19	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 5 AMP	CX	750	6,80	UNIÃO QUIMICA
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	3	240,00	CRISTALIA
21	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETADO CX C/ 50 AMP	CX	60	65,00	HYPOFARMA
22	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	37	85,00	HYPOFARMA
	2MG/ML	CX	3	80,00	UNIÃO

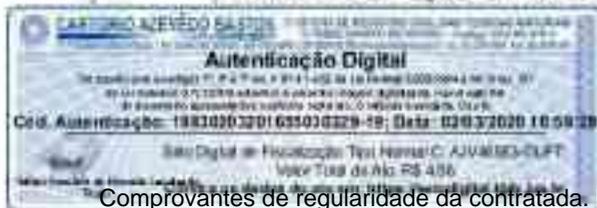


CNPJ, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.110-000
 Tel: (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

	SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP CX C/ 50 AMP				QUIMICA
24	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	105	80,00	HYPOFARMA
25	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSO (EV) CX C/ 50 AMP	CX	15	165,00	TAKEDA
26	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA MUSCULAR (IM) CX C/ 50 AMP	CX	37	68,00	UNIÃO QUIMICA
27	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) SOLUÇÃO INJETAVEL IM 10MG/ML AMPOLA CX C/ 50 AMP	CX	15	64,00	CRISTALIA
28	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	112	80,00	HYPOFARMA
29	GLICOSE 250MG/ML - 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMP	75	0,28	HALEX ISTAR
30	GLUCONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL A 10% AMP 10ML	AMP	37	2,50	HALEX ISTAR
31	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MICROGRAMAS/ 1,5ML	AMP	22	295,00	CSL BERING
32	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	1	80,00	UNIÃO QUIMICA
33	MEROPENEM TRI-HIDRATADO, SOLUÇÃO INJETAVEL 1GR.	AMP	7	46,00	ABL
34	METRONIDAZOL 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	AMP	525	2,90	FARMACE
35	NITROPRUSSIATO DE SODIO PO LIOFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLICOSE	AMP	2	11,90	HYPOFARMA
36	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	16	88,00	UNIÃO QUIMICA
37	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG F A (R)	AMP	1500	7,10	BLAU
	OXACILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX	CX	150	105,00	NOVA FARMA



S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.130-000
 Tel. (75) 3426-1220

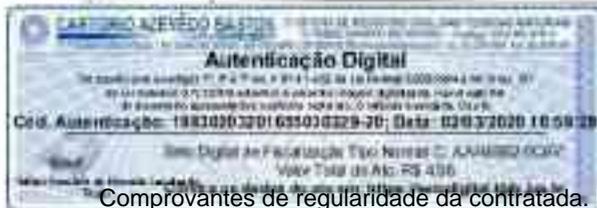


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.806/0001-83

39	PENTOXIFILINA INJETAVEL 100MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	7	100,00	UNIÃO QUÍMICA
40	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 12 AMP	CX	150	24,00	SANOFI
41	SUCCINILCOLINA 500MG - (CLORETO DE SUXAMETONIO) SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	3	11,50	UNIÃO QUÍMICA
42	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 50 AMP	AMP	1	100,00	TEUTO
43	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CX	30	45,00	NOVA FARMA
44	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG CX C/ 8	CX	46	18,00	HIPOLABOR
45	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PO PI SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG CX C/ 50	CX	75	321,00	NOVA FARMA
46	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CX	37	65,00	HYPOFARMA

EMPRESA:	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.	
CNPJ:	96.827.563/0001-27	FONE/FAX: (71) 3413-8117
END.:	Rua da Bolivia, 223, Quadra P, Galpão 2, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA	E-MAIL: medisil@medisil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Jailton Ribeiro da Silva Lima	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 08- LIVRE CONCORRÊNCIA - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTE AO ELENC DO SUS.				
1	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	COM	1440	1,00	GEOLAB
2	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	COM	5000	0,34	TEUTO
3	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG - COMPRIMIDO	COM	33600	0,44	RANBAXY
4	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	COM	2160	0,16	TEUTO
	TEROL - FR		600	3,80	HIPOLABOR

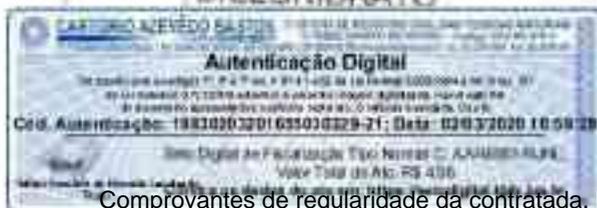


S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (75) 3426-1130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.900/0001-83

SOLUÇÃO INALANTE								
5	BUPROPIONA COMPRIMIDO	150MG	-	COM	7200	0,46	E.M.S	
7	CILOSTAZOL COMPRIMIDO	50 MG	-	COM	1080	0,50	BIOLAB	
8	CITALOPRAM COMPRIMIDO	20MG	-	COM	6000	0,29	ZYDUS	
9	CLONAZEPAM COMPRIMIDO	0,5MG	-	COM	10800	0,05	GEOLAB	
10	CLONAZEPAM COMPRIMIDO	2,0MG	-	COM	36000	0,09	GEOLAB	
11	CLORIDRATO DE AMBROXOL 10MG/ML - SUSPENSÃO ORAL			FR	4000	1,70	NATULAB	
12	CLORIDRATO DE AMBROXOL 5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL			FR	2000	1,70	NATULAB	
13	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5,0MG - COMPRIMIDO			COM	1344	2,50	SERVIER	
14	CLORIDRATO METILFENIDATO COMPRIMIDO	18MG	DE	COM	720	0,85	E.M.S	
15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDO			COM	6480	1,00	ASPEN	
16	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO			COM	5400	0,29	ZYDUS	
17	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO			COM	10800	0,25	PRATI	
18	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEA			COM	12000	0,44	UNIÃO QUÍMICA	
19	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO			COM	360	0,82	TORRENT	
20	CLORTALIDONA COMPRIMIDO	25MG	-	COM	360	0,20	E.M.S	
21	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30 GR DERMATOLÓGICA			POMADA	TUB	600	13,90	CRISTALIA
22	COMPLEXO B - COMPRIMIDO			COM	20000	0,12	NATULAB	
23	COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL DICLORIDRATO			FR	300	3,50	NATULAB	
				COM	1800	2,00	SERVIER	

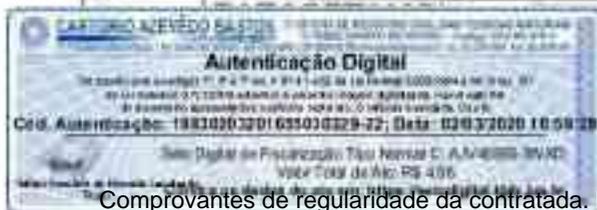


Nº. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

	COMPRIMIDO					
25	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG, COMPRIMIDO	COM	1440	1,40		BRAINFARM A
26	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA - INJETAVEL	AMP	360	3,30		BRAINFARM A
27	DISSULFIRAM 250MG COMPRIMIDO	COM	4800	0,45		SANOFI
28	DOVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DEPAKOTE (ER)	COM	720	1,75		ABBOTT
29	DULOXETINA 60 MG - CAPSULA	CAP	720	3,40		E.M.S
30	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL 30 GR - POMADA DERMATOLOGICA	TUB	300	46,20		CRISTALIA
31	LACTOSIL 10000 FCC - SACHÊ 2G	SAC	160	2,60		APSEN
32	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	15000	0,89		HIPOLABOR
33	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	2000	0,48		CRISTALIA
34	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	COM	2880	3,83		BOHERING ER
35	MACROGOL + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO - SACHÊ	SAC	720	1,90		LIBBS
36	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	3600	0,10		THEODORO F SOBRAL
37	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	1,15		NATULAB
38	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUB	1200	1,90		PRATI
39	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	COM	120000	0,09		PRATI
40	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	1200	2,90		VITAMEDIC
	IG + 30MG -	COM	10000	0,50		NATULAB



IG +
30MG - COM 10000 0,50
 L'Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.530-000
 Tel. (75) 3426-1330

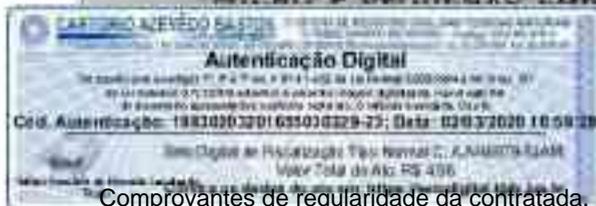


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

COMPRIMIDO						
42	POLIVITAMINICO POLIMINERAIS - COMPRIMIDO	E	COM	5400	0,11	NATULAB
43	POLIVITAMINICO POLIMINERAIS - SOLUÇÃO ORAL	E	FR	100	3,40	MEDQUIMICA
44	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	-	COM	360	1,00	MEDQUIMICA
45	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	-	COM	1800	0,50	FARMOQUIMICA
46	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	-	COM	15000	0,14	PRATI
47	RITALINA 10MG - COMPRIMIDO	-	COM	350	1,00	E.M.S
48	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	-	UND	290	10,00	BAYER
49	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	-	COM	2888	10,00	BAYER
50	SIMETICONA - SOLUÇÃO ORAL	-	FR	1000	1,00	NATULAB
51	SORBITOL 70% LAURILSULFATO DE SÓDIO BISNAGAS	+	TUB	735	5,14	MAMENTA
52	TRACOLIMO 1,0MG POMADA 30G - TUBO	-	TUB	12	318,00	NOVARTIS
53	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	-	COM	360	0,90	E.M.S
54	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	-	COM	720	3,35	NOVARTIS
55	VITELINATO DE PRATA 1% - SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA (ARGIROL)	-	FR	30	10,00	ALLERGAN
56	ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDO	-	COM	8000	0,45	E.M.S

EMPRESA:	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ:	07.294.636/0001-32	FONE/FAX: (71) 3021-5950
END.:	Av Santiago de Compostela - Salvador - BA	E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Marlon Marcos Arruda Araújo	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
	LOTE: 09- EXCLUSIVO PARA MICRO E DEBENHO EMPRESAS -				
	ÇÃO DE				

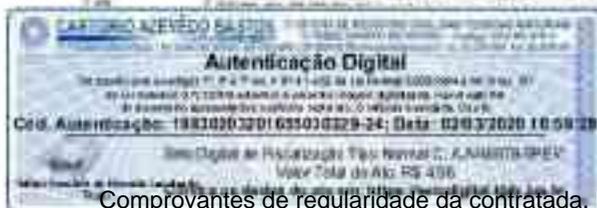


Nº. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

EXAMES RATO-X.					
1	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 13 X 18 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	20	49,58	IBF
2	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 16 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	20	141,50	IBF
3	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	25	112,54	IBF
4	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	45	187,55	IBF
5	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	40	312,59	IBF
	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	20	326,40	IBF



CNPJ - 15.088.800/0001-83
 CNPJ - Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel: (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

	FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.				
7	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	40	395,47	IBF
8	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS PARA PREPARO DE 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	15	209,33	IBF
9	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM GALÃO COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GL	15	303,60	IBF



S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (75) 3426-1320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 17:15:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigitalazevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830203201685030329-1 a 19830203201685030329-25

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CAJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f35712d0f9e6bc06bc6280a8591c238b642749d4bc379c7bf0c61c893d5a6363a466ccb0ad90fe42158a265f7eedaf5d8dc5e10aet8f797b34a1e4d30177d71bbb3058e43af9577d70x



Instituição mantida pelo Conselho Notarial
Instituído em 1888 pelo Decreto nº 1200
e, em 1988, pelo Decreto nº 1000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2019-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro - Rio Real/BA, nesta ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2019-PP, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto nº 020/2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis para a Farmácia Básica, do Município de Rio Real - Estado da Bahia. As especificações e condições contidas neste termo de referência, parte integrante e insubstituível, independentemente de qualquer reprodução que estão no Anexo I, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrição contidas na proposta vencedora, por um período de doze (12) meses.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 040-2019-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 033-2019-PP, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 20/2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Medicamentos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata,

§1º O valor global estimado desta Ata é de R\$ 407.873,40 (quatrocentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura municipal de Rio Real, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e MUNICIPAL, FGTS, CRF e CNDT.



SNP, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.596-000
 Tel: (75) 3426-1120

A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Clausula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Medicamentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o esgotamento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - A Prefeitura municipal de Rio Real não se obriga a adquirir Os medicamentos e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.



Rua do Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 44.138-000
 Tel: (75) 3406-1319

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura municipal de Rio Real, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades nela previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretária Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Medicamentos, entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Medicamentos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 6.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos Medicamentos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza da Prefeitura municipal de Rio Real;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura municipal de Rio Real comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura municipal de Rio Real ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura municipal de Rio Real;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura municipal de Rio Real, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura municipal de Rio Real.



Rua Marechal, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel: (75) 3426-1330

J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecedor, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura municipal de Rio Real poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do serviço não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura municipal de Rio Real, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura municipal de Rio Real, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecedor, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura municipal de Rio Real, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor o Sr. Jorge de Souza Santos - CPF nº 447.791.195-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Rua Rio Barbos, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 45.135-000
 Tel: (75) 3456-1120



A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

52º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Rio Real, Estado de Bahia, como única competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real - BA, 04 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE RIO REAL
Antonio Alves dos Santos
Prefeito

Marion Marcos Arruda Araújo
MD MATERIAL HOSPITALAR
Marion Marcos Arruda Araújo
Representante Legal

MEDISIL COMERCIAL FARMAC. HOSP. DE HIG. E TRANSP. LTDA
Jailton Ribeiro da Silva Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- I: *[Signature]*
- II: *[Signature]*

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel: (75) 3426-1350





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

1774

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº Nº 033-2019-PP, celebrada entre Prefeitura municipal de Rio Real e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 033-2019-PP.

EMPRESA:		MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI			
CNPJ:		07.294.638/0001-32	FONE/FAX: (71) 3021-5850		
END.:		Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, Salvador - BA	E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		Marion Marcos Amado Araújo			
LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	CX	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ ML CAIXA COM 50 AMP	HIPOLABOR	90,00
2	25	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	EUROFARMA	526,50
3	20	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	TEUTO	444,60
4	1	CX	BENZILPENICILINA CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	BLAU	410,00
5	1	CX	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 3.000.000 UI + 100.00 PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	BLAU	210,00
6	20	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	1,00

Rua José Bonifácio, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel (71) 3426-1330



1774



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

7	60	CX	CEFTRIAXONAL G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO (IV) VX C/ 100 AMP	ABL-ANTIBIÓTICO	700,00
8	25	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FARMACE	0,26
9	25	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	0,27
10	L	CX	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HYPOFARMA	378,00
11	1	CX	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	UNIÃO QUÍMICA	90,00
12	10	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUÇÃO INJETAVEL S/ VASOCONSTRICTOR C/ 25 FR AMP	HYPOFARMA	58,50
13	1	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETAVEL S/ VASOCONSTRICTOR C/ 10 FR AMP	HYPOFARMA	28,00
14	20	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CRISTALIA	171,00
15	13	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	59,50
16	63	CX	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	40,50
17	13	CX	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML AMP 1 ML (ADRENALINA) CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	90,00
18	25	CX	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO CX C/ 50 AMP	HYPOFARMA	20,70
19	500	AMP	GLICOSE 500MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	0,26
20	38	CX	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ 0,25ML (SUBCUTANEO) CX C/ 25 AMP	CRISTALIA	114,10
21	63	CX	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG FA + DILUENTE CX C/ 50 AMP	UNIÃO QUÍMICA	130,50
22	63	CX	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG FA + DILUENTE CX C/ 50 AMP	UNIÃO QUÍMICA	280,00

Rua Rui Barbosa, 177, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48310-000
 Tel: (75) 3426-1320





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

23	28	CX	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO DE 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	NOVAFARMA	111,15
24	1	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARNACE	34,20
25	15	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX ISTAR	0,90
26	15	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% (4,05 MEQ/ ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX ISTAR	5,00

EMPRESA:		MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA			
CNPJ:		96.827.563/0001-27	FONE/FAX: (71) 3413-8117		
END.:		Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA	E-MAIL: medisil@medisil.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL:		Jailton Ribeiro da Silva Lima			
LOTE 02					
ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	1	CX	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ ML CAIXA COM 50 AMP	HIPOLABOR	102,50
2	75	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	TEUTO	585,00
3	50	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	TEUTO	510,00
4	1	CX	BENZILPENICILINA CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	BLAU	455,00
5	2	CX	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 3.000.000 UI + 100.00 PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	BLAU	234,00



Rua: Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.336-000
 Tel: (75) 3406-1311

★



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.000/0001-83

6	60	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	1,00
7	180	CX	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO (IV) VX C/ 100 AMP	BLAU	428,00
8	75	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	HALEX E ISTAR	0,30
9	75	AMP	CLORETO DE SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX E ISTAR	0,30
10	1	CX	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HYPOFARMA	500,00
11	3	CX	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	95,00
12	30	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUÇÃO INJETAVEL 5/ VASOCONSTRICTOR C/ 25 FR AMP	HYPOFARMA	75,00
13	3	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 5/ VASOCONSTRICTOR C/ 10 FR AMP	HYPOFARMA	32,00
14	60	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	CRISTALIA	230,00
15	37	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	HYPOFARMA	86,00
16	187	CX	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	SANTISA	56,00
17	37	CX	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML AMP 1 ML (ADRENALINA) CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	105,00
18	75	CX	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO CX C/ 50 AMP	SANTISA	60,00
19	1500	AMP	GLICOSE 500MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX E ISTAR	0,28
20	112	CX	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ 0,25ML (SUBCUTANEO) CX C/ 25 AMP	CRISTALIA	125,00
21	187	CX	HIDROCORTISONA HEMISUCCINATO DE PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG FA + DILUENTE CX C/ 50 AMP	NOVAFARMA	125,00



R. S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.136-000
 Tel: (71) 3406-1320



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ - 15.088.800/0001-83

22	187	CX	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG FA + DILUENTE CX C/ 50 AMP	NOVAFARMA	318,50
23	82	CX	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO DE 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HYPOFARMA	130,00
24	1	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	HALEX E ISTAR	39,00
25	45	CX	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX E ISTAR	1,00
26	45	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% (4,05 MEQ/ ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX E ISTAR	4,71



Rua Rui Barbosa, N.º. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.130-000
 Tel. (75) 3426-1326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 17:32:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigitalazevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830203201685030353-1 a 19830203201685030353-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CAJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd54f057f2d6b9fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379c9bf75369bf6543a6e8d657c071b8c0aa37b0fb0472f79116296ab1f9b77202c10
61e4d36177d71b6b3558e43af9577d70e



Presidência da República
Cartório Azevedo Bastos
Rua da Paraíba, 1145 - 58030-000
João Pessoa - PB





**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 05/2017 SAÚDE

dias do mês de dezembro do ano de 2017, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPTO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58/0001-01, neste ato representada pela Secretária Sra. JOÉLIA SILVA SANTOS, doravante o simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo descritas, e, daqui por diante, adas simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei n. 10.520/02 regulamento (Decreto n. 3.555/00) que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n. de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº Decreto Municipal n. 537/13 que regulamento o Registro de Preços, Decreto Municipal n. que regulamenta o Pregão, Instrução Normativa n. 002/2017, Decreto Municipal n. 369/2017 que regulamenta os processos de pagamento, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **MEDICAMENTO** que servirá para atender às necessidades do planejamento geral e ações da Secretaria de Saúde do Município de São Cristóvão/SE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

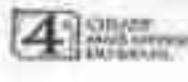
4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
CNPJ: 06.132.785/0001-32				FONE/FAX: 81 3094.0444		
END.: Rua Dona Maria do Souza, 440A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE				E-MAIL: vendas@medvlda.net		
REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa Taís da Vasconcelos Santos						
Nº	Especificação	Marca	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
101	HIDROXIDO DE ALUMINIO - SUSPENSÃO	MBC	FRO	2.000	R\$ 2,28	R\$ 11.450,00
102	LACTULOSE 107 MG/ML XAROPE	NUTRIMAL	FRO	500	R\$ 0,82	R\$ 5.450,00
					TOTAL	R\$ 16.900,00



SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA



ENR: MD MATERIAL HOSPITALAR

07.204.636/0001-32

FONE/FAX: 71.3021.5950

Av. Santiago de Compostela, s/n, Parque Beira Verde, Salvador/BA

E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: Gilvan Alfredo dos Santos Júnior

Item	Especificação	MARCA	Unid	Qtd	V. Unid.	V. Total
	ALOPURINOL 100 MG	FRATI	CP	8.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
	ALOPURINOL 300 MG	FRATI	UND	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
25	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETAVEL	BLAU	AMP	240	R\$ 6,03	R\$ 1.447,20
26	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETAVEL	BLAU	AMP	240	R\$ 5,74	R\$ 1.377,60
46	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250 MG	FRATI	UND	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
52	DEXAMETASONA ELIUR	SORBAL	FRM	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
66	DIPYRIDA 300MG 500 MG	SORBAL	UND	110.000	R\$ 0,08	R\$ 8.800,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	TEUTO	CAP	42.000	R\$ 0,26	R\$ 11.190,00
97	HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	UND	12.000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
100	HIDROCORTISONA, CREME 1%	UNIRO QUIMICA	UND	3.800	R\$ 5,40	R\$ 20.520,00
106	ISOSORBIDA 20MG	ZYDUS	UND	4.800	R\$ 0,34	R\$ 1.632,00
107	ISOSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SANVEL	UND	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
131	METRONIDAZOL 250 MG	FRATI	UND	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
136	NORTRIFILINA, CLORIDRATO DE 10 MG CÁPSULA	RAMBAY	CAP	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
142	OXAMBUQUINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PFIZER	FRM	600	R\$ 36,92	R\$ 22.152,00
153	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG	PHARLAB	UND	60.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
					TOTAL	R\$ 94.408,80

EMPRESA: GLÓRIA FARMA

CNPJ: 10.456.883/0001-30

FONE/FAX: 79.3254.1220

END.: Av. Auxiliar I, n. 1.890, Conj. Fernando Collor, Bairro Talcoçá, N. Seis, Du Sicama/SE

E-MAIL: gloriapharma@brturvitoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Ivone de Oliveira

Item	Especificação	MARCA	Unid	Qtd	V. Unid.	V. Total
156	SAL FERRIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	NETULAB	ENV	36.000	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
160	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	NETULAB	FRM	1.600	R\$ 1,32	R\$ 2.112,00
171	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 200 MG (EQUIVALENTE A 240 MG DE ÁCIDO VALPROICO)	BIOLAB	UND	40.000	R\$ 0,04	R\$ 20.400,00
					TOTAL	R\$ 42.252,00

EMPRESA: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 00.893.119/0001-70

FONE/FAX: 79.3271.4232

END.: Rua Radialista Wilney Silva, n. 390, Cj Médico II, Luzia, Aracaju/SE

E-MAIL: sanfarmatributadora@al.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Barros Santana

Item	Especificação	MARCA	Unid	Qtd	V. Unid.	V. Total
3	ACICLOVIR 30MG/5 - BLENAGA 10G	PHARLAB	BIS	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
4	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML	NETULAB	UND	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.180,00



	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FRATI	FRC	8.000	R\$ 4,58	R\$ 36.640,00
	ANLCOIPRO, BESILATO DE 6 MG	TEUTO	UND	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSP. INJETAVEL	TEUTO	AMP	1.200	R\$ 8,18	R\$ 9.816,00
	CAPTORIL 25MG	FRATI	UND	24.000	R\$ 0,02	R\$ 480,00
	carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	REGIAR	UND	7.200	R\$ 0,05	R\$ 360,00
	carvedilol 3,125 mg	NOVA QUÍMICA	UND	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	FRC	600	R\$ 98,20	R\$ 58.920,00
	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRATI	FL	8.000	R\$ 2,59	R\$ 20.720,00
	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 3,03MG/1,5MG	MIRA	UND	24.000	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
98	FOUNATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDO	REGIAR	UND	1.500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
99	FUROSEMIDA 40 MG	REGIAR	UND	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	UND	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00
108	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	UND	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	VERCKE	UND	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
115	LIDOCANA 2% ; CLORETO DE (20 MG/5G) GR. VIA ORETRAL	FRALAE	BSB	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
120	MLEATO DE ENALAPRIL 20 MG	REGIAR	UND	180.000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
132	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	UND	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
161	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	UND	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
167	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA	ARTILAE	ENV	5.400	R\$ 0,58	R\$ 3.132,00
190	SINVASTATINA 40 MG	FRALAE	UND	120.000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
182	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML	FRATI	FRC	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
170	TIORIDAZINA 50MG	UNIO QUÍMICA	UND	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
						TOTAL R\$ 203.088,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Julianna Salgado Gois, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a **ORDEN DE FORNECIMENTO** juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura e Particulares, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. A Prefeitura expedirá a Ordem de Fornecimento – Anexo VII, com a descrição do material, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os materiais deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.4. O prazo de entrega dos materiais não poderá exceder ao estabelecido no subitem 6.3.3, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a Lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, materiais cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores nos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário de quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente válido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 07/2014, Lei nº 0.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



cabará ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela
 ecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados
 , desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, 10
 por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao
 valor do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador,
 independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Sem a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou
 contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de
 Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o
 retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do
 objeto licitado, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o
 direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Cristóvão - Sergipe,
 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais
 cominações legais.

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão
 Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o
 máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso
 injustificado na entrega dos materiais;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou
 parcial do mesmo.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo
 descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

12.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada,
 dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de
 1% (um por cento) ao mês;

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a
 Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o
 descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento
 de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo
 das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável
 pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador.

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei n.º 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações
 posteriores, Decreto Municipal n.º 07/2014

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na
 forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n.º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua
 assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e



mentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no preçõo fará parte desta Registro de Preços.

FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será este o foro da Comarca do Município de São Cristóvão, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

São Cristóvão/SE, 23 de dezembro de 2017.

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÉLIA SILVA SANTOS
Órgão Gerenciador

[Signature]
GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Maria Ivone de Oliveira
FORNECEDOR REGISTRADO

[Signature]
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Franklin Barros Santana
FORNECEDOR REGISTRADO

[Signature]
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Vanessa Tais de Vasconcelos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

[Signature]
MD MATERIAL HOSPITALAR
Gilvan Alfredo dos Santos Júnior
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*
Nome: _____
CPF: _____

2- *[Signature]*
Nome: _____
CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconfeccionar firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 16:30:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830305181127450270-1 19830305181127450270-7

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d689e6bc05b3078b0c20811430b70002b0d3768f8ecbe950a610863abo48b2dfda3f272de46c10db2c3fc80b75a81e42a2994e22a4b1e4d36177d71bb63556e43af9577d70e





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, estabelecida da AV. SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/Nº, PARQUE BELA VISTA - SALVADOR/BA - CEP: 40.279-150, forneceu a esta Secretaria: Medicamentos, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalares, Materiais de Laboratório, Materiais Odontológicos, não havendo nada em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega sem dar motivos de queixas e/ou reclamações.

São Cristóvão-SE, 23 de março de 2018.

Joelia Silva Santos
Joelia Silva Santos

Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58033-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconfeccionar firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 16:35:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19832703181715120735-1

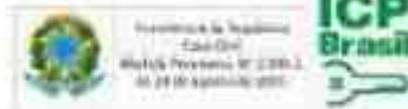
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d689e6bc05b3078b0c29811430b70002b0d3768f8ecd00b13bddefba160d420dd8739e578652dd8079167cb06c5b54ea
df1b12ca311e4d36177d71bbb3558e43af9577d7de





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	CNPJ 07.294.636/0001-32
Nome Fantasia MD MATERIAL HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN - PARQUE BELA VISTA CEP: 40.279-150	Cidade/UF SALVADOR/BA
Responsável Técnico PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SÁ	Responsável Legal MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.05328-2 (K2X603X64830)	Data do Cadastro 15/06/2009	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.281503/2009-47</u>	Cadastro B - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

EMPRESA COSMETICOS PERFUMES PRODUÇÃO DE HIGIENE FABRICAÇÃO COSMETICOS PERFUMES PRODUÇÃO DE HIGIENE...

EMPRESA STUDIO TRAMA PRODUÇÃO CASA LINDA ENDEREÇO RUA MARINHA OESTE 559 - BDF 151 SALA 111...

EMPRESA AMBI MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA - EPP ENDEREÇO RUA BRAVA RODRIGUES AVULSO - BARRAÇANA...

EMPRESA MARVIM COMERCIAL LTDA - ME ENDEREÇO AV SANTOS DURANT FRANÇA PARANAGUA 204 - QUADRA 27 - LOTE 21 - SALA 4...

EMPRESA FILO DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO AV ARAUJO, 5/N, JARDIM G. 2º ANDAR...

EMPRESA HIPERFORNIA LTDA ENDEREÇO RUA LUIZ ADOLFO BATISTA DO OLIVEIRA Nº 118...

EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO RUA BARBARA DE ALENCAR 412...

EMPRESA VERIUM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA ENDEREÇO RUA FERDINAND 67 - JARDIM...

EMPRESA MIBS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO RUA ANA LIA JORNAL DE PAULA Nº 118, LETRA A...

PROCESSO 2017/0040-004-41 AUTORIZAÇÃO 1.1044.1 ATIVIDADE-CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO...

EMPRESA CITIFER COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA-ME ENDEREÇO: RUA FREIXO 11, RUA VIA 16, 4 - LOTE 1...

EMPRESA PI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO MARCELO DE SIQUEIRA BRITO WANDERLEY Nº 210...

EMPRESA COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO RUA RIBEIRA Nº 309 C/BOX 10...

EMPRESA MESAURAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP...

EMPRESA SOLIDARE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARCO ANTONIO Nº 124 SALA 01 COSTEIRO DE VITÓRIA...

EMPRESA SIDA CYTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ENDEREÇO Rua 14 Nº 178...

EMPRESA ALPHACOMERCE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARMACIA OPTICAS - FARM - EPP ENDEREÇO: Avenida Angélica nº 2044, Cx. 611, Bloco 11 - Casa 113, Anjoara...

ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPORTAR CORRELATOS IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA VIVO CINE MUSEU NATURE HISTÓRIA LATA ENDEREÇO AVENIDA BRASILEIRA 111 - GALPÃO 2...

EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO RUA MANOEL DINIZ Nº 17 SALA 21...

EMPRESA BDO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA ENDEREÇO R. V. F. D. S. N. QUADRA LOTE N 12 BRUNO...

EMPRESA EMI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO RUA DAS TRAIÇÔES 531 - LOTE 66 QUADRA 2 - SAUBÃO - UT - BAIXADO AGRÍCOLA - CEP 55000-000...

EMPRESA TRANSPORTES COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE KRELL - EPP ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARELA 367 SALA 21...

EMPRESA DMI MENINHA MATERIAIS MEDICOS E SERVICIOS LTDA - EPP ENDEREÇO E DRAZDO 1871 SALAS 2, 4, 2 e 6...

EMPRESA MARLEIA HIGIENIZANTE SOCIALIZ - ME ENDEREÇO RUA DOUTOR DIOGO DE ENRIQUE Nº 111...

EMPRESA MARLEIA HIGIENIZANTE SOCIALIZ - ME ENDEREÇO AV SAULINO DA COSTA Nº 151...



PROCESSO 2111 1011902654 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA SERRA IMPORTAÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ARAMELONS E RESERVAS PARA ILUMINAÇÃO DE VIDRO LTDA
 ENDEREÇO RUA MARÃO DO SUL Nº 14, 7 ANJAS CJ 21, 112 M
 BAIRRO BRASILEIRO PAULISTA CEP 04008-000 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.708.181/0001-06

PROCESSO 2111 0388018013 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA MOPLAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO rua dilmar rocha numero 01 bloco 1000 sala 011
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 08.814.343/0001-15

PROCESSO 2111 014884261242 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA CASA DO MÉDICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO AV ANTONIO SALES 250 SALA 109
 BAIRRO BRASILEIRO PAULISTA CEP 04010-000 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.365.911/0001-08

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA MISHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA ACACIA JARDIM DE PAULA Nº 18, LITRA A
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 0125106208 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA ITED - A Casa Comercial LTDA - ME
 ENDEREÇO AV BELA VISTA 101 CO DE 11 07
 BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO CEP 04041-100 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 11.078.188/0001-04

PROCESSO 2111 009288261344 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA NEXUS COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO R AGUIARAS 1094
 BAIRRO MOURA CEP 04080-000 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ 12.243.200/0001-04

PROCESSO 2111 012556261242 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA
 ENDEREÇO R CEP TRUILLANO DE BRITO 801 TERREO
 BAIRRO CENTRO CEP 08857-000 - SÃO BENTO DO SUL-RS
 CNPJ 02.739.041/0001-08

PROCESSO 2111 012698261544 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO RUA FIDELMIL Nº 291
 BAIRRO VILA SOUZA CEP 09630-000 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 02.543.673/0001-13

PROCESSO 2111 0111902654 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA EXPLICIT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO RUA RIBEIRA Nº 208 COB 10
 BAIRRO VILA PROGRESSO CEP 07090-000 - GUARULHOS-SP
 CNPJ 11.642.117/0001-14

PROCESSO 2111 0111902654 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA CI MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HIGIENIZANTES EPP
 ENDEREÇO AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 507 GALPÃO C B
 BAIRRO PARQUE BELA VISTA CEP 40791-000 - SALVADOR-BA
 CNPJ 11.208.999/0001-06

PROCESSO 2111 01011026118 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA AID MATERIAE HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO AV SANTIAGO DE COMPOSTELA 20
 BAIRRO PARQUE BELA VISTA CEP 40791-000 - SALVADOR-BA
 CNPJ 07.943.000/0001-11

PROCESSO 2111 011026118 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA ITED-EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA
 ENDEREÇO RUA E Nº 100
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA TERA (TERA) MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO RUA NORBERTO DOS SANTOS Nº 701
 BAIRRO PUNTO NOVO CEP 04070-000 - ARACAJU-SE
 CNPJ 06.173.258/0001-13

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA MISHI COMÉRCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO AV SANTIAGO DE COMPOSTELA PARAGUAYA 22 - QUADRA 27 - LOTE 25 - SALA 02
 BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO CEP 04041-100 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 011026118 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA QUALITY LOGGERS EM LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA OSÁMBE BARRERA 1441 GALPÃO 004
 COB 02 - TERREO HEDDRAHEL
 BAIRRO JARDIM VISTA ALZADA CEP 04681-000 - EMBU DAS ARTES-SP
 CNPJ 06.340.300/0001-14

PROCESSO 2111 011026118 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA MISHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA ACACIA JARDIM DE PAULA Nº 18, LITRA A
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA FARMACIA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - FARMACIA
 ENDEREÇO RUA SÃO PAULO Nº 111
 BAIRRO CENTRO CEP 04010-000 - LUCAS RIVERA-SP
 CNPJ 06.800.000/0001-07

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA HORMONE COMERCIAL DE SUPLENIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO rua do paraíso 102
 BAIRRO Vila Alpina CEP 04010-000 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.365.911/0001-08

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA ITED LOGISTICS (BRASIL) LTDA
 ENDEREÇO RUA FACERES Nº 101, 1º E 2º ANJOS
 BAIRRO VILA GERARDINO CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 02.426.256/0001-06

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA ITED AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR ISRAEL OLIVEIRA BARCELLOS Nº 157
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA MISHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA ACACIA JARDIM DE PAULA Nº 18, LITRA A
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO

EMPRESA MISHI COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - ME
 ENDEREÇO AV RIAMA BATISTA Nº 1719 - BOM ATLANTIC TOWER 17 ANJOS - SALA 150 - B
 BAIRRO JARDIM CAMPANOTE CEP 04708-100 - SAO PAULO-SP
 CNPJ 06.703.000/0001-05

PROCESSO 2111 0100800647 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www2.gov.br/interatividade> (Título para consulta digital) ou através do código 8815.6175.8FEC.ED05.1135.6DD9.C16C.59FC

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	07.294.636/0001-32
Nome Fantasia	
MD MATERIAL HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN - PARQUE BELA VISTA CEP: 40.279-150	SALVADOR/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SÁ	MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.07642-0	20/08/2018	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.297105/2018-50</u>	2 - Cosmética	

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	07.294.636/0001-32
Nome Fantasia	
MD MATERIAL HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN - PARQUE BELA VISTA CEP: 40.279-150	SALVADOR/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SÁ	MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.14880-1	07/12/2015	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.722503/2015-12</u>	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)



EMPRESA OLYMPIA 88 S/L AVENIDA LO 85 LOTE 94 ACIV 90 44
BARRIO PLANO DIRETOR SUL CEP: TUCURUI - PARANA
CNPJ 01.883.466/00-77
PROCESSO 2171.28442/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO

EMPRESA MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME
EMPRESA MEXXDA 10090 10090 07 2153
BARRIO GUARUÁ CEP: 430-41149 - JACAREZINHO DO NOROESTE
CNPJ 01.214.369/00-64
PROCESSO 2171.44427/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO

EMPRESA WE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS BRILHAR
EMPRESA WY 78 FUNDOS DO QD 101 LOTE 16 SALAS 01 E 02
BARRIO SETOR MARISTA CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO

Este documento pode ser verificado em qualquer endereço eletrônico <http://www2.planalto.gov.br/diariooficial>

Todos os dados digitais podem conferir-se nos sites <http://www2.planalto.gov.br/diariooficial> e <http://www2.planalto.gov.br/diariooficial>

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 7 DE JUNHO DE 2017
O Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.123, de 20 de maio de 2010, e o Decreto nº 7.912, de 6 de maio de 2013, resolve:
Art. 1º - Alterar o Anexo II do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Limpeza de Uso Doméstico aprovado pelo Decreto nº 7.912, de 6 de maio de 2013, e o Anexo IV do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Limpeza de Uso Doméstico aprovado pelo Decreto nº 7.912, de 6 de maio de 2013, e o Anexo V do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Limpeza de Uso Doméstico aprovado pelo Decreto nº 7.912, de 6 de maio de 2013, para passar a conter o Anexo I, o Anexo II e o Anexo III, respectivamente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
VIGILANCIA SANITÁRIA
ANEXO I
EMPRESA INTERNACIONAL BRANCO BRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE COSMÉTICOS LTDA
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO
ANEXO II
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO
ANEXO III
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
EMPRESA WELBY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRLIT - EPP
BARRIO JARDIM MARISTAS CEP: 71200-000 - GOMÂNIA/GO
CNPJ 11.046.173/00-73
PROCESSO 2171.00385/2016-48 AUTORIZAÇÃO 1.01761-1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZEMAR, CORRELADO
DISTRIBUIÇÃO, CORRELADO
EXERCÍCIO, CORRELADO
TRANSPORTE, CORRELADO



EMPRESA COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA DETERACK QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 60
 BAIRRO JOE FREITAS DISTRITO DE IVICÉ CEP 13160-000 - BARRA DO GARÇAS
 CNPJ 11.341.354/0001-47
 PROCESSO 1151188112016-4 AUTORIZAÇÃO 136114
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIÇÃO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA EDUARDO THOMAZ FILHO - EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV JACQUES DE WORT 188
 BAIRRO GARDIM BOA VISTA CEP 80598-900 - LINDOYNA
 CNPJ 11.324.914/0001-13
 PROCESSO 11511141912016-4 AUTORIZAÇÃO 136783
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIÇÃO COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA FÁBIO COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Avenida Oceânica 1403
 BAIRRO CAJURUS CEP 81370-000 - SÃO PAULO
 CNPJ 04.618.316/0001-15
 PROCESSO 1151120152016-4 AUTORIZAÇÃO 136994
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGIENE
 DISTRIBUIÇÃO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA MÁRCIA AURORA DE ALMEIDA SOARES - ME
 ENDEREÇO: RUA ANITA MARIA SUZI FERREIRA DE - 59
 BAIRRO PONTAL CEP 13168-000 - BARRA DO GARÇAS
 CNPJ 14.412.184/0001-01
 PROCESSO 11511511412016-1 AUTORIZAÇÃO 136424
 ATIVIDADE CLASSE
 IMPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA COM O LOUÇA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CALDAS ARAÚJO Nº 10000 PARTE II - PIRAJI
 BAIRRO BOA VISTA CEP 86140-000 - BRACARAÍPE
 CNPJ 04.080.488/0001-14
 PROCESSO 115110812016-9 AUTORIZAÇÃO 136607
 ATIVIDADE CLASSE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA HELENO PIRES - CENTRO DE TRATAMENTO DO RÁTIMO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE ORAL LTDA
 ENDEREÇO: JOZEIRA DO DOUTOR Nº 4747 - SALA 411
 BAIRRO FUNCIONÁRIOS CEP 80180-100 - BELO HORIZONTE
 CNPJ 07.068.361/0001-12
 PROCESSO 115116812016-8 AUTORIZAÇÃO 136664
 ATIVIDADE CLASSE
 DISTRIBUIÇÃO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA HERMANTO FERREIRA E COMÉRCIO DE FARMACIA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOM WALTER Nº 40
 BAIRRO JARDIM MALVINA CEP 80140-000 - BRUSQUE
 CNPJ 01.614.602/0001-40
 PROCESSO 115116612016-6 AUTORIZAÇÃO 136204
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIÇÃO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA LARIATI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

EMPRESA ESTRELA VERHA DE TUI Nº 015
 BAIRRO JARDIM ALVORADA CEP 89013-900 - SANTA CATARINA
 CNPJ 41.488.914/0001-34
 PROCESSO 115110144612016-3 AUTORIZAÇÃO 136152
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIÇÃO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA OLAVARIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO HAZEL 499 - 304 4 PARTE 1
 BAIRRO TRAIADAVA CEP 89160-000 - ITAIPOÁ
 CNPJ 14.627.891/0001-43
 PROCESSO 11511151412016-0 AUTORIZAÇÃO 136964
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO
 EXPORTAR MEDICAMENTO
 IMPORTAR MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA AMB FARMACIA HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. SAULINO DA COSTA Nº 21 - 3º ANDAR - BARRA DO GARÇAS - RUA JUSCELINO KUBITSCHEK - 1500 - BARRA DO GARÇAS
 CNPJ 07.344.988/0001-11
 PROCESSO 115111512016-4 AUTORIZAÇÃO 136944
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO
 EXPORTAR MEDICAMENTO
 IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA PLANALDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS BOA USO MÉDICO E LABORATORIAIS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOÃO MACHADO Nº 10
 BAIRRO CENTRO CEP 89300-14 - BRUSQUE
 CNPJ 01.300.996/0001-21
 PROCESSO 1151105112016-2 AUTORIZAÇÃO 136664
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO
 EXPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA ROSARIANA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. Aécio Kátalin de F. C.
 BAIRRO Nova Cidade CEP 80121-000 - BRUSQUE
 CNPJ 01.139.479/0001-15
 PROCESSO 115110512016-1 AUTORIZAÇÃO 136644
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO
 EXPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA FLORES FARMACÉUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRELA VICENTE BELLOTTI 113
 BAIRRO COQUEIRO CEP 13412-000 - BRACARAÍPE
 CNPJ 06.820.116/0001-16
 PROCESSO 11511071012016-0 AUTORIZAÇÃO 136484
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO FARMACÉUTICO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO FARMACÉUTICO
 EXPORTAR MEDICAMENTO FARMACÉUTICO

EMPRESA MOHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: ANTONIA AUTOMÓVEL FILHO Nº 188
 BAIRRO VILAR DOS TELAS CEP 13153-600 - SÃO JOÃO DE MERITIM
 CNPJ 01.449.629/0001-14
 PROCESSO 1151108112016-4 AUTORIZAÇÃO 136411
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO
 EXPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA GANDA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: GUILHERMOS CARLOS NETO Nº 80
 BAIRRO OLÍMPIA MONTE ALEGRE CEP 88440-000 - SÃO PAULO
 CNPJ 01.077.086/0001-48
 PROCESSO 11511014412016-2 AUTORIZAÇÃO 136411
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO FARMACÉUTICO
 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTO FARMACÉUTICO
 EXPORTAR MEDICAMENTO FARMACÉUTICO

EMPRESA BRUNCK FARMACÉUTICO

EMPRESA FLORÉNE - COMÉRCIO DE MATERIAS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAIS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: R. JOÃO MACHADO 180
 BAIRRO CENTRO CEP 89060-100 - BRUSQUE
 CNPJ 01.300.005/0001-27
 PROCESSO 11511014412016-4 AUTORIZAÇÃO 136152
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATIVO
 DISTRIBUIÇÃO CORRELATIVO
 IMPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA FINEA LOGISTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. SÁLVADOR ALVES Nº 480 PONTÃO PARTE III - PIRAJI
 BAIRRO BOA VISTA CEP 86140-000 - BRACARAÍPE
 CNPJ 06.025.260/0001-14
 PROCESSO 1151168442016-3 AUTORIZAÇÃO 137289
 ATIVIDADE CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA PERAMICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA 148
 BAIRRO - SANTA LIZIANITA CEP 85411-000 - MARINGÁ
 CNPJ 11.470.900/0001-19
 PROCESSO 115111512016-11 AUTORIZAÇÃO 136954
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATIVO
 DISTRIBUIÇÃO CORRELATIVO
 EXPORTAR CORRELATIVO
 IMPORTAR CORRELATIVO
 TRANSPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA AGUE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES CIA DA
 ENDEREÇO: AV. BARBACENA Nº18
 BAIRRO BAIRRO PÉREZ CEP 31791-000 - BELO HORIZONTE
 CNPJ 01.302.990/0001-47
 PROCESSO 11511412016-13 AUTORIZAÇÃO 136544
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATIVO
 DISTRIBUIÇÃO CORRELATIVO
 EXPORTAR CORRELATIVO
 IMPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BARBOSA DE ALBUQUERQUE Nº 180
 BAIRRO CENTRO CEP 85200-000 - JOIAS
 CNPJ 01.314.138/0001-01
 PROCESSO 1151166412016-14 AUTORIZAÇÃO 136954
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATIVO
 DISTRIBUIÇÃO CORRELATIVO
 EXPORTAR CORRELATIVO
 TRANSPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA WELVIT FARMACIA (SAPS) LTDA
 ENDEREÇO: RODovia RÁDIO PIAÇUI Nº 101 KM 10
 BAIRRO JARDIM ARANHA CEP 81778-000 - SÃO PAULO
 CNPJ 08.111.268/0001-17
 PROCESSO 115116612016-17 AUTORIZAÇÃO 136744
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATIVO
 DISTRIBUIÇÃO CORRELATIVO
 EXPORTAR CORRELATIVO
 IMPORTAR CORRELATIVO
 TRANSPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA MEDICAL MURRIETE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA NOSE DE ALEXANDRE Nº 916 - SALA 80
 BAIRRO RUA DO LEITE CEP 80700-000 - RECIFE
 CNPJ 17.617.090/0001-01
 PROCESSO 11511412016-14 AUTORIZAÇÃO 136954
 ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATIVO
 DISTRIBUIÇÃO CORRELATIVO
 EXPORTAR CORRELATIVO
 TRANSPORTAR CORRELATIVO

EMPRESA ANTONIO DE SÁZIMO
 ENDEREÇO: Avenida Santa Helena de Melo, 414 - sala 115 - LUIZ

Todos os documentos aqui publicados estão sujeitos a alterações. Verifique as informações em <http://www.dtu.gov.br/assinatura/dtu> pelo código 108201080002.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 14/06/2016 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	07.294.636/0001-32
Nome Fantasia	
MD MATERIAL HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN - PARQUE BELA VISTA CEP: 40.279-150	SALVADOR/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SÁ	MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15048-5	25/01/2016	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.806409/2016-25</u>	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)



ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXVITER, MEDICAMENTO

EMPRESA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SANTIAGO BONDAL 211
BARRIO VILA TRAIANTONDI CEP: 01480-010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.732.281/0001-71
PRACEDIM: 13351/5440-3164-03 AUTORIZAÇÃO 1.16115-3

EMPRESA, RÍDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DOÇAS S.A LTDA
ENDEREÇO: RUA VESTE E ODEG DE MONTESSORI S.66
BARRIO CASA FREIA CEP: 10081-110-BARAGUARA
CNPJ: 34.701.124/0011-12
PRACEDIM: 7120-25443433-9 AUTORIZAÇÃO 1.16117-9

RESOLUÇÃO - RE Nº 14, DE 1 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 111, III, e o art. 24, I, do Regulamento Sanitário aprovado em termos do Anexo I do Regulamento da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - APROVADA a Licença Especial para Empresas de Importação e de Armazenamento, distribuição ou venda direta de medicamentos, de acordo com o Anexo I do Regulamento Sanitário aprovado em termos do Anexo I do Regulamento da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ CARLOS MAGNANIN DAMIÃO MORTUHO

ANEXO

EMPRESA, BARRAMED FARMA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1148
BARRIO ALGODÃO VELHO CEP: 44060-000 - JOANESIA, BA
CNPJ: 11.241.844/0010-02
PRACEDIM: 1331/56633031-13 AUTORIZAÇÃO 1.64717-7

EMPRESA, INDÚSTRIAL FARMACÉUTICA, S/A
ENDEREÇO: AV. SANTIAGO DE CARVALHO S/N
BARRIO CAMARÁ VILA CARVALHO CEP: 31210-900 - BARRA DO ANIL, RJ
CNPJ: 31.284.888/01-32
PRACEDIM: 1331/56633031-04 AUTORIZAÇÃO 1.11896-2

EMPRESA, MEDIADORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOGRAVEL, CLUBE Nº 3401
BARRIO VILAS DOB TELES CEP: INTERLIM - SÃO JOÃO DO MERCURIO
CNPJ: 31.059.087/0001-01
PRACEDIM: 1331/56633031-05 AUTORIZAÇÃO 1.2926-4

RESOLUÇÃO - RE Nº 15, DE 1 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 111, III, e o art. 24, I, do Regulamento Sanitário aprovado em termos do Anexo I do Regulamento da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelada a Autorização Especial para Empresas de Importação e de Armazenamento, distribuição ou venda direta de medicamentos, de acordo com o Anexo I do Regulamento Sanitário aprovado em termos do Anexo I do Regulamento da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ CARLOS MAGNANIN DAMIÃO MORTUHO

ANEXO

EMPRESA, ESSENCIAL FARMACIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEMOS, 2188
BARRIO CENTRO CEP: 77000-000 - PORTO NACIONAL TO
CNPJ: 14.904.033/0001-12
PRACEDIM: 1331/56115-3284-11
AUTORIZAÇÃO 1.16116-6

EMPRESA, FARMACIA ARISTIDES ROCHA LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONÍSIO ZIEGLER, 100
BARRIO CENTRO CEP: 45700-000 - MONTESINHOVOS
CNPJ: 16.506.716/0001-79
PRACEDIM: 1331/56115-3284-17
AUTORIZAÇÃO 1.16116-3

EMPRESA, GEMAS PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. Amândeo Apelo, 1221 Loja 1 e 2
BARRIO, Vila Aragua CEP: 31130-100 - SACRÉPE
CNPJ: 12.896.630/01-51
PRACEDIM: 1331/56115-3284-18
AUTORIZAÇÃO 1.16116-3

EMPRESA FARMACIA MAVITE LTDA
ENDEREÇO: R. dos Atalafas nº 556, 777
BARRIO, Serra CEP: 14210-000 - TABOÃO DO BARRIO, SP
CNPJ: 99.814.034/0001-37
PRACEDIM: 7120-25443433-07
AUTORIZAÇÃO 1.16116-3

RESOLUÇÃO - RE Nº 16, DE 1 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 111, III, e o art. 24, I, do Regulamento Sanitário aprovado em termos do Anexo I do Regulamento da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 14 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelada a Autorização da Reclassificação para o subgrupo de Farmacos e Dietas, em conformidade com o Anexo I do Regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ CARLOS MAGNANIN DAMIÃO MORTUHO

ANEXO

EMPRESA, ATOMO COMERCIO DE FARMACOS, UNO EM
ENDEREÇO: R. Pedro Toledo nº 1306 (pt 189 A E 1 B)
BARRIO, Vila Boa CEP: 74400-000 - GUAJUBARA DO NORTE, GO
CNPJ: 34.714.699/0001-39
PRACEDIM: 1331/56633031-01
AUTORIZAÇÃO 1.64718-0

EMPRESA, VALZIRIA DOS SANTOS, EIRELI, ME
ENDEREÇO: Avenida Itapicuí, nº 5260
BARRIO: CAMAPÉL VELHO CEP: 61103-888 - CAMAPÉL, PE
CNPJ: 11.765.841/0001-74
PRACEDIM: 1331/56633031-02
AUTORIZAÇÃO 1.64718-4

EMPRESA, L & B AUTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Tanzi, nº 180
BARRIO, Vila Nova CEP: 27010-111 - VILA VIEIRA, RJ
CNPJ: 34.893.333/0001-34
PRACEDIM: 1331/56115-3284-01
AUTORIZAÇÃO 1.49718-8

EMPRESA, PERPULSE
EMPRESA, PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EXCLUSIVAMENTE AO CONTROLE ESPECIAL
DISTRIBUIDORA DE PLACAS HIGIENIZANTES - TRANSDERMICAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA, DROGARIA DESTAR DO VAÇO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. STAGUM DA COSTA LIMA, 1099 - LOMA
BARRIO: VOVÓ CEP: 31190-007 - BELFORD ROXO RJ
CNPJ: 36.204.300/0001-17
PRACEDIM: 7121-1898200-64
AUTORIZAÇÃO 1.49718-7

EMPRESA, Máxica gases gases
ENDEREÇO: R. do Sol, nº 87
BARRIO: Jardim do Sol CEP: 65380-000 - AÇALANDA DO NORTE, MA
CNPJ: 16.506.695/0001-17
PRACEDIM: 1331/56633031-02
AUTORIZAÇÃO 1.64718-7

EMPRESA, CATALÃO + ANÍSIO DRUGS DO ME
ENDEREÇO: Estrada Professor Celso Faria Tereza, nº 97 nº 1 de
BARRIO: VILAS CEP: 38980-111 - RIO DAS OITEIRAS, GO
CNPJ: 15.764.025/0001-01
PRACEDIM: 7121-1898200-62
AUTORIZAÇÃO 1.64718-7

EMPRESA, ELACUS MARIAS LTDA DE AJEVÉDO - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SIMILÃO HEDRIGOS, 14
BARRIO: SANTA CEP: 55000-000 - BARRA DE SAIBA, PA
CNPJ: 14.146.478/0001-34
PRACEDIM: 7121-1898200-62
AUTORIZAÇÃO 1.49718-7

EMPRESA, SOVA REDE BARRA LIFE DROGARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. ARMANDO LEONARDE Nº 686 - COMPLEXO BARRA DA TIJUCA CEP: 22050-000 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 16.504.377/0001-08
PRACEDIM: 7121-1898200-66
AUTORIZAÇÃO 1.64718-7

EMPRESA, NOVIA REDE BARRA LIFE DROGARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. ARMANDO LEONARDE Nº 686 - COMPLEXO BARRA DA TIJUCA CEP: 22050-000 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 16.504.377/0001-08
PRACEDIM: 7121-1898200-66
AUTORIZAÇÃO 1.64718-7

EMPRESA, BOM HELA DROGARIA E SUPRIMENTADO LTDA
ENDEREÇO: DE BARRÃO Nº 710
BARRIO: CENTRO CEP: 67000-000 - BEIRA DO QUARAI, PA
CNPJ: 16.506.720/0001-08
PRACEDIM: 1331/56633031-04
AUTORIZAÇÃO 1.49718-7

EMPRESA, BOM HELA DROGARIA E SUPRIMENTADO LTDA
ENDEREÇO: DE BARRÃO Nº 710
BARRIO: CENTRO CEP: 67000-000 - BEIRA DO QUARAI, PA
CNPJ: 16.506.720/0001-08
PRACEDIM: 1331/56633031-04
AUTORIZAÇÃO 1.49718-7

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	07.294.636/0001-32
Nome Fantasia	
MD MATERIAL HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN - PARQUE BELA VISTA CEP: 40.279-150	SALVADOR/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SÁ	MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.06682-0	07/12/2015	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.719535/2015-21</u>	3 - Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)



EMPRESA COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE FARMAC. COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
FARMACIA COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA STUDIO TERAPIA PROLTERAPIA CASA LINDA
ENDERECO: RUA MARGINAL OESTE 559 - SBT 151 SALA 111
CALLE 19 118
BAHIA MONTE ALEGRE CEP: 83441-111 - CAMBUICUM - PR
CNPJ: 11.317.254881-09
PROCESSO: 1304.0039/098 AUTORIZAÇÃO: 1.184088
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA ABEI MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA - EPP
ENDERECO: RUA BALVAI RODRIGUES AVEN. 106 - BARRAÇAO II
BAHIA VILA SANTA HELENE CEP: 87000-00 - MATO DO SUL - PR
CNPJ: 11.44139600-47
PROCESSO: 1193.11898-815-9 AUTORIZAÇÃO: 1.186117
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA MAVED COMERCIAL LTDA - ME
ENDERECO: AV RANTOS DURANT FORTUNA PARANAGUA, 201 - QUADRA 27 - LOTE 11 - SALA 6
BAHIA SAO JOAO DO NORTE CEP: 81141-110 - GOIA PARANA
CNPJ: 11.272.188880-08
PROCESSO: 1183.114472/114-15 AUTORIZAÇÃO: 1.186083
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA ELO DISTRIBUICAO LIDA
ENDERECO: R. ADRIANA, S/N, Quadra 9, Lote 02
BAHIA Fazenda Palestina Sertão CEP: 54730-01 - CELIA SERTAO
CNPJ: 14.111.88880-00
PROCESSO: 2133.225690/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.086061
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA HIPERFOROAS LIDA
ENDERECO: RUA LUIZ ADOLFO BATISTA DO OLIVEIRA N° 118
BAHIA JARDIM LINDIN CEP: 51401-00 - RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 11.441.18880-08
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186118
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LIDA - EPP
ENDERECO: RUA BARBARA DE ALENCAR #12
BAHIA CENTRO CEP: 80480-00 - FORTALEZA CE
CNPJ: 11.114.124880-01
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.179443
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA VERITEX SARMACUTICA DO BRASIL LIDA
ENDERECO: RUA FERDINAND 67 - 120 - BLENCO 3
BAHIA JARDIM MARGHERITA CEP: 04730-00 - VIRADOUROS DO SUL SP
CNPJ: 11.384.98880-00
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186119
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA MEINS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LIDA - EPP
ENDERECO: RUA ANGELA JOVEM DE SAULA N° 118, LEIRA 4
BAHIA EMAS CEP: 91000-00 - PARANAGUA PR
CNPJ: 14.311.48480-08

PROCESSO: 1301.0040-204-41 AUTORIZAÇÃO: 1.184111
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA CITIPLEX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LIDA-ME
ENDERECO: RUA PRADO 11, RUA VIA 16, 4 LOTE
BAHIA - HUARA ZONA INDUSTRIAL CEP: 70000-00 - BIA ZONA DO SUL GO
CNPJ: 06.709-824801-17
PROCESSO: 2133.111132/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186119
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA PI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA ENGENHEIRO HENRI DE SIQUEIRA BRITO WANDERLEY N° 210
BAHIA - ULMORADO CEP: LUBERO - SAO JOSE DO SUL - GOIA
CNPJ: 14.311.84800-18
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.117101
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA COLECTA DISTRIBUICAO E COMERCIO LIDA
ENDERECO: RUA WERIDIA 47 - 301 C/01 B1
BAHIA - VILA PROGRESSO CEP: 01640-00 - GUARULHOS SP
CNPJ: 11.402.170801-14
PROCESSO: 2133.118888-41 AUTORIZAÇÃO: 1.032815
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA MESANAR COMERCIO DISTRIBUICAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LIDA - EPP
ENDERECO: R. DOS ANJOS, 808 SALA 808
BAHIA - BARRA PRETO CEP: 81465-71 - RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 07.804.28800-11
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.035608
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA SOLIDARE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MEH COS LTDA
ENDERECO: RODOVIA GOVERNADOR MARCO ANTONIO DE SALES SALA 01 CONDOMINIO DE VITORIA
BAHIA - JUA CEP: 91411-10 - FORTALEZA CE
CNPJ: 11.699-440800-38
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186120
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA VIDA OCEANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIDA - EPP
ENDERECO: Rua 14, nº 121
BAHIA - Via de Saude CEP: 11081-00 - RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 14.311.84800-18
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186120
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA ALPHACOMERCIO COMERCIO DISTRIBUICAO E EXPORTACAO DE FARMACIA OPTICO - FARM - EPP
ENDERECO: Alameda Augusta nº 2044, Cx. 811, Bloco 01 - Casa 769, Augusta
BAHIA - São Teodoro CEP: 64010-01 - BARRA DO VALE CE
CNPJ: 14.311.84800-18
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186121
ATIVIDADE CLASSE

ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA Via Das Moinhos Sertão Sertão Lida
ENDERECO: AVENIDA BRASILEIRA, 171 - GALPAO 2
BAHIA - VILA NOVA SAO ROQUE CEP: 54110-00 - CELIA SERTAO
CNPJ: 14.311.48480-08
PROCESSO: 2133.111132/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186122
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LIDA - EPP
ENDERECO: RUA MANOEL DURANT 17 SALA 21
BAHIA - JARDIM PARANAGUA ZONA NORTE CEP: 81000-00 - SAO PAULO SP
CNPJ: 14.311.48480-08
PROCESSO: 2133.111132/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186124
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA BUD BRASIL BIOTECNOLOGIA LIDA
ENDERECO: R. N° 1-D 300 QUADRA LOTE 10 DE BRUNO 10
BAHIA - RUA CEP: 77130-00 - APARECIDA GO
CNPJ: 11.844.333.880-10
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186125
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA EMI LOGISTICA E TRANSPORTES LIDA - ME
ENDERECO: RUA DAS TRAIÇOES 5-11 - LOTE 04 QUADRA E
SANTO LUI ENLAGE LUBI FRIA ADRIANO CEP: 55000-00 - LUBI SERTAO DA SERRA CEP: 55230-000
CNPJ: 11.854.770801-00
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186126
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA TRANSPORTES COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE ERELI - EPP
ENDERECO: RUA FAUSTO VARELA 3007 SALA 82
BAHIA - JARDIM SOLARA CEP: 81500-00 - CURITIBA PR
CNPJ: 14.311.48480-08
PROCESSO: 1183.114472/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186127
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA DMI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E SERVIÇOS LIDA - EPP
ENDERECO: R. DRAGÃO 1871 SALAS 2, 4, 2 e 6
BAHIA - FAROZ DAS TRAIÇOES CEP: 63080-00 - SAO PAULO SP
CNPJ: 14.311.48480-08
PROCESSO: 2133.111132/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186128
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA MARILIA HIGIENIZACAO SOCIAL - ME
ENDERECO: RUA DOCTOR DIAGO DE FARIAS 111
BAHIA - SAO CEP: 84000-00 - SAO PAULO SP
CNPJ: 11.854.770801-00
PROCESSO: 2133.111132/114-1 AUTORIZAÇÃO: 1.186129
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRILAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

Essa publicação pode ser verificada no endereço eletrônico: <http://www.dof.leg.br/assinatura/index> ou pelo código 1183114472/114-1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 17

Contém este livro 725 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 725 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N
 Bairro: PARQUE BELA VISTA
 C.E.P.: 40279150
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600253265 e arquivado em 16/09/2004.
 Inscrição Estadual nº 066019769 e C.N.P.J. nº 07294636000132

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F.: 39653285572
 R.G.: 03209068-41 SSP/BA
 C.R.C.: 017521-0

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 04464867529
 R.G.: 11.336.683-30-SSP



http://assinador.pcha.com.br/assinadorweb/autenticarac?chave=VY28VT5y01sCh-cXjXhJ1VBEFPp0Vg1A20tE0y5S0V75m0E00fT-Dw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867529-MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Bahia
 Certificado de Registro em 02/05/2012
 Arquivamento 2106998170 Processo 210000084 de 02/05/2020
 Nome do empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em
<http://siga.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DE: 01 de Janeiro de 2022
 ATÉ: 30 de Junho de 2022
 Folha: 001

Termo de Abertura

Livro Diário

Número de Ordem: 17

Este livro contém 723 (setecentos e vinte e três) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 723 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 30/06/2022, da Firma

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Número: S/N
 Complemento: Bairro: PARQUE BELA VISTA
 CEP: 40279150
 Município: SALVADOR BA
 Estado: BA
 Inscr. Municipal: 262.028/001-29
 Inscr. Estadual: 066.019.769
 C.N.P.J/MF: 07.294.636/0001-32

Registrado no sob nº 29 6 0025326-5

Data Registro: 16/09/2004

SALVADOR/BA, 01 de Janeiro de 2022

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 Titular Pessoa Física
 CPF: 044.648.675-29

MAGNUS ANTONIO PINHO DE
 CARVALHO Contador CRC 017521 01 BA
 CPF: 396.532.855-72



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autent/param?chave=-VY28VT3/yl8CH-cXjXhJ1VBEFPpovgY420tPqms0V75m0Gh0fE-DW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867529-MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



http://assinador.pseu.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-352RVTp31908-KXz8phJUVsPpavvYTA9StPrmsQV75evud60F-Dw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04848867528-MIRIAM MADRUGA ARAUJO | 39652395572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/48.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º BA/2023/08004988
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72
CRC/UF a.º BA-017521/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 27/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 11 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **396.532.855-72** Controle : **2827.4082.4396.5024**

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

DE: 01 de Janeiro de 2022

ATE:30 de Junho de 2022

Folha: 723



http://assinador.petr.com.br/assinadorweb/autent/param?chave=-VF22VT3/618CH-CXJXBJ1VBEFP/0Vg1A20tPqms0V75m0Gh0ft-DK
 ASSINADOR DIGITALWEBTEI FOR: 0444867529 MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO APALTO 3663365572 MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Termo de Encerramento

Livro Diário

Número de Ordem: 17

Este livro contém 723 (setecentos e vinte e três) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 723 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
Endereço:	AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA	Número: S/N
Complemento:		Bairro: PARQUE BELA VISTA
CEP:	40279150	
Município:	SALVADOR BA	
Estado:	BA	
Inscr. Municipal:	262.028/001-29	
Inscr. Estadual:	066.019.769	
C.N.P./J/MF :	07.294.636/0001-32	

Registrado no sob nº 29 6 0025326-5

Data Registro : 16/09/2004

SALVADOR/BA, 30 de Junho de 2022

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 Titular Pessoa Física
 CPF: 044.648.675-29

MAGNUS ANTONIO PINHO DE
 CARVALHO Contador CRC 017521 O1 BA
 CPF: 396.532.855-72

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 17

Contém este livro 725 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 725 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 17, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N
 Bairro: PARQUE BELA VISTA
 C.E.P.: 40279150
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600253265 e arquivado em 16/09/2004.
 Inscrição Estadual nº 066019769 e C.N.P.J. nº 07294636000132

SALVADOR/BA, 30 de Junho de 2022

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F.:3965328572
 R.G.:03209068-41 SSPBA
 C.R.C.:017521-0

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:04464867529
 R.G.:11.336.683-30 SSP

http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?travei=792875701&ch=6XKH7VSRFPEDVYAZtEjntE5T75nVd00ft_Dv
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867529 MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 3965328572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 18

Contém este livro 850 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 850 e servirá de DIARIO nº 18, referente ao período compreendido entre 01/07/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N
 Bairro: PARQUE BELA VISTA
 C.E.P.: 40279150
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600253265 e arquivado em 16/09/2004.
 Inscrição Estadual nº 066019769 e C.N.P.J. nº 07294636000132

SALVADOR/BA, 1 de Julho de 2022

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F.: 39653285572
 R.G.: 03209068-41 SSP/BA
 C.R.C.: 017521-0

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 04464867529
 R.G.: 11.336.683-30-SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticarac?chave=VY28VT3y6t-CQ8s11q7-xF0q5iR0zZd7g10y6btYf6r7x6t6n1AkJYf
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867529-MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Bahia
 Certificado de Registro em RG052072
 Arquivamento 2106998139 Processo 2106998139-02062022
 Nome do registro MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 NRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em
<http://siga.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DE: 01 de Julho de 2022
 ATE: 31 de dezembro de 2022
 Folha: 001

Termo de Abertura

Livro Diário

Número de Ordem: 18

Este livro contém 848 (oitocentos e quarenta e oito) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 848 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, da Firma

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Número: S/N
 Complemento: Bairro: PARQUE BELA VISTA
 CEP: 40279150
 Município: SALVADOR BA
 Estado: BA
 Inscr. Municipal: 262.028/001-29
 Inscr. Estadual: 066.019.769
 C.N.P.J/MF: 07.294.636/0001-32

Registrado no sob nº 29 6 0025326-5

Data Registro: 16/09/2004

SALVADOR/BA, 01 de Julho de 2022

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 Titular Pessoa Física
 CPF: 044.648.675-29

MAGNUS ANTONIO PINHO DE
 CARVALHO Contador CRC 017521 01 BA
 CPF: 396.532.855-72



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave=-VY28V73/bi-02841197-xF049180ZdRfj0V6bVf7X6thCn1AkJYVf
 ASSINADOR DIGITALWEBTEC PORN: 04464867529 MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 39653285572 MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

BALANÇO PATRIMONIAL

folha 001

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av. Santiago de Compostela, 571, Parque Bela Vista, CEP 41.279-110, Salvador/BA
 CNPJ: 07.294.636/0001-32 - Ins. Estadual: 066.019.769-PP Ins. Municipal: 161.038.001-29 - FONE: +55 71 39.660.253/263

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Expresso em R\$

ATIVO	Nota	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		44.849.964,61	36.506.582,66
DISPONIBILIDADES		1.150.790,41	253.925,09
CASH		2.850,73	2.442,66
CASH GERAL		2.850,73	2.442,66
BANCOS COM MOVIMENTO		171.649,88	251.477,47
BANCO DO BRASIL		-	192.532,20
BANCO SANTANDER		107.389,74	60.374,05
BANCO DAYCOVAL		390,63	870,67
BANCO BRB CC XX460-7		521,29	-
BANCO BRB CC XX457-7		2.045,79	-
BANCO SAFRA		1.305,49	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA LAZARUS WEDMATA		925.897,29	-
FUNDACÃO UNIAE ECONOMICA FEDERAL		145.301,79	-
APLICAÇÕES BR CIBUOI		635.525,18	-
APLICAÇÕES BRB XX457-7		68,63	-
APLICAÇÕES SANTANDER COBDO		32.500,00	-
APLICAÇÕES BRB XX460-7		142.388,15	-
CLIENTES		28.583.360,85	28.909.848,77
CLIENTES DIVERSOS		28.583.360,85	28.909.848,77
OUTROS CREDITOS		11.884.405,77	-
EMPRESAS DO TERCEIRO		11.884.405,77	-
EMPRESA A TERC COMED LTDA		2.537.119,00	-
EMPRESA A TERC SHOPARD LTDA		1.185.586,00	-
EMPRESA A TERC NICASAS-RAIZES LTDA		3.999.117,06	-
EMPRESA A TERC SAO MARCOS LTDA		1.419.110,00	-
EMPRESA A TERC MACIAS PORTELA		561.004,00	-
EMPRESA A TERC MATEUS ARRUDA		155.250,15	-
EMPRESA A TERC SANDRA DOMINGUES		27.348,87	-
EMPRESA A TERC MARLENE AVANUCO		10.069,00	-
TRIBUTOS A RECUPERAR		1.057.478,26	187.155,84
ICMS A RECUPERAR		1.057.478,26	187.155,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		260.321,67	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL		259.767,94	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO SAFRA		553,33	-
ESTOCAS		7.033.199,55	7.155.882,02
ESTOCOS DE MATERIAIS		7.033.199,55	7.155.882,02

Márcio Marcos Almeida Araújo
 Titular Pessoa Física
 CPF 044.648.679-01

Miguel Antonio Fialho de Carvalho
 CRC-Ba nº 017321-0
 Cadastro CRI/PCat 5299

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha 016

MP MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av. Santiago de Compostela, 575 - Parque Boa Vista, CEP 41.279-110, Salvador/BA
 CNPJ: 07.294.636/0001-32 - Ins. Estadual: 066.019.769/PE - Ins. Municipal: 161.038.001-29 - FISCAL nº 29.660.253.267

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Expresso em R\$

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.834.678,91	818.314,88
CONSORCIO		389.105,51	-
CONSORCIO		389.105,51	-
OUTROS CREDITOS		20.505.192,98	-
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO (SÓCIO) EDUCADAS		20.505.192,98	-
IMOBILIZADO		1.040.375,45	818.314,88
MOVIS E UTILIZAVIS		471.325,47	375.600,00
MOVIS E UTILIZAVIS		471.325,47	375.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		734.448,80	682.320,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		734.448,80	682.320,15
IMOVIS		100.000,00	-
TERRENO		100.000,00	-
(-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		265.389,79	191.605,27
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		265.389,79	191.605,27
TOTAL DO ATIVO		66.884.638,63	37.322.807,64

Márcio Marcos Arruda Azeite
 Têrulo Petano Filho
 CPF 044.648.875-01

Márcio Antonio Pinho de Carvalho
 CEC/Bom 817521-03
 Cadastro CNPC nº 5299

Folha 017

BALANÇO PATRIMONIAL

SUD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, CEP 40.179-110, Salvador/BA
 CNPJ: 07.294.636/0001-33 - Ins. Estadual: 055018769-PP Ins. Municipal: 262.018/001-29 - RCEER nº 29.668/24.265

EXERCÍCIO: FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Expresso em R\$

	2022	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE		27.451.580,76	0.385.575,66
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		27.451.580,76	0.385.575,66
FORNECEDORES		2.810.678,61	1.954.129,69
FORNECEDORES		2.810.678,61	1.954.129,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		14.257.326,49	3.812.757,40
IRPJ A RECOLHER		299.505,62	184.965,22
COFINS A RECOLHER		1.052.608,70	781.177,02
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		1.605.256,42	932.050,49
IRPJ A RECOLHER		2.012.635,61	1.696.018,63
CMS A RECOLHER		1.533.322,32	47.213,19
CMS ANTECIPADO A RECOLHER		1.027.042,62	646.119,11
PARCELAMENTO ICMS		910.817,59	1.563.726,01
IRRF A RECOLHER		1.781,88	1.090,10
CONTAS A PAGAR		4.603.291,55	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E SOCIAIS		40.266,44	18.188,09
FOLTA A RECOLHER		12.147,49	10.895,91
INSS A RECOLHER		19.356,00	7.302,18
IRRF/FÓLHA		8.762,95	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.343.238,22	-
EMPRÉSTIMOS		10.343.238,22	-
EMPRÉSTIMO SACREDI		1.100.000,00	-
EMPRÉSTIMOS DE TERC MEI ATACADISTA LTDA		4.759.150,00	-
EMPRÉSTIMO BNB		210.225,61	-
EMPRÉSTIMO BRASESCO		67.563,98	-
BB CETO		1.681.138,68	-
CHEQUE ESPECIAL BANCO DO BRASIL		19.535,81	-
CHEQUE ESPECIAL CAIXA ECONÔMICA		5.000,00	-
CHEQUE ESPECIAL BANCO SAFRA		176,16	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.719.160,44	7.404.955,73
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		6.719.160,44	7.404.955,73
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		6.719.160,44	7.404.955,73
EMPRÉST L. PRAZO BANCO DO BRASIL		814.317,62	814.317,62
EMPRÉST L. PRAZO BNB		2.938.865,97	3.473.363,20
EMPRÉST L. PRAZO CAIXA ECONÔMICA		1.523.267,19	1.103.773,44
EMPRÉST L. PRAZO SAFRA		889.077,02	2.015.501,44
EMPRÉST L. PRAZO SANTANDER		388.222,36	-
EMPRÉST L. PRAZO DAYCOVAL		187.610,28	-

Marlon Marcos Arruda Araújo
 Titular - Pessoa Física
 CPF: 044.648.073-0

Magnus Arizamis Prober de Carvalho
 CRC-Ba nº 017351-0
 Cadastro CNPC nº 5299

Folha 010

BALANÇO PATRIMONIAL

SUD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av. Santaço de Camposela, 150, Parque Bela Vista, CEP 40.179-170, Salvador/BA
 CNPJ 07.294.636/0001-33 - Insc. Estadual: 0550118 769 PP Insc. Municipal: 762.018/001-29 RUCER nº 29.668 24 265

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Expresso em R\$

Data	31/12/2022	31/12/2021
PATRIMONIO LIQUIDO	32.733.968,33	20.131.366,18
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
RESERVAS	32.433.968,33	19.832.366,18
LUCROS ACUMULADOS	21.198.621,21	11.583.898,80
LUCROS DE EXERCÍCIO	12.965.347,12	10.048.509,55
(- LUCROS DISTRIBUÍDOS)	- 1.750.000,00	- 1.800.000,00
TOTAL DO PASSIVO	66.884.638,53	37.322.897,54
	ATIVO: R\$ 66.884.638,53	37.322.897,54
	PASSIVO: R\$ 66.884.638,53	37.322.897,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Maylon Marcos Arrada Arrada
 Titular Pessoa Física
 CPF 044.648.075-01

Magnum Antonio Pinho de Carvalho
 CRL-Banº 017321-0
 Cadastro CNPC nº 5299



Folha: 240

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

AMB MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av: Saunago de Compostela, S/N Parque Bela Vista, CEP 40.179-150 Salvador/BA
 CNPJ: 07.284.656/0001-31 Ins. Estadual: 066.019.769/PP Ins. Municipal: 262.028-001-29 RUCEN nº 29.600.253/265

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Expresso em R\$

	31/12/2022	31/12/2021
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15.606.177,20	15.355.663,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	796.466,60	3.913.496,04
40F	23.089,50	-
DESPESAS COM JUROS E MULTAS	206.267,01	260,31
DESPESAS BANCARIAS	85.071,85	3.115,42
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	502.008,00	1.918.520,65
(=) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.809.710,60	-
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	45.468,63	-
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	45.468,63	-
RESULTADO ANTES DA CGLL E IRPJ	14.809.710,60	11.652.767,91
(-) PROVISÃO PARA CGLL E IRPJ	1.889.822,11	1.689.258,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	673.215,93	563.584,10
IMPOSTO DE RENDA PJ	1.216.606,18	1.019.674,26
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	12.965.347,12	10.046.509,55

Marlon Marcos Arruda Arrigo
 Titular Pessoa Física
 CPF 041.638.675-20

Maquira Assessoria Ponto de Carretilhas
 CRC-Ren nº 017511-0
 Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pess.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VY2RRT5ybl-C08g210P-2F0G5MTRZd6q10VsbE V6XTkambOn1AKKYY
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867520 MARLON MARCOS ARRUDA ARRIGO | 35653265372-MARLON ARRIGO PIMCO DE CAPITALISMO

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Folha 042



MID MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av: Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, CEP 40.379-250, Salvador BA
 CNPJ 07.294.636/0001-32 | Insr. Estadual: 066.019.769 PP | Insr. Municipal: 262.038-001-29 | KUCEB nº 29.600.253-265

EXERCÍCIO 2022 - PERÍODO DE 01.01.2022 A 31.12.2022
 Expresso em R\$

ATIVIDADES OPERACIONAIS

1- RECEBIMENTOS DE CLIENTES	77.403.496,58
1- PAGAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS DE DESPESAS	50.291.733,02 5.746.462,56
1 - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	21.365.300,06

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

1- RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
1- PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
2 - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

1- PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	- 21.964.501,59
1- AUMENTO DE CAPITAL	0,00
1- EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
1- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.750.000,00
1- RECEITA FINANCIÁRIA	0,00
3 - CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	- 20.214.501,59
4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	1.150.194,43
5 - SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 2021	253.925,08
6 - SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 2022	1.310.798,43

Marlon Marcos Andrade Assis
 Título: Pessoa Física
 CPF 044.648.675-21

Márcia Andreza Blozo de Carvalho
 CRC-BA nº 017521-0
 Cadastro CNPC nº 5289

http://assinador.pess.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VWZRT5yb1-C089210P-2F0G9MTW2d6qtoVshT V6XTkbmCh1AKK7b
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867520-MARLON MARCOS ANDRADE ASSIS | 35653265372-MARCIA ANDREZA BLOZO DE CARVALHO

ANÁLISE DE BALANÇO POR QUOCIENTES

MIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av: Saunago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, CEP 40.179-150 Salvador/BA
 CNPJ: 07.284.656/0001-31 Ins. Estadual: 066.019.769/PP Ins. Municipal: 262.028-001-29 RUCEN nº 29.600.253/265

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

3- QUOCIENTES DE RENTABILIDADE

a) Giro do Ativo:

<u>Receitas Líquidas</u>	=	<u>47.377.113,17</u>	
Ativo Total		66.880.638,53	0,71

b) Rentabilidade do Ativo:

<u>Lucro do Exercício</u>	=	<u>12.965.347,12</u>	
Ativo Total		66.880.638,53	0,19

c) Rentabilidade do Patrimônio Líquido:

<u>Lucro do Exercício</u>	=	<u>12.965.347,12</u>	
Patrimônio Líquido		32.713.968,33	0,40

d) Margem Líquida:

<u>Lucro Líquido</u>	x 100	<u>1.296.534.712,00</u>	
Vendas Líquidas		47.377.113,17	27,37

e) Taxa de Retorno sobre Investimento:

<u>Lucro Líquido</u>	x 100	<u>1.296.534.712,00</u>	
Ativo Total		66.880.638,53	19,38

f) Pay Back:

<u>100%</u>	=	<u>100%</u>	
Taxa Retorno S- Investimento		1938%	0,05 anos

Marlon Marcos Arruda Assopo
 Titular Pessoa Física
 CPF 044.648.575-21

Márcia Aparecida Pinho de Carvalho
 CRC-Ba nº 01/221-0
 Cadastro CNPC nº 5399



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/attempt/cacrecrtravei=VW2RYSYb1-C08g210P-2F0GSMTRZd6qtoVshE V6XTKambOn1AKKYY
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867520 MARLON MARCOS ARRUDA ASSOPU | 35653265372-MARLON ARRUDA PINHO DE CARVALHO

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

DE: 01 de Julho de 2022
 ATÉ: 31 de Dezembro de 2022
 Folha: 848



http://assinador.pcha.com.br/assinadorweb/autent/param?chave=-VF22VT3/b1-Q28sl1q7-xF0q5IR0ZdRqj0VebtVfE7XedhCn1AkJYd
 ASSINADOR DIGITALWEBTEI PCH - 0444867529 - MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 3663365872 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Termo de Encerramento

Livro Diário

Número de Ordem: 18

Este livro contém 848 (oitocentos e quarenta e oito) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 848 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Número: S/N
 Complemento: Bairro: PARQUE BELA VISTA
 CEP: 40279150
 Município: SALVADOR BA
 Estado: BA
 Inscr. Municipal: 262.028/001-29
 Inscr. Estadual: 066.019.769
 C.N.P./J/MF: 07.294.636/0001-32

Registrado no sob nº 29 6 0025326-5
 Data Registro: 16/09/2004

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 Titular Pessoa Física
 CPF: 044.648.675-29

MAGNUS ANTONIO PINHO DE
 CARVALHO Contador CRC 017521 O1 BA
 CPF: 396.532.855-72

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 18

Contém este livro 850 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 850 e serviu de DIÁRIO nº 18, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N
 Bairro: PARQUE BELA VISTA
 C.E.P.: 40279150
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600253265 e arquivado em 16/09/2004.
 Inscrição Estadual nº 066019769 e C.N.P.J. nº 07294636000132

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

 MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F.: 39653285672
 R.G.: 03209068 41 SSPBA
 C.R.C.: 017521-0

 MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 04464867529
 R.G.: 11.336.683-30 SSP



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=79287157b1-20892107-150658176265q10vshetv67XTKambOnIAKkyY
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04464867529 MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO | 35653285672 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DAVILLO PINTO OLIVEIRA DE ALEJCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00. CRES: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado, em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/PR - Provimento nº 100/2020 CSJ - artigo 72.

Certificamos em data de 02/08/2023 em: <https://www.cartorio.org.br/autenticidade> em: <https://www.cartorio.org.br/autenticidade> em: <https://www.cartorio.org.br/autenticidade>

Cartorio Autenticação Digital Código: 18830305213450832884-1
 Data: 02/08/2023 21:01:14
 São Paulo, 02/08/2023 21:01:14

Cartorio Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1548
 São Paulo - SP - CEP: 04002-000

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66781/23. Data: 21/06/2023 12:14. Responsável: Eduardo A. Santos.
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:01. Validação: 8845.6175.8FEC.ED05.1135.6DD9.C16C.59FC.



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DAVILLO PINTO OLIVEIRA DE ALEJICAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00. CRM: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Ffrovimento nº 1007020 C34J - artigo 72.

Certificamos em data de 03/05/2021 em: <https://wefodigital.gov.br/pt-br/Compartilhar/Documento> em: <https://www.cartorioazvedobastos.net.br/documento/9636/05/21/345683284-3>


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1883030521345683284-3
 Data: 03/05/2021 10:13:31

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1548
 50050-000 - RECIFE - PE


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66781/23. Data: 21/06/2023 12:14. Responsável: Eduardo A. Santos.
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:01. Validação: 8845.6175.8FEC.ED05.1135.6DD9.C16C.59FC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 11:13:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigitalazevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830305213459832894-1 a 19830305213459832894-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CAJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd54f057f2d6b9fe6bc05bbfae29b3ffa535ed0b973f0f2417sd77746e77ba92029ae4ab0f816d5d3be2ab57a13bc93092894f2nd4bc0c6f759118
a1e4d36177d71bbb3558e43af9577d70e



Presidência do Conselho
Notarial
Município de João Pessoa - PB
CNPJ nº 07.000.000/0001-91





MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 501, PARQUE BELA VISTA,
 CEP: 40.279-150 SALVADOR - BAHIA
 CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 68.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29
 TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa, que a MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, encontra-se com a Contabilidade regular, conforme demonstrativo extraído do respectivo Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2022.

DESEMPENHO EMPRESARIAL

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$ILG = \frac{66.884.638,53}{34.170.670,20} = 1,96$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$ILC = \frac{44.349.964,61}{27.451.509,76} = 1,61$$

Marlon Marcos Arruda Araújo
 Marlon Marcos Arruda Araújo
 Sócio Administrador
 CPF: 044.648.675-29

Magnus Antonio Pinho de Carvalho
 Magnus Antonio Pinho de Carvalho
 Contador
 CPF: 396.532.855-72 CRC-BA 017.521-0



MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA,
 CEP: 40.279-150 SALVADOR - BAHIA
 CNPJ: 07.284.636/0001-32 - IE: 68.019.769- ME - IM: 262.608/0001-29
 TEL: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5993 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$ISG = \frac{66.884.638,53}{34.170.670,20} = 1,96$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = GEG

$$GEG = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$GEG = \frac{34.170.670,20}{66.884.638,53} = 0,51$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE = GEC

$$GEC = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{PATRIMONIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERC FUTURO}}$$

$$GEC = \frac{34.170.670,20}{32.719.968,33} = 1,04$$

Salvador, 02 de maio de 2023.

Mirlan Marcos Arruda Araujo

Mirlan Marcos Arruda Araujo
 Sócio Administrador
 CPF: 044.648.675-29

Magnus Antonio Pinho de Carvalho

Magnus Antonio Pinho de Carvalho
 Contador
 CPF: 396.532.855-72 CRC-BA 017.521-0

BY TUBELIGNADO DE NOTAS
 Valor: R\$ 214,50
ATENTICAÇÃO
 Confira a nota original e seus apontados.
 Salvador, 02 de Maio de 2023
 Em São José do Vale do
LUIS RAFAEL CHIEGUEIRA RAMOS - ESCRIVÃO
 São José do Vale do - Valor: R\$ 4,50
 Confira em: www.tubelignado.com.br
 Tel: Fone: (71) 3422.2848 - Fax: (71) 3422.2849 - CEP: 41.100-110 - Salvador - BA

ALIP
 Associação de Impostos de Propriedade e Contribuição Territorial
 Rua: 02 de Maio nº 2072 - 6.º andar - Salvador - BA - CEP: 41.100-110 - Salvador - BA
ANGELA CRISTINA ALMEIDA RODAS - ESCRIVÃO
 ALMOZADA
 São José do Vale do - Valor: R\$ 10,00
 Confira em: www.alip.com.br

BY TUBELIGNADO DE NOTAS
 Valor: R\$ 214,50
ATENTICAÇÃO
 Confira a nota original e seus apontados.
 Salvador, 02 de Maio de 2023
 Em São José do Vale do
LUIS RAFAEL CHIEGUEIRA RAMOS - ESCRIVÃO
 São José do Vale do - Valor: R\$ 4,50
 Confira em: www.tubelignado.com.br
 Tel: Fone: (71) 3422.2848 - Fax: (71) 3422.2849 - CEP: 41.100-110 - Salvador - BA



MATERIAL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 594, PARQUE BELA VISTA, CEP: 40.279-150, SALVADOR - BAHIA
CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 06.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29
TEL: (71) 3021-5550 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, com base nas demonstrações financeiras do ultimo exercício social 2022, apresenta comprovação de Patrimônio Líquido de R\$ 32.713.968,33.

Salvador, 03 de Maio de 2023

Marion Marcos Artuda Araujo
Marion Marcos Artuda Araujo
Titular: Pessoa Física
CPF: 044.648.675-29

Magnus Antonio Pinho de Carvalho
Contador: Magnus Antonio Pinho de Carvalho
CPF: 396.532.855-72
CRC 017521/01

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO
At. Locução Fidejuss. ME
Data: 03/05/2023
Cidade: CRC-BA 017521-0

INSTRUMENTO DE NOTAS
Título: R/C Valor de Silve Res
Recebido por REGISTRO DE AUTENTICACAO em 03/05/2023
Valor: R\$ 5.000,00
Em favor de: ANGELA CRISTINA ALMEIDA SOBRAL - ESCRIVENTA AUTORIZADA
Valor: R\$ 5.000,00

INSTRUMENTO DE NOTAS
Recebido por SEMELHANÇA em 03/05/2023
Valor: R\$ 5.000,00
Em favor de: ANGELA CRISTINA ALMEIDA SOBRAL - ESCRIVENTA AUTORIZADA
Valor: R\$ 5.000,00

INSTRUMENTO DE NOTAS
Título: R/C Valor de Silve Res
Recebido por REGISTRO DE AUTENTICACAO em 03/05/2023
Valor: R\$ 5.000,00
Em favor de: ANGELA CRISTINA ALMEIDA SOBRAL - ESCRIVENTA AUTORIZADA
Valor: R\$ 5.000,00



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232609853

RAZÃO SOCIAL	
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.019.769	07.794.636/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

110085.0307/23-8 - Inicial/CADASTRADO	272466.0130/23-0 - Inicial/CADASTRADO
272466.0172/23-5 - Inicial/CADASTRADO	272466.0416/23-1 - Inicial/CADASTRADO
272466.1257/22-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	293259.0045/23-3 - Inicial/PARCELAMENTO
297745.0125/23-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	298628.0071/23-5 - Inicial/PARCELAMENTO
298945.0008/21-5 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO	298945.0012/21-2 - 1a Inst/PARCELAMENTO
298945.0014/21-5 - 1a Inst/AG.DISTRIBUICAO	299430.0008/18-6 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0009/18-2 - 2a Inst/PARCELAMENTO	299430.0010/18-0 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0011/18-7 - 3a Inst/PARCELAMENTO	850000.3239/21-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.7085/21-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:27:34 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/06/2023.
 Código de controle da certidão: **4F46.A436.CF6F.BB82**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº S/N - PARQUE BELA VISTA,
SALVADOR-BA - CEP: 40379-150 -

Número da Certidão: 18888

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou inócuas em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:02:04 horas do dia 02/05/2023.

Válida até dia 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **4601.35BÇ.F5E0.B43E.7EF9.9580.7369.E939**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ fantasia: 044.648.675-20

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2023 08:35:25

Data da última atualização: 04/2023 | Sistema Integrado de Registro do CEG/CNEP - CEGS, 04/2023 | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAFG) - CEPIM, 04/2023 | Sistema Integrado de Registro do CEG/CNEP - Acordos de Leniência, 04/2023 | Diário Oficial da União - CEAF, 04/2023 | Sistema Integrado de Registro do CEG/CNEP - CNEP

ESTABELECIMENTO	CADASTRO	ENQUILTRAMENTO	PROBESAMENTO	UF	CLASSIFICAÇÃO DE SANCIÓN	EXERCÍCIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhuma sanção encontrada									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ selecionado: 0229636000132

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2023 08:35:25

Data da última atualização: 04/2023 | Sistema Integrado de Registro do CES/CNEP - CERSI, 04/2023 | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAF) - CEPIM, 04/2023 | Sistema Integrado de Registro do CES/CNEP - Acordos de Leniência, 04/2023 | Diário Oficial da União - CEAF, 04/2023 | Sistema Integrado de Registro do CES/CNEP - CNEPI

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CNPJ/CPF SANACIONADO	NOME SANACIONADO	UF SANACIONADO	ORGÃO EMITENTE DE SANACIONAMENTO	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-----------------	----------	----------------------	------------------	----------------	----------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**
CPF/CNPJ: **044.648.675-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:37:58 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NV0L020523083758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ: **07.294.636/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:37:30 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 4NKE020523083730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2023 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.648.675-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6450.F658.98A5.8544 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2023 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.294.636/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6450.F63E.0646.C518 no seguinte endereço: https://www.crj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

EMPREGADOR: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO: 07.294.636/0001-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2023, às 08:40:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora constituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquela órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 3 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7VDB6HFNZD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

INSCRIÇÃO: 044.648.675-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2023, às 08:41:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora constituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 3 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código **UBNVQWDEZN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MD MATERIAL HOSPITALAR)

CNPJ: 07.294.636/0001-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2023, às 08h40

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 03/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica-swam> utilizando o código **5B33S2W**.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 8329/2023

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

CPF: 044.648.675-29

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 27/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 27/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 20A3-3EE1-1D91-8626

Pág.1



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 8327/2023

MD MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ: 07.294.636/0001-32

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 27/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 27/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 57B9-7DEC-002F-0141

Pág.1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **044.648.675-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:01 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?i=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WMJN020523084501

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.294.636/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:44:29 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9483020523084429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29600253265		CNPJ 07.294.636/0001-32	
OBSERVAÇÕES			
INFORMAMOS QUE NÃO CONSTA ARQUIVADO REGISTRO DE BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ATÉ A PRESENTE DATA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	29202724357	16/09/2004	CONTRATO
302	96561851	16/09/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	96804285	22/03/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	06604285	22/03/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96733907	08/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96733907	08/02/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96758600	13/06/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96758600	13/06/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96880992	29/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96880992	29/12/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97095687	16/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97095687	16/05/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97127905	06/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97127905	06/09/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97312275	21/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97312275	21/08/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97500182	15/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97500182	15/09/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97544145	09/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	29901107879	18/04/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97580782	19/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97580782	19/07/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	160518750	01/08/2016	OUTROS
002	97610255	10/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97619768	15/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97625208	03/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97674297	26/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97674297	26/06/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
091	29600253265	29/01/2018	TRANSFORMACAO
002	97931174	13/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97931174	13/12/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
318	97991362	25/08/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	98267405	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	98328288	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98328288	17/01/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

233099115

página 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE 29600253265	CNPJ 07.294.636/0001-32

SALVADOR - BA, 2 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233099115

página 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**

CPE/CNPJ: **044.648.675-29**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todas os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:16 do dia 02/05/2023, com validade até o dia 01/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hc8vVUXeApBSx0CPjsgf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CPE/CNPJ: **07.294.636/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todas os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:43 do dia 02/05/2023 , com validade até o dia 01/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hUjCNygX0i9Fo3vCiVt7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**

CPF: **044.648.675-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:11 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ILFO020523090911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 09:14:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
20600253285	07.294.636/0001-32	16/09/2004	16/09/2004
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40279150			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO; CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 2.500.000,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO 044.648.675-29	2.500.000,00	SÓCIO	XXXXXXXX
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO 044.648.675-29	0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
17/01/2023	98328268	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página 1/2

233099166



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
20600253285	07.294.636/0001-32	16/09/2004	16/08/2004
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP- 40270-150			
Observação			

SALVADOR - BA, 2 de Maio de 2023

TIANAREGILA M G DE ARAÚJO

233099166

página 2/2

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

1.1

Atividades de Inidôneos > **Relação de inidôneos** > Em andamento > Regras > Visualizar > Inidôneos

Filtros

Nome

UF

--Selecione--

Processo :

Opção :

 CPF CNPJ

CPF :

XXX.XXX.XXX-XX

Data início do acordo



Data fim do acordo



Relação de inidôneos



In Linhas 100

Ações

Nome do Responsável	CPF/CNPJ	UF	Processo	Deliberação	Trânsito em Julgado
FERNANDES CONSTRUCOES E AMPLIACOES/R I FERNANDES EMPREITEIRA	23.615.685/0001-86	DF	020.528/2004-9	AC-002266/2010-PL	05/05/2018
FERNANDES CONSTRUCOES E AMPLIACOES/R I FERNANDES EMPREITEIRA	23.615.685/0001-86	DF	020.632/2004-7	AC-002443/2010-PI	21/06/2022
A & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.519.413/0001-30	DF	034.453/2011-3	AC-002100/2018-PL	01/04/2021

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de Inidôneos	Estado	Evento certidão negativa	Verificar certidão emitida	Data
BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR	34.114.409/0001-54	DF	001.414/2015-2	001704/2017-PL	26/09/2022
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME	16.793.330/0001-11	MT	035.173/2015-7	AC-001866/2015-PL	18/10/2018
ADILVAN DISTRIBUICAO/ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	02.192.932/0001-09	DF	012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL	14/07/2022
AGROTEC TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIO LTDA	06.987.725/0001-00	DF	011.020/2018-0	AC-000160/2020-PL	23/05/2022
AMA - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	02.576.958/0001-50	DF	012.411/2017-5	AC-002926/2019-PL	12/05/2022
AMAZON MINAS COMERCIAL LTDA	03.760.692/0001-64	DF	012.411/2017-5	AC-002926/2019-PL	14/05/2022
AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	05.492.161/0001-63	DF	001.805/2015-0	AC-000179/2016-PL	04/05/2018
AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	05.492.161/0001-63	DF	020.716/2014-7	AC-001243/2016-PL	28/08/2020
AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	05.492.161/0001-63	DF	017.489/2012-1	AC-001091/2018-PL	13/11/2021
ANGRAPORTO OFFSHORE LOGÍSTICA LTDA/ANGRAPORTO OFFSHORE LOGÍSTICA LTDA	05.751.192/0001-81	DF	033.054/2010-0	AC-001600/2018-PL	07/07/2021
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF	003.887/2015-3	AC-000973/2018-PL	20/09/2018
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF	032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL	25/07/2020
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF	007.781/2017-2	AC-002257/2018-PL	17/04/2019
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF	007.780/2017-0	AC-002256/2018-PL	01/02/2019

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de Inidôneos	Emissão certidão negativa	Verificar certidão emitida
EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL - ABETAR	05.006.765/0001-00	DF 001.172/2013-7	AC- 002949/2018-PL 19/02/2021
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL - ABETAR	05.006.765/0001-00	DF 001.360/2015-9	AC- 002252/2018-PL 03/12/2019
ATLANTA LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME	10.330.329/0001-74	DF 028.371/2016-0	AC- 000051/2019-PL 17/07/2020
ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	10.596.399/0001-75	DF 022.386/2019-2	AC- 000986/2020-PL 06/06/2020
AUDIOSOM COMERCIO E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - EPP/AUDIOSOM COMERCIO E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - EPP	11.552.974/0001-02	DF 044.289/2012-0	AC- 001845/2018-PL 03/09/2019
AUTO ESCOLA INDYCAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INDYCAR LTDA	09.268.485/0001-72	DF 005.550/2021-1	AC- 001753/2021-PL 19/08/2021
AUTOCLIMA ACESSÓRIOS PARA VEICULOS/AUTOCLIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	10.463.799/0001-44	DF 038.756/2012-2	AC- 001272/2018-PL 28/08/2018
BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.021.035/0001-15	DF 007.175/2020-5	AC- 002095/2021-PL 04/04/2023
BOI NA BRASA/RODO MARINHO DA SILVA & CIA. LTDA	06.253.658/0001-91	DF 009.798/2019-6	AC- 000558/2022-PL 21/07/2022
BRICK ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.467.176/0001-80	DF 012.307/2012-2	AC- 003515/2014-PL 02/04/2020
BRITACON - BRITAGEM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	04.273.320/0001-76	DF 020.826/2014-4	AC- 002980/2018-PL 28/09/2021
C V L FOCOS/RUFINO & SANTOS LTDA	00.816.483/0001-01	DF 020.611/2004-7	AC- 002442/2010-PL 16/06/2018
CAMPINA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	01.999.909/0001-97	DF 031.326/2015-3	AC- 000212/2018-PL 07/10/2020
CAPIM DOURADO RENT A CAR/CAPIM DOURADO RENT A	14.487.384/0001-23	DF 015.451/2020-0	AC- 000866/2021-PL 26/07/2022

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

CAPRI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	68.185.011/0001-33	DF	020.637/2014-Y	AC-002443/2010-PL	09/09/2020
CATEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF	012.491/2013-3	AC-001191/2018-PL	07/11/2018
CATEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF	012.604/2012-Y	AC-002034/2020-PL	16/10/2020
CATEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF	011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL	05/06/2020
CBM - EMPRESA BRASILEIRA DE MONTAGENS LTDA	88.157.780/0001-30	DF	031.684/2015-3	AC-001280/2018-PL	28/09/2018
CEEMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA	00.610.779/0001-72	DF	035.118/2011-3	AC-000504/2017-PL	18/11/2023
CEETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.427.602/0001-92	DF	036.253/2012-0	AC-000796/2016-PL	13/05/2018
CH2 COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA - ME	08.445.761/0001-64	DF	001.372/2015-2	AC-002940/2018-PL	10/01/2020
CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	26.535.662/0001-50	DF	014.809/2021-4	AC-002534/2021-PL	16/02/2023
CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES/CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (EIREL)	02.984.702/0001-82	DF	019.711/2011-5	AC-000429/2016-PL	04/07/2018
COMABE AUTOMACAO DE ESCRITÓRIOS LTDA	87.551.867/0001-13	DF	028.290/2020-5	AC-001761/2021-PL	04/11/2021
COMERCIAL DE ALIMENTOS RURAL LTDA	06.145.514/0001-11	DF	021.160/2016-3	AC-002336/2020-PL	04/03/2023
CONSTRUSONDA CONSTRUÇÕES LTDA	01.600.175/0001-00	DF	020.584/2004-0	AC-001680/2010-PL	16/10/2018
CONSTRUSONDA CONSTRUÇÕES LTDA	01.600.175/0001-00	DF	020.630/2004-0	AC-003270/2010-PL	05/12/2018

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emissão certidão negativa	Verificar certidão emitida
CONSTRUTORA CAICARA LTDA / CONSTRUTORA CAICARA LTDA	04.324.363/0001-08	DF - 012.164/2012-7	AC - 002828/2015-PL 20/04/2018
CONSTRUTORA GLOBO LTDA / CONSTRUTORA GLOBO LTDA	02.649.270/0001-64	DF - 031.326/2015-3	AC - 000252/2015-PL 07/07/2021
CONSTRUTORA LAZIO / CONSTRUTORA LAZIO EIRELI	10.697.540/0001-21	DF - 009.335/2017-0	AC - 000382/2015-PL 06/10/2022
CONSTRUTORA MAML LTDA	04.924.612/0001-46	DF - 027.716/2014-7	AC - 001243/2015-PL 09/10/2019
CONSTRUTORA NAUTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	06.132.452/0001-01	DF - 006.175/2013-0	AC - 000740/2015-PL 09/02/2019
CONSTRUTORA PEDRA LISA LTDA	01.658.282/0001-81	DF - 006.640/2005-7	AC - 002922/2010-PL 10/06/2022
CONSTRUTORA RIO ANIL LTDA	07.627.409/0001-81	DF - 020.630/2014-7	AC - 002443/2010-PL 09/09/2020
CONSTRUTORA RICI NEGRO LTDA	07.295.321/0001-00	DF - 031.326/2015-3	AC - 000272/2015-PL 07/10/2020
CONSTRUTORA SAO JOSE / SAO JOSE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	12.499.326/0001-94	DF - 017.696/2016-2	AC - 002544/2020-PL 06/11/2020
CONSTRUTORA SAYONARA LTDA	07.995.495/0001-20	DF - 006.175/2013-0	AC - 000740/2015-PL 27/09/2018
CONSTRUTORA SERVCON / SERVCON CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.997.953/0001-30	DF - 014.192/2015-7	AC - 001846/2020-PL 08/03/2022
CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA / CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA	23.704.778/0001-87	DF - 020.588/2004-7	AC - 002440/2010-PL 08/12/2020
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO AMAPÁ	05.484.504/0001-48	DF - 023.723/2017-3	AC - 001621/2015-PL 15/09/2022

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de Inidôneos	Emissão certidão negativa	Verificar certidão emitida
LUNIFIB BUS LUMINAR DE ÔNIBUS LTDA	09.330.750/0001-52	DF 012.911/2016-7	001355/2023-PL 24/08/2023
D S C CONSTRUTORA/D S C CONSTRUTORA EIRELI	05.506.551/0001-45	DF 008.069/2015-4	AC-000903/2015-PL 28/06/2022
DEXTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/DEXTER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	13.303.501/0001-08	DF 030.753/2012-2	AC-001272/2015-PL 28/08/2018
DINAMICA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS - LTDA - EPP	02.698.253/0001-06	DF 012.048/2013-5	AC-001293/2015-PL 15/11/2018
DINAMICA VIRTUAL SERVICE LTDA - EPP	03.508.810/0001-41	DF 012.048/2013-5	AC-001293/2015-PL 15/11/2018
DISMABEL/DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA - ME	61.571.005/0001-11	DF 010.640/2010-8	AC-001719/2015-PL 16/07/2022
DISTRIBUIDORA TOCANTINS/P R. EVANGELISTA DISTRIBUIDORA	01.664.541/0001-32	DF 011.391/2001-8	AC-001683/2009-PL 22/05/2023
DI CONSTRUCCIONES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF 024.701/2015-3	AC-001276/2015-PL 25/09/2021
DI CONSTRUCCIONES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF 025.797/2013-1	AC-002346/2014-PL 07/10/2021
DI CONSTRUCCIONES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF 020.782/2017-9	AC-001965/2018-PL 11/02/2020
DOMANSKI COMERCIO INSTALACAO & ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	66.659.747/0001-90	DF 012.911/2012-7	AC-001355/2021-PL 24/06/2023
D IL CONSTRUCCOES/D R PROJETO E CONSTRUCCOES LTDA	07.913.242/0001-15	DF 004.144/2015-5	AC-002556/2015-PL 22/03/2019
D IL CONSTRUCCOES/D R PROJETO E CONSTRUCCOES LTDA	07.913.242/0001-15	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 08/12/2020
DUMA EMPREENDIMENTOS/DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA	72.040.892/0001-65	DF 041.385/2021-7	AC-001770/2022-PL 06/12/2022

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Indôneos

1/1

Atividade do Inabilitado	Relação de inidôneos	Estado	Unidade Registrada	Validação e Término do	Validação e Término do
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	15.063.104/0001-53	DF	013.958/2018-1	000437/2021-PL	07/10/2021
ELO - COMÉRCIO LTDA/ELO COMERCIO LTDA	05.246.896/0001-46	DF	012.411/2017-5	AC-002926/2019-PL	03/12/2022
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A	33.247.271/0001-03	DF	016.991/2015-0	AC-000483/2017-PL	27/04/2019
EM S EMPRESA DE MANUTENCAO SERVICOS E CONSTRUCAO/EM S EMPRESA DE MANUTENCAO SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	04.287.456/0001-28	DF	007.503/2015-6	AC-000377/2017-PL	07/11/2018
EQUIPAMED COMERCIAL/JOAO DE SOUZA MELO	10.757.841/0001-00	DF	014.246/2014-7	AC-002702/2020-PL	28/12/2021
ESTACION ENGENHARIA S/A/ESTACION ENGENHARIA SA	04.946.406/0001-12	DF	023.254/2017-3	AC-001313/2021-PL	28/09/2021
ESTALEIRO MAUA S/A	02.926.475/0001-74	DF	033.054/2010-0	AC-001800/2018-PL	14/04/2020
ETECOM - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA/ETECOM - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	06.787.978/0001-21	DF	021.085/2013-1	AC-002818/2017-PL	21/07/2020
EVOLUTION ENGENHARIA/J F A DE MORAIS CONSTRUCCES	36.269.156/0001-10	DF	026.173/2021-2	AC-001173/2022-PL	21/10/2022
EXITO CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	04.986.688/0001-81	DF	011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL	27/08/2022
FALCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	04.327.575/0001-74	DF	011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL	29/03/2022
FORMA CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	31.513.308/0001-57	DF	038.755/2012-2	AC-001272/2018-PL	25/08/2018
FRANCISCO CANINDE DA SILVA ME	04.809.827/0001-00	DF	012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL	01/07/2021
FRANCISCO CELIO SABOYA FREIRE ME	10.265.678/0001-50	DF	025.969/2015-3	AC-000927/2020	20/10/2021

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

61

Relação de inabilitados: **Relação de Inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA - ME	09.058.708/0001-71	DF	022.388/2019-2	AC-000988/2020-PL	06/06/2020
FRONTAL INDUSTRIA E COMERCIO/FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	01.140.694/0001-25	DF	012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL	29/06/2021
FLIBRA/FUNDAÇÃO FRANCO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	00.531.541/0001-46	DF	007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL	26/03/2022
FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON/FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON	04.202.329/0001-96	DF	026.133/2011-3	AC-002293/2017-PL	04/06/2021
G & G CONSTRUCOES/CONSTRUTORA CRISTO REI EIRELI	04.312.834/0001-93	DF	017.705/2016-9	AC-001653/2017-PL	01/07/2020
GDK/GDK SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	34.152.199/0001-95	DF	036.695/2018-1	AC-001177/2021-PL	01/07/2021

1 - 100 de 171 >

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



Data da consulta: 04/05/2023 17:05:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.294.636/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


[Página Inicial](#)
[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome:	UF:	Município:	Processo:	CPF:	Data início do acórdão:	Data fim do acórdão:	
<input type="text"/>	--Sele	<input type="text"/>	<input type="text"/>	000.000.000	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
						<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>

Relação de inabilitados

Nome do Responsável	CPF	Processo	Deliberação	Trânsito em Julgado	Data Final	Data do acórdão
ABDALA GOMES SANTOS	215.805.453-00	026.615/2023-7	AC-000738/2022-PL	16/07/2022	16/07/2022	06/04/2022
ADALVA ALVES MONTEIRO	023.009.664-68	018.991/2006-3	AC-183261/2016-PL	03/07/2018	03/07/2026	10/08/2016
ADÃO EUSTAQUIO RODRIGUES DE MIRANDA	587.540.626-00	035.120/2020-7	AC-001077/2022-PL	04/08/2022	04/08/2020	11/05/2022
ADARLAN ALVES SILVA	034.055.105-46	035.499/2018-4	AC-000223/2020-PL	10/06/2020	10/06/2025	05/02/2020
ADELSON TEIXEIRA BEZERRA	494.355.744-91	009.514/2010-4	AC-001570/2015-PL	23/06/2018	23/06/2023	24/06/2015

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

ADEVALDO ALVES ARAUJO	596.591.906-97	037.026/2018-6	AC-000725/2019-PL	10/10/2020	10/10/2025	27/03/2019
ADILSON FLORENCIO DA COSTA	359.351.621-22	010.400/2017-7	AC-002402/2020-PL	03/05/2022	03/05/2030	09/09/2020
ADILSON FLORENCIO DA COSTA	359.351.621-72	010.334/2017-3	AC-002883/2018-PL	20/08/2020	20/08/2028	09/12/2018
ADILSON MAGALHAES NASCIMENTO JUNIOR	004.611.877-69	000.130/2020-6	AC-001898/2022-PL	26/09/2022	26/09/2027	17/08/2022
ADRIANO FERREIRA DE MELO	013.255.014-84	034.337/2014-5	AC-000775/2017-PL	10/08/2021	10/08/2025	19/04/2017
ADRYELLI NATALY NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	065.712.484-25	002.145/2018-9	AC-000487/2019-PL	12/07/2019	12/07/2024	13/02/2019
AGAPITO COELHO DA LUZ	309.052.903-30	007.456/2015-0	AC-002953/2017-PL	20/12/2019	20/12/2024	14/11/2017
AGOSTINHO LOPES	090.833.247-53	000.081/2014-0	AC-001005/2015-PL	06/04/2015	06/06/2021	29/04/2015
AIDO ANTONIO TAMBOSI	569.096.769-94	036.457/2019-1	AC-001044/2021-PL	05/02/2022	05/02/2030	05/05/2021
AIRTON NOGUEIRA PEREIRA JUNIOR	614.247.147-53	013.668/2016-1	AC-001450/2018-PL	04/11/2020	04/11/2028	26/06/2018
AIRTON QUINTELLA DE CASTRO MENEZES	090.632.420-34	006.166/2007-2	AC-000183/2015-PL	21/07/2022	21/07/2027	04/02/2015
ALBERTO ALEXANDRE DAS RIBEIRO	784.297.307-53	032.351/2014-3	AC-000721/2017-PL	03/03/2017	03/03/2025	18/01/2017

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


[Relação de inabilitados](#) | [Relação de inidôneos](#) | [Emitir certidão negativa](#) | [Verificar certidão emitida](#)

ALCINO ARAÚJO NASCIMENTO FILHO	196.675.903-72	033.345/2014-7	AC-002625/2020-PL	10/12/2020	10/12/2025	30/09/2020
ALDEMIR BENDINE	043.580.408-62	021.643/2014-8	AC-001824/2018-PL	12/06/2021	12/06/2027	06/06/2018
ALEJANDRO SIGFRIDO MERCADO FILHO	334.290.800-43	001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL	23/11/2018	23/11/2023	26/09/2018
ALEJANDRO SIGFRIDO MERCADO FILHO	334.290.800-43	000.887/2015-3	AC-000973/2018-PL	23/04/2019	23/04/2024	02/05/2018
ALEJANDRO SIGFRIDO MERCADO FILHO	334.290.800-43	016.917/2015-4	AC-002258/2018-PL	02/08/2019	02/08/2024	26/09/2018
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	530.620.353-15	009.206/2011-9	AC-001474/2019-PL	07/10/2021	07/10/2026	26/06/2019
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	530.620.353-15	009.206/2011-9	AC-001474/2019-PL	07/10/2021	07/10/2026	26/06/2019
ALEXEJ PREDTECHENSKY	001.342.968-00	010.334/2017-3	AC-002983/2018-PL	20/08/2020	20/08/2026	05/12/2018
ALEXEJ PREDTECHENSKY	001.342.968-00	010.408/2017-7	AC-002402/2020-PL	03/07/2022	03/05/2030	09/09/2020
ALINE DO NASCIMENTO SILVA	043.267.642-53	020.003/2008-5	AC-000531/2016-PL	08/11/2019	08/11/2027	09/03/2016
ALMIR TEODORO DE SAINT ANNA	064.559.778-31	005.593/2018-8	AC-001961/2020-PL	08/10/2020	08/10/2028	29/07/2020
ALTEMIR ANTÔNIO TORRELLI	402.036.700-00	010.251/2011-3	AC-002906/2017-PL	08/11/2018	08/11/2023	12/12/2017

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

ANDRÉ SIMÕES	554.482.101-34	007.210/2013-2	AC-002675/2014-PL	17/08/2022	17/08/2027	08/11/2014
ANDREA CRISTINA KUNZLER NOGUEIRA COSTA	841.807.494-91	019.364/2010-5	AC-001471/2013-PL	07/09/2018	07/09/2025	12/06/2013
ANDREA MASCONELOS SILVA	782.151.373-34	006.175/2013-9	AC-000740/2016-PL	05/06/2019	05/06/2024	30/03/2016
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	216.159.378-11	037.080/2013-8	AC-001308/2015-PL	27/06/2015	27/06/2023	20/05/2015
ANDREZA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	051.757.234-92	012.953/2017-2	AC-002075/2018-PL	18/12/2019	18/12/2024	05/12/2018
ANNA TEREZA CHAVES LOUREIRO	176.367.014-72	017.698/2016-2	AC-002544/2020-PL	24/11/2020	24/11/2025	23/09/2020
ANNA TEREZA CHAVES LOUREIRO	176.367.014-72	017.705/2016-9	AC-001653/2017-PL	09/11/2021	09/11/2025	02/04/2017
ANTÔNIA LINHARES FERNANDES	146.524.124-87	021.897/2013-1	AC-002356/2016-PL	18/11/2016	18/11/2024	10/08/2016
ANTONIO AVANIO FEITOSA	376.254.504-70	017.082/2016-1	AC-002938/2019-PL	22/03/2022	22/03/2027	04/12/2019
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.390-83	025.313/2017-7	AC-001601/2019-PL	18/10/2019	18/10/2027	10/07/2019
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.390-83	031.462/2018-9	AC-001366/2021-PL	17/05/2021	17/05/2031	09/08/2021
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.390-83	018.576/2018-2	AC-002921/2020-PL	12/07/2021	12/07/2029	28/10/2021

Seja bem vindo ao Sistema Inabilitados e Indônios

Relação de inabilitados - Relação de inabilitados - sem conteúdo na página - Verificar conteúdo da

ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	345.997.201-78	074.456/2008-5	AC-002442/2015-PL	16/02/2018	16/02/2025	30/09/2015
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	345.997.201-78	007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL	09/11/2021	09/11/2027	09/08/2017
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI KIPES	132.651.804-68	036.253/2012-0	AC-000196/2016-PL	06/11/2021	06/11/2026	03/02/2016
ANTÔNIO CESAR COE PINTO	092.602.423-04	011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL	13/01/2020	11/01/2025	06/12/2017
ANTÔNIO CESAR GONÇALVES BORGES	133.076.840-68	016.613/2016-9	AC-001292/2018-PL	10/10/2019	10/10/2027	06/06/2018
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JUNIOR	037.546.586-38	024.602/2015-9	AC-001209/2021-PL	23/09/2022	23/09/2027	26/05/2021
ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES	144.738.012-68	020.170/2015-7	AC-002624/2020-PL	11/05/2022	11/05/2028	30/09/2020
ANTÔNIO GOMES PEDROZA	608.008.794-49	077.690/2016-2	AC-002544/2020-PL	06/11/2020	06/11/2025	23/09/2020
ANTÔNIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	146.505.684-04	036.939/2012-9	AC-001785/2017-PL	04/07/2015	04/07/2023	16/08/2017
ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	801.631.737-53	003.946/2013-4	AC-002985/2015-PL	05/04/2016	05/04/2024	11/11/2015
ANTÔNIO RIBEIRO PINTO	388.278.244-72	007.406/2014-2	AC-000314/2017-PL	08/04/2017	08/04/2025	22/02/2017
ANTÔNIO ROBERTO CARDOSO SIQUEIRA	471.652.943-68	011.784/2014-B	AC-001236/2018-PL	14/12/2018	14/12/2023	30/05/2018

Seja bem vindo ao Sistema Inabilitados e Indônios

Relação de inabilitados Rôta de inabilitados e-mail contido no e-mail Mês de inabilitação final da

ANTONIO TEIXEIRA	523.411.786-34	012.354/2018-0	AC-002298/2019-PL	17/06/2020	17/06/2027	25/09/2019
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	007.780/2017-6	AC-002256/2018-PL	17/04/2019	17/04/2024	26/09/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	007.781/2017-2	AC-002257/2018-PL	17/04/2019	17/04/2024	26/09/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	032.974/2014-0	AC-002263/2018-PL	19/06/2019	19/06/2027	12/12/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	016.917/2015-4	AC-002258/2018-PL	19/11/2019	19/11/2024	26/09/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	001.250/2015-9	AC-002298/2018-PL	10/04/2019	10/04/2024	21/11/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL	05/06/2019	05/06/2024	26/09/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	001.372/2015-7	AC-002249/2018-PL	15/03/2019	15/03/2027	12/12/2018
APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS	004.123.298-40	000.087/2015-3	AC-000973/2018-PL	26/07/2015	26/07/2023	02/05/2018
ARLINDO SOUZA PINHEIRO	648.559.611-91	008.869/2015-4	AC-000903/2018-PL	16/08/2018	16/08/2023	25/04/2018
ARMANDO BAJALHA DE GOIS	274.577.705-20	003.817/2004-8	AC-000395/2011-PL	18/07/2018	18/07/2023	16/02/2011
ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA	282.935.843-20	009.208/2011-9	AC-001474/2019-PL	07/10/2021	07/10/2026	26/06/2019

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Indôneos



Relação de inabilitados Relação de indôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

ARTEMISIO ASEVEDO JUNIOR	662.099.273-00	011.877/2012-0	AC-002616/2017-PL	11/01/2020	11/01/2025	06/12/2017
ARTEMISIO ASEVEDO JUNIOR	662.099.273-00	011.850/2012-5	AC-000833/2019-PL	27/10/2021	27/10/2026	10/04/2019
ATILIO MAXIMO SJARTI	009.615.600-27	016.898/2005-1	AC-000684/2011-PL	21/06/2018	21/06/2023	23/03/2011
AUDY LOPES FERNANDES	396.698.904-20	034.837/2014-5	AC-000776/2017-PL	05/01/2022	05/01/2027	19/04/2017
AUDY LOPES FERNANDES	396.698.904-20	007.175/2020-5	AC-000798/2021-PL	25/03/2022	25/03/2027	01/09/2021
AURENÍSIA CELESTINO FIGUEIREDO BRANDÃO	396.693.064-34	024.105/2018-0	AC-000810/2021-PL	28/12/2021	28/12/2027	07/04/2021
BALTAZAR NETO SANTOS GARCIA	094.534.253-04	009.192/2006-8	AC-002747/2009-PL	16/10/2019	16/10/2024	18/11/2009
BEN HUR EL CID ROGERIO VERAS SOUSA PAIVA	026.450.693-83	020.128/2020-7	AC-002916/2021-PL	24/05/2022	24/05/2027	01/12/2021
BENIGNO PONTES DE ARAUJO	052.235.854-77	031.326/2015-8	AC-000212/2018-PL	13/12/2018	13/12/2023	07/02/2018

1 - 100 de 965 >

Seja bem vindo ao Sistema Inabilitados e Indônios

Relatório de Inabilitados

Relação de inabilitados Relação de inabilitados em processo de recurso Visualizar relatório em PDF

MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA	NF-e Nº 000.019.503 Série 001
DATA DE EMISSÃO: _____	IDENTIFICAÇÃO ASSOCIADA DO(S) SERVIÇO(S): _____

 MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3634-4011 Fax: 3634-4023	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída: 1 2 - Entrada Nº 000.019.503 - Fl 1/3 Série 001	 *** código de barras *** OPÇÃO DE ACRÉDITO: 29.17.06.07.29.4x3.0000133-55.001.000.019.503.109.108.321-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E: 129170067101200 - Data/Hora: 16/06/17 16:01:26
--	---	---

NÚMERO DE OPERAÇÃO: SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	REGIÇÃO DE SAÍDA: 96019700	MOC. DE CANCELAMENTO: 00000000	CPF: 07294036000132
---	----------------------------	--------------------------------	---------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE:		CPF / CNPJ:	DATA DE EMISSÃO:
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO		11770658000101	16/06/17
ENDEREÇO: RUA LILÃO MAGNO S/N		CIDADE / DISTRITO: CENTRO	CEP: 40100000
MUNICÍPIO: São Cristóvão		UF: SE	DATA DE VÁLIDA: 16/06/17
CNPJ / FAX: 55 79 8008-2880		REGIÇÃO ESTADUAL:	HORA DE SAÍDA:

FAZENDA:	VALOR TOTAL:
047-18840-001	60.300,00
16/07/17	
60.300,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO:					
BASE CÁLCULO ICMS:	VALOR DE ICMS:	BASE CÁLC. COM SUBSTITUIÇÃO:	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	
31.403,06	6.758,37			60.300,00	
VALOR DO IPI:	VALOR DO IPI (RFB):	VALOR DO IPI (RFB):	VALOR DO IPI (RFB):	VALOR TOTAL DA NOTA:	
				60.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:					
RAZÃO SOCIAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	UF:	CPF / CNPJ:		
AGUA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	000000000	BA	00000184000921		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
RUA DO PAQUISTÃO S/N	SALVADOR	BA	078424350		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	UNIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:	VALOR DE ICMS:
55			0,00000	0,00000	0,00000

CODIGO DE BARRAS	INSCRIÇÃO (RFB)	PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CT	CHP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE IPI (RFB)	VALOR DE IPI (RFB) (RFB)
7861		ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100MG COMP INFANTIL (CORHEC) INEC	3044024	000	0.102	CPM	10.000	0,01000	1.000,00	1.000,00	600,00			12
		Lx: 0017911 NF: 212365 Val: Jan/2010							14,810					
		Lx: 0017922 NF: 212365 Val: Jan/2010							65,590					
1233		ALBERDAZOL 80MG/ML 10ML SUSP ORAL (ZENTEL) P DONADUZZI	3004067	000	0.102	B	1,330	1,33000	1.775,50	1.775,50	375,86			12
		Lx: 175548 NF: 212365 Val: Mai/2010							1,330					
3805		AMIODARONA 200MG COMP (AHEORON) GEOLAB	3004004	000	0.102	CPM	3,300	0,53000	1.749,00	1.749,00	209,88			12
		Lx: 188830 NF: 212365 Val: Dez/2010							3,300					
19344		AMOXICILINA+CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML 75ML SANGOZ	3004012	000	0.102	UN	20	30,00000	600,00	600,00	72,00			12
		Lx: 007080 NF: 212365 Val: Abr/2010							20					
1386		AMOXICILINA 500MG COMP (AMOXIL) PRATI	3004012	000	0.102	CPM	15,000	0,27000	4.229,02	4.229,02	507,50			12
		Lx: 170273 NF: 212365 Val: Mar/2010							15,000					
3886		ATENOLOL 100MG COMP PRATI DONADUZZI	3004042	000	0.102	CPM	3,40	0,10000	34,00	34,00	6,40			12
		Lx: 188857 NF: 212365 Val: Jan/2010							3,40					
1571		AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DEL (200MG/5ML) P. DONADUZZI	3004029	000	0.102	FR	1,30	1,52000	1.975,60	1.975,60	313,67			12
		Lx: 166549 NF: 212365 Val: Mar/2010							1,30					

REGIÇÃO ESTADUAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE CÁLCULO DO IPI:	VALOR DO IPI:

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Volumes de ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 2.020,51; DIFAL da UF origem R\$ 1.353,88. * ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.	RESERVA AD ICMS:
* 10 Equilíbrio 213725 * Política Classe: 800/2017 * Empresa: 164*	

 <p>MD Material Hospitalar EIRELEPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3634-4011 Fax: 3634-4022</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p>*** código de barras ***</p>
	<p>1 - Saída: 1 2 - Entrada</p> <p>Nº 000.019.503 - Fl 2/3 Série 001</p>	<p>OPERAÇÃO DE ACRÉDITO 29.17.06.07.29.4x3.000/0132-95.001.000.019.503.100.108.321-6</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p> <p>PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E 129170067101200 - Data/Hora: 16/06/17 16:01:26</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	INDICAÇÃO (PRODUTOS/SERVIÇOS)	NCM/34	CE	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CAC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
7147	AZITROMICINA 500MG COMP PRATI DONADUZZI Lc: 17578A NF: 212385 Val: Mar/2018	3004029	000	6102	cp	3,00	633,00	2.739,00	2.739,00	328,68			
1548	BRONETO DE IPIATROPIO 0,25MG ZOML GTS (ATROVENTE) TELTO Lc: 243125 NF: 212385 Val: Mar/2018	3004000	000	6102	FR	170	630,00	152,00	152,00	18,26			
8921	CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML ADULTO SOLUCAO NASAL NATULAB Lc: 21227 NF: 212385 Val: Abr/2018	3003819	000	6102	UN	504	637,00	488,88	488,88	58,87			
8917	DEXCLORFENRAMINA 0,4MG/ML 120ML XPE (POLARADEX) NATULAB Lc: 12241A NF: 212385 Val: Jun/2018	3004800	000	6102	FR	170	210,00	370,00	370,00	44,47			
6800	CETPROFENA SÓLIDA 300MG GOTAS 20PIL (MAXALGORA) NATULAB Lc: 20094/17 NF: 212385 Val: Abr/2018	3004900	800	6102	FR	330	150,00	495,00	495,00	59,40			
17234	DIPIRONA SÓLIDA 500MG COMP PRATI Lc: 178208 NF: 212385 Val: Abr/2018	3004900	000	6102	cp	10,00	610,00	3.200,00	3.200,00	384,00			
7986	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP HPOLABOR Lc: 621857 NF: 212385 Val: Fev/2018	3004220	040	6102	cp	65,00	657,00	1.705,00					
3430	FUROSEMIDA 40MG COMP (DIUREMIDA) GEOLAB Lc: 180875 NF: 212385 Val: Nov/2018	3004876	000	6102	cp	23,00	630,00	1.087,00	1.087,00	151,44			
3448	IBUPROFENO 50MG 30ML GTS GEOLAB Lc: 178204K NF: 212385 Val: Abr/2018	3004820	300	6102	FR	240	125,00	480,00	480,00	57,20			
19183	LEVOTIRORONA 100MCG C/30 COMP HERCOC Lc: 8880488 NF: 212385 Val: Jun/2018	3004001	000	6102	cp	600	630,00	380,00	180,00	21,60			
745	SELORATADINA 1MG/ML 100ML XPE PRATI DONADUZZI Lc: 18665 NF: 212385 Val: Set/2018	3004800	000	6102	FR	536	400,00	2.188,00	2.188,00	262,43			
882	LORATADINA 10MG COMP (LORITIL) GEOLAB Lc: 178074 NF: 212385 Val: Jan/2018	3004800	000	6102	cp	1.200	615,00	495,00	495,00	59,40			
7595	ENALAPRIL 10MG COMP (PRYLTEC) GEOLAB Lc: 1782874 NF: 212385 Val: Jan/2018	3004867	000	6102	cp	13,00	612,00	1.586,00	1.586,00	191,52			
11841	METFORMINA 500MG COMP TELTO Lc: 3112005 NF: 211067 Val: Abr/2018	3004040	000	6102	cp	3,00	610,00	330,00	330,00	39,60			
24808	METDCLORAMIDA 10MG COMP HPOLABOR Lc: 8118/17 NF: 208817 Val: Jan/2018	3004801	000	6102	cp	2,00	625,00	700,00	700,00	84,00			
4178	NIFEDIPINO 10MG COMP (NIOXIL) GEOLAB Lc: 1863090 NF: 212385 Val: Abr/2018	3004802	000	6102	cp	3,90	613,00	510,78	510,78	62,24			
14651	PERMETRINA 1% 60ML PRATI Lc: 1863092 NF: 212385 Val: Abr/2018	3004902	800	6102	FR	17	179,99	55,99	55,99	6,71			

	<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p align="center">*** código de barras ***</p>
<p align="center">MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)fone: 3034-4011 Fac: 3034-4023</p>	<p>1 - Saída: 1 2 - Entrada</p>	<p>OPERAÇÃO DE ACORDO 29.17.06.07.29.4x3.000/0132-55.001.000.019.543.109.108.321-6</p>
	<p align="center">Nº 000.019.503 - Fl 3/3 Série 001</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p>
		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE: 129170067101200 - Data/Hora: 16/06/17 16:01:26</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	INDICAÇÃO (inclui Produto(s)/serviço(s))	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
21894	Le: 170201 NF: 212385 Val: Ate/2019	30040036	000	6102	cp	30,500	0,00000	3,010,00	3,010,00	362,10			
	Le: 170377 NF: 212385 Val: Ate/2019					30,500							
17406	Le: 121139 NF: 212385 Val: Ate/2019	30040036	000	6102	cp	3,000	0,00000	300,00	300,00	35,40			
	Le: 121139 NF: 212385 Val: Ate/2019					40							
	Le: 121139 NF: 212385 Val: Ate/2019					2,860							
5106	Le: 170228 NF: 212385 Val: Mar/2019	30040061	000	6102	FR	260	2,53000	657,80	657,80	82,48			
	Le: 170228 NF: 212385 Val: Mar/2019					260							
14147	Le: 170940 NF: 212385 Val: Ate/2019	30040072	000	6102	cp	6,500	0,17000	1,105,00	1,105,00	132,60			
	Le: 170940 NF: 212385 Val: Ate/2019					6,500							
6936	Le: 4516 NF: 212385 Val: Mar/2019	30038099	000	6102	FR	650	2,15000	1,397,50	1,397,50	167,70			
	Le: 4516 NF: 212385 Val: Mar/2019					301							
	Le: 4515 NF: 212385 Val: Mar/2019					349							
1234	Le: 170223 NF: 212385 Val: Mar/2019	30040061	000	6102	cp	6,500	1,57000	10,205,00	10,205,00	1,204,80			
	Le: 170223 NF: 212385 Val: Mar/2019					6,500							
5813	Le: 1602502 NF: 212385 Val: Ate/2019	30040079	000	6102	un	23,300	0,26000	6,058,00	6,058,00	728,96			
	Le: 170060 NF: 212385 Val: Jan/2019					100							
	Le: 170119 NF: 212385 Val: Fev/2019					1,121							
	Le: 170119 NF: 212385 Val: Fev/2019					11,890							
	Le: 170060 NF: 212385 Val: Jan/2019					900							
	Le: 1602502 NF: 212385 Val: Ate/2019					8,181							

MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279130 Salvador-BA	NF-e Nº 000.019.676 Série 001
DATA DE EMISSÃO: _____	IDENTIFICAÇÃO ASSIMILADA DO IMPOSTO: _____

 MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279130 Salvador-BA (+55)(71)fone: 3634-4011 fax: 3634-4023	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída: 1 2 - Entrada Nº 000.019.676 - Fl 1/2 Série 001	 *** código de barras *** CHAVE DE ACESSO: 29.17.06.07.29.4x3.0000133-55.001.000.019.676.100.109.009-5 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E: 129170070239148 - Data/Hora: 22/06/17 16:59:36
---	---	---

NÚMERO DE OPERAÇÃO: SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	REGIÇÃO DE SAÍDA: 96019700	MOC. DE ENTREGA: 00000000	CPF: 07294036000132
---	----------------------------	---------------------------	---------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO	CPF / CNPJ: 11370658000101	DATA DE EMISSÃO: 22/06/17	
ENDEREÇO: BUAZÃO MAGNO S/N	SABIDO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 45100000	DATA DE VÁLIDA: 22/06/17
MUNICÍPIO: São Cristóvão	UF: SE	ICMS / IPI: 55 79 8800-2880	INDICAÇÃO ESTADUAL: _____

FATIELA	VAL: 10670-001 22/07/17 32.098,30
---------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
32.098,30	1.881,79			32.098,30	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
				32.098,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL: AGUA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	REGIÃO DE ORIGEM: 1	QUANTIDADE: 1	PLACA VEÍCULO: _____	UF: BA	CPF / CNPJ: 00001840009211
ENDEREÇO: RUA DO PAQUISTÃO S/N	MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078424350		
QUANTIDADE: 47	ESPÉCIE: _____	NUMERO: _____	NUMERAÇÃO: _____	PREÇO BRUTO: 0,00000	PREÇO LÍQUIDO: 0,00000

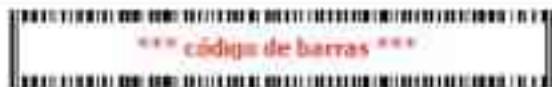
CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CT	CHP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS
8881AC10	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML INFANTIL (AFOLIC) NATULAB	30040900	000	6.102	FR	336	12,47000	4.115,16	4.115,16	403,61		12
7980AC10	ACIDO FOLICO 5MG COMP (AFOLIC) NATULAB	30040900	000	6.102	CPE	10,000	6,10000	1.000,00	1.000,00	120,00		12
3806AC10	ATENÓL. 100MG COMP PRAT DONADUZZI	30049040	000	6.102	CPE	3,955	6,10000	395,50	395,50	71,40		12
7213AC10	CAPTÓLIL 25MG COMP CAPOX GEOLAB	30049040	000	6.102	CPE	39,990	6,05000	4.999,50	4.999,50	599,94		12
7631AC10	DEXCLORFENRAMINA 2MG COMP (WYSTIN) GEOLAB	30049069	000	6.102	CPE	10,000	6,15000	1.500,00	1.500,00	180,00		12
15888AC10	HEDOCLOROTIAZIDA 25MG COMP PRAT DONADUZZI	30049079	000	6.102	CPE	64,800	6,00000	3.888,00	3.888,00	466,56		12
6486AC10	ISUPROFERO 500MG COMP P. DONADUZZI	30049029	000	6.102	CPE	22,600	6,17000	1.384,00	1.384,00	461,84		12

CÁLCULO DO IPI			
INDICAÇÃO ESTADUAL: _____	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____	BASE CÁLCULO DO IPI: _____	VALOR DO IPI: _____

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Valores de ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 1.155,56; DIFAL da UF origem R\$ 770,35; ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.	RESERVA AD ICMS: _____
* DIFAL: 215011 * Parcela Clássica: 00/2016 * Espécie: 100 *	



MD Material Hospitalar EIRELI EPP
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40179150 Salvador-BA
(+55)(71) Fone: 3034-4011 Fac: 3034-4023

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA1 - Saída: **1**
2 - Entrada**Nº 000.019.676 - Fl 2/2**
Série 001

CHAVE DE ACESSO

29.17.06.07.29.4x3.000/0132-55.001.000.019.676.100.109.009-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE

129170070239148 - Data/Hora: 22/06/17 16:59:36

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	INDICAÇÃO do(s) Produto(s)/Serviço(s)	NCM/SH	CD	QDP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÂLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DE OUTROS	VALOR DE OUTROS	QTD	UNID.
7191	LEISRETANA POTASSICA 50MG COMP PRATI DONADUZZI (CGZAAR) Lc: 17029K NF: 214521 Val: Mai/2019	3004008	000	6.102	UN	1500	0,09000	135,41	135,41	16,25			12	
7196	LOSRECTANA POTASSICA 50MG COMP GEGLAB Lc: 1702900 NF: 214521 Val: Mai/2019	3008000	000	6.102	CPE	75	0,09800	6,75	6,75	0,83			12	
2841	ENALAPRIL 20MG COMP (PRIL TEC) GEGLAB Lc: 17030M NF: 214521 Val: Mai/2019	3004004Z	000	6.102	CPE	16500	0,12000	1980,00	1980,00	-237,60			12	
17433	METFORMINA 850MG COMP (GLIFAGE) PRATI DONADUZZI Lc: 17047N NF: 214521 Val: Mai/2019	3004004B	000	6.102	CPE	53300	0,17000	9061,00	9061,00	1307,52			12	
6190	SINVASTATINA 20MG COMP (SINVAX) GEGLAB Lc: 1703103 NF: 214521 Val: Mai/2019	30049079	000	6.102	CPE	6500	0,15500	975,00	975,00	117,00			12	

MD Material Hospitalar EIRELI EPP
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2017

IDENTIFICAÇÃO ASSIMILADA DE PRODUTOS

NF-e
Nº 000.017.728
Série 001



MD Material Hospitalar EIRELI EPP
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)(71)Fone: 3634-4011 Fax: 3634-4023

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída: **1**
2 - Entrada

Nº 000.017.728 - Fl 1/2
Série 001

***** código de barras *****

CPA/E DE ATRIBUIÇÃO
29.17.03.07.29.4x3.0000133-55.001.000.017.728.100.100.985-7

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

HISTÓRICO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E:
129170026562010 - Data/Hora: 17/03/17 15:02:00

NUMERO DA OPERAÇÃO: SAÍDA VENDA DE PRODUTOS | INSCRIÇÃO DE MATRIZ: 06015780 | INSC. EST. DO SEUIT - SUBSTITUIÇÃO: | CPF: 07294036000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO | CNPJ / CEP: 15370638000101 | DATA DE EMISSÃO: 17/03/17

ENDEREÇO: BUAZÃO MAGNO S/N | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 45100000 | DATA DE VENCIMENTO: 17/03/17

MUNICÍPIO: São Cristóvão | UF: SE | CIDADE / FAX: 55 79 8800-2880 | REGISTRO ESTADUAL: | DATA DE SAÍDA: 17/03/17

FATURA

FAT-1728-001
16/04/17
25.779,04

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.779,04	3.213,49			26.779,04
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	BASE CÁLCULO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				26.779,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA DO SEIXEIRO: AGUA BRANCA ENCOMENDAS LTDA | NÚMERO DE VOLUMES: 1 | PLACA DO VEICULO: | UF: | CNPJ / CEP: 00008184000921

ENDEREÇO: RUA DO PAQUISTÃO S/N | MUNICÍPIO: SALVADOR | UF: BA | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078424350

QUANTIDADE	ESPECIE	NÚMERO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
10			0,00000	0,00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código do Produto	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	NCM / NII	CT	CHP	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	DT. VENC.
7861	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (MAS) 100MG COMP INFANTIL (CORMEC) INEC Lx: 0037011 NF: 198889 Val. Inv: 2018	30049234	000	0.102	CPF	47,000	0,01000	2.380,00	2.380,00	209,40		12
1988	ÁCIDO FOLÍCO 5MG COMP NUNESFARMA Lx: 016289 NF: 198889 Val. Inv: 2019	30040890	000	0.102	UM	26,000	0,10000	2.600,00	2.600,00	312,60		12
1234	ALBENDAZOL 400MG COMP (ZENTEL) (PASTILGAVEL) P. DONADUZZI Lx: 190088 NF: 198889 Val. Inv: 2018	30049043	000	0.102	CPF	3,300	1,70000	5.490,00	5.495,00	059,40		12
1793	ALOPURINOL 300MG COMP HEOLLY Lx: 012283 NF: 198889 Val. Inv: 2017	30049049	000	0.102	CPF	3,000	0,43000	722,40	722,40	86,40		12
1914	ATENOLOL 100MG COMP VITAPAN Lx: 4196 NF: 198889 Val. Inv: 2018	30049042	000	0.102	CPF	3,495	0,10000	349,50	349,50	41,94		12
8875	ATENOLOL 50MG COMP VITAPAN Lx: 4193 NF: 198889 Val. Inv: 2018	30049042	000	0.102	CPF	2,700	0,09000	243,00	243,00	29,16		12
7981	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML PHARLAB Lx: 158517 NF: 198889 Val. Inv: 2018	30040329	000	0.102	FB	270	5,50000	1.485,00	1.485,00	178,85		12
1440	BRÔMETO DE IPRATROPIO 0,25MG 20ML, GTS (ATROVENTE) TEJTO	30040049	000	0.102	FB	00	0,00000	72,00	72,00	8,84		12

CÁLCULO DO IPIQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE CÁLCULO DO IPIQN: | VALOR DO IPIQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Volumes 016289 do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino RJ 984,04; DIFAL da UF Origem RJ 642,70; ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

REEMBOLSO AD ICMS:

* OI Espelho: 200017 * Página Cliente: 00/03/2016 * Espelho: NF 00 *

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40179150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3634-4011 Fax: 3634-4023</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p>*** código de barras ***</p>
	<p>1 - Saída 1 2 - Entrada</p> <p>Nº 000.017.728 - Fl 2/2 Série 001</p>	<p>CPAVAL DE ATRIBUIÇÃO 29.17.03.07.29.4x3.000/0133-55.001.000.017.728.100.100.985-7</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE 129170026562010 - Data/Hora: 17/03/17 13:02:00</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	INDICAÇÃO (NOME PRODUTO/SERVIÇO)	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÂMB.	VALOR DESP.	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS
6721	CL 2403120 NF 198889 Val:Jan/2018 CIECOKINA 0,25MG COMP-FARLAE	30040075	000	6.102	CPM	3.500	6.13000	450,00	450,00	54,00				
	Cl:137513 NF 198889 Val:Jan/2018							33,00						
6884	CL 2009 NF 198889 Val:Jan/2018 DIPYRIDA SÓDICA 500MG 100ML SUSP ORAL (NF (MANALGINA) NATILAS)	30040069	000	6.102	UN	02	1.50000	120,50	120,50	16,74				
	Cl:2009 NF 198889 Val:Jan/2018							02						
7452	CL 190005 NF 198889 Val:Jan/2018 LORAZAPAM 1MG/ML 100ML XPE PRATI (DONADUZZI)	30040069	000	6.102	RE	400	4.00000	1.632,00	1.632,00	195,84				
	Cl:190005 NF 198889 Val:Jan/2018							400						
11841	CL 3112007 NF 198889 Val:Abri/2018 METFORMINA 500MG COMP TELUTO	30040049	000	6.102	CPM	1.700	6.10000	170,00	170,00	20,40				
	Cl:3112007 NF 198889 Val:Abri/2018							1.700						
4066	CL 3612004 NF 198889 Val:Mar/2018 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS MARICL	30040041	000	6.102	FR	00	1.20000	97,60	97,60	11,73				
	Cl:3612004 NF 198889 Val:Mar/2018							00						
20936	CL 900001 NF 198889 Val:Dez/2018 METRONIDAZOL 200MG/5ML (4%) 500ML SUSP ORAL 120ML EMS	30040069	000	6.102	FR	120	1.37000	428,40	428,40	51,41				
	Cl:900001 NF 198889 Val:Dez/2018							120						
4076	CL 100477 NF 198889 Val:Fev/2018 MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28GR (VODOL) PRATI DONADUZZI	30040066	000	6.102	015	100	1.50000	350,00	350,00	42,00				
	Cl:100477 NF 198889 Val:Fev/2018							100						
12687	CL 10770 NF 198889 Val:Dez/2018 MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G+APLIC PRATI	30040066	000	6.102	015	100	9.40000	940,00	940,00	113,20				
	Cl:10770 NF 198889 Val:Dez/2018							100						
6064	CL 230190 NF 198889 Val:Jul/2018 OMEPRAZOL 20MG CAPS (ELPRAZOL) PHARLAI	30040069	000	6.102	CPM	13.496	6.10000	1.349,60	1.349,60	163,95				
	Cl:230190 NF 198889 Val:Jul/2018							13.496						
4136	CL 617013 NF 198889 Val:Jan/2019 PARACETAMOL 200MG/ML 100ML GTS SOBRAL	30040046	000	6.102	FR	250	1.20000	315,00	315,00	37,80				
	Cl:617013 NF 198889 Val:Jan/2019							250						
13001	CL 190233 NF 198889 Val:Jan/2018 PARACETAMOL 500MG COMP PRATI DONADUZZI	30040046	000	6.102	CPM	13.300	6.10000	1.400,00	1.400,00	170,20				
	Cl:190233 NF 198889 Val:Jan/2018							13.300						
14031	CL 100201 NF 198889 Val:Jul/2018 PERMETRINA 1% 60ML PRATI	30040021	000	6.102	FR	50	1.90000	950,50	950,50	114,06				
	Cl:100201 NF 198889 Val:Jul/2018							50						
15317	CL 100525 NF 198889 Val:Fev/2018 SULFATO FERROSO 40MG COMP (HEMATOFER) PRATI DONADUZZI	30040099	000	6.102	CPM	26.700	6.00000	2.160,00	2.160,00	266,22				
	Cl:100525 NF 198889 Val:Fev/2018							26.700						
7901	CL 0017034 NF 198889 Val:Jan/2018 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100MG COMP INFANTIL (DORHEC) 3HEC	30040024	000	6.102	CPM	2.400	6.00000	120,00	120,00	14,40				
	Cl:0017034 NF 198889 Val:Jan/2018							2.400						
13006	CL 170090 NF 198889 Val:Jan/2019 AMOXICILINA 500MG COMP (AMOXIL) PRATI	30040102	000	6.102	CPM	13.402	6.27000	1.640,14	1.640,14	206,82				
	Cl:170090 NF 198889 Val:Jan/2019							13.402						

MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA	NF-e Nº 000.019.461 Série 001
DATA DE EMISSÃO: _____	IDENTIFICAÇÃO ASSIMILADA DO IMPOSTO: _____

 MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3034-4011 Fax: 3034-4023	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída: 1 2 - Entrada Nº 000.019.461 - Fl 1/2 Série 001	 *** código de barras *** OPERAÇÃO DE ACERTO 29.17.06.07.29.4x3.0000133-55.001.000.019.461.109.108.147-5 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E 129170065447659 - Data/Hora: 14/06/17 13:49:00
--	---	--

NÚMERO DE OPERAÇÃO SAIDA VENDA DE PRODUTOS	REGIÇÃO DE SAÍDA 06015700	MOC. DE EXIBIT. SUBSTITUIÇÃO	CPF 07294036000132
--	-------------------------------------	------------------------------	------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO	CPF / CNPJ 11370638000101	DATA DE EMISSÃO 14/06/17	
ENDEREÇO BLIZALÃO MAGNO S/N	SABIDO / DISTRITO CENTRO	CEP 45100000	DATA DE VÁLIDA 14/06/17
MUNICÍPIO São Cristóvão	UF SE	ICMS / IPI 55.79.8800-2880	MOEDA DE SAÍDA

FATURA
FAT - 19461-001 14/07/17 01.00230

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE CÁLC. COM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
61.362,30	7.339,48			61.362,30	
VALOR DO IMPT.	VALOR DO ICMS	ICMS DIFER.	ICMS DIFER. ACÓRDADA	VALOR DIFER.	VALOR TOTAL DA NOTA
					61.362,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AGUA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	CNPJ / INSC. ESTADUAL 0000184000921	Nº DO VOLUME 1	PLACA VEÍCULO	UF BA	CPF / CNPJ 078424350
ENDEREÇO RUA DO PAQUISTÃO S/N	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 078424350		
QUANTIDADE 24	ESPÉCIE	UNIDADE	NÚMERO(S)	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00000	0,00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CT	CHP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DIF.	ICMS DIF.
28020	CLORIDRATO DE RIFAMPICINA 150MG COMP (C1) (PROPAR) CX C/70 UNIDAO QUIMICA Lx: 173056 NF: 43841 Val: Mar/2018	30049049	010	6.102	cp	29,250	6,32000	18.270,00	18.270,00	1.827,00		12
02100	CARBAMAZEPINA 20MG/G 100ML SUSP ORAL (C1) LIQUIMICA Lx: 173318 NF: 43841 Val: Mar/2018	30049049	000	6.102	FR	3,30	18,31000	6.042,30	6.042,30	725,08		12
16700	CARBAMAZEPINA 200MG C/200 COMP (C1) (TEGRETARD) UNIDAO QUIMICA Lx: 1711974 NF: 43841 Val: Abr/2018	30049049	000	6.102	cp	40,000	0,24000	9.600,00	9.600,00	1.152,00		12
7884	CARBONATO LITIO 300MG-CX C/500 COMP (C1) HEPOLABOR Lx: 072916 NF: 43841 Val: Dez/2018	30049049	000	6.102	cp	6,500	0,31000	2.015,00	2.015,00	241,80		12
21830	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS (B1) EMS Lx: 056828 NF: 43841 Val: Abr/2018	30049049	000	6.102	FR	38	0,00000	152,00	152,00	18,24		12
12135	CLORPROPAMAZINA 100MG C/100 COMP (C1) (CLORPROPAMAZ) LIQUIMICA Lx: 1736198 NF: 43841 Val: Mar/2018	30049079	000	6.102	cp	3,300	6,70000	22.110,00	22.110,00	2.653,20		12

CÁLCULO DO IMPT			
REGIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	BASE CÁLCULO DO IMPT	VALOR DO IMPT

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR VÍDEO DE ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 2.201,34; DIFAL da UF origem R\$ 1.461,88. - ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.	RESERVA AD ICMS:
* DIFAL: 213088 * Parcela Clássica 05/2016 * Espécie: 100 *	



MD Material Hospitalar EIRELI EPP
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40179150 Salvador-BA
(+55)(71) Fone: 3034-4011 Fax: 3034-4023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída: **1**
2 - Entrada

Nº 000.019.461 - Fl 2/2
Série 001

*** código de barras ***

CHAVE DE ACESSO
29.17.06.07.29.4x3.000/0132-95.001.000.019.461.109.108.147-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE:
129170065447659 - Data/Hora: 14/06/17 13:49:00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	INDICAÇÃO (incl. Produto(s)/serviço(s))	NCM/EN	CE	CDP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
12180	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML (70,32MG DE DECANATO) CH C/03 AMP. 1ML (C1) (HALO DECANATO) U. QUÍMICA Lx: 1794008 NF: 43841 Val: Fev/2018	30040099	000	6.102	amp	210	21,70000	4.557,00	4.557,00	546,84			
21232	OIAZEPAM 10MG CDHP CX C/ 500CDHP (B1) SANTISA Lx: 33008295 NF: 43841 Val: Mai/2018	30039074	000	6.102	cp	25.000	0,09000	2.250,00	2.250,00	270,00			
21233	OIAZEPAM 5MG COMP CX C/ 500CDHP (B1) SANTISA Lx: 30900296 NF: 43841 Val: Abr/2018	30039074	000	6.102	cp	11.000	0,09000	990,00	990,00	118,80			
12730	HALOPERIDOL 1MG C/200 CDHP (C1) (HALO) CRISTALIA Lx: 10110170 NF: 43841 Val: Nov/2018 Lx: 18096401 NF: 43841 Val: Set/2018	30040040	000	6.102	cp	10.000	1,32000	13.200,00	13.200,00	1.679,84			
12183	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML (C1) U.QUÍMICA Lx: 1528558 NF: 43841 Val: Ago/2017 Lx: 1538674 NF: 43841 Val: Nov/2017 Lx: 1712697 NF: 43841 Val: Mai/2018	30040042	000	6.102	FR	200	4,93000	986,00	986,00	118,32			
11162	VALPROATO SOCIO 500MG C/50 COMP. (C1) (EPLENIL) BOLA9 Lx: 1003135 NF: 43841 Val: Jan/2018	30040020	000	6.102	cp	2.500	1,10000	2.750,00	2.750,00	302,80			
11848	VALPROATO SOCIO 500MG C/50 COMP. (C1) BOLA9 Lx: 1014661 NF: 43841 Val: Abr/2018	30040020	000	6.102	cp	300	1,10000	330,00	330,00	38,40			

MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA		NF-e Nº 000.026.258 Série 001	
DATA RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____			
 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)71/Fone: 3021-5950/Fax: 3023-5751</p>		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
		 <p>*** código de barras ***</p>	
		CHAVE DE ACESSO: 29.18.05.07.29.463.000/01112-55.001.000.026.258.100.131.171-5	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFG: 129280041602814 - Data/Hora: 03/05/18 11:20:18	
NATUREZA DA OPERAÇÃO SAIDA VENDA DE PRODUTOS		INSCRIÇÃO (ESTADUAL) 56019769	DISC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNP/
		07294636000132	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO		CNPJ / CPF 11170658000101	DATA DE EMISSÃO 03/05/18
ENDEREÇO RUA LEÃO MAGNO S/N		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 40100000
MUNICÍPIO São Cristóvão		UF SE	FONE / FAX 55-79 (0800-2188)
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA ENT. SAÍDA 03/05/18
			HORA DE SAÍDA
FATURA			
02/05/18 869,40			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE CÁLCULO ICMS 869,40	VALOR DO ICMS 104,33	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACESS.
		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 869,40
		VALOR TOTAL DA NOTA 869,40	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DE FRETE Remetente CEF 0	CÓDIGO ARI	PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO
			PISCO BRUTO 1,0000
			PISCO LÍQUIDO 0,91000
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO	DENOMINAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NOME / RA CEF	CNPJ 11170658000101
14000NORTIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG-CAPSULA Lt: 28934502	300-4X009-000 NF: 48500 Val: 3un/2020	000 6.102	CNP 1.896
		UNID. DE 1.896	VALOR 0,46000
		VALOR 869,40	VALOR 869,40
		VALOR 104,33	VALOR 104,33
		VALOR 12	VALOR 12
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 41,75; DIFAL da UF origem R\$ 11,43. * (Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 2957-2 * C/C: 148850-2) * RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO: 71 3021-5952/5958, GERENCIA.OPERACIONAL@CSHED.COM.BR			RESERVADO AO FISCAL
* ID Espelho: 261991 *			

MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA	NF-e Nº 000.019.966 Série 001
DATA DE EMISSÃO: _____	IDENTIFICAÇÃO ASSIMILADA DO IMPOSTO: _____

 MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3634-4011 Fax: 3634-4023	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída: 1 2 - Entrada Nº 000.019.966 - Fl 1/1 Série 001	 *** código de barras *** CHAVE DE ACESSO: 29.17.07.07.29.463.000-01.32-55.001.000-019.966.100.110.017-5 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE LOTE: 129170070643185 - Data/Hora: 06/07/17 14:05:58
---	---	---

NÚMERO DE OPERAÇÃO: SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	REGIÇÃO DE ACESSO: 96019709	MOC. DE ACESSO: 00000000000000000000	CPF: 07294036000132
---	-----------------------------	--------------------------------------	---------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO	CNPJ / CPF: 11370658000101	DATA DE EMISSÃO: 06/07/17	
ENDEREÇO: BUAZÃO MAGNO S/N	SABIDO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 45100000	DATA ENT./SAÍDA: 06/07/17
MUNICÍPIO: São Cristóvão	UF: SE	ICMS/ST: 55.79.8800-2880	REGIÇÃO ESTADUAL: _____

FATIOLA VAL: 1364,00 DT: 05/08/17 V: 13.364,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS: 13.364,00	VALOR DE ICMS: 1.603,68	BASE CÁLC. COM SUBSTITUIÇÃO: _____	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: _____	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 13.364,00	
VALOR DO IPI: _____	VALOR DO IPI (ST): _____	VALOR DO IPI (ST): _____	VALOR DO IPI (ST): _____	VALOR TOTAL DA NOTA: 13.364,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL: AGUA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	CNPJ / CPF: 08006184000921	PLACA VEÍCULO: _____	UF: BA	MUNICÍPIO ESTADUAL: 078424350	MUNICÍPIO: SALVADOR
ENDEREÇO: RUA DO PAQUISTÃO S/N	QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE: _____	NÚMERO: _____	PESO BRUTO: 0,00000	PESO LÍQUIDO: 0,00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CT	CHP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
11457	CLORIDRATO DE RIFAMPICINA 150MG COMP (C1)	30049049	010	6.102	CPF	10.400	6,32000	658,24	658,24	658,24	0,00
	Lot: 18110502 NF: 44276 Val: Nov/2015					10.400					
38220	CLORIDRATO DE RIFAMPICINA 150MG COMP (C1)	30049049	010	6.102	CPF	300	6,32000	1.896,00	1.896,00	1.896,00	0,00
	Lot: 17100007 NF: 44276 Val: Mar/2015					300					
12135	CLORPROMAZINA 100MG (C1)	30049079	000	6.102	CPF	7.000	6,50000	45.500,00	45.500,00	45.500,00	0,00
	Lot: 17131108 NF: 44276 Val: Mar/2015					7.000					
11456	CLORPROMAZINA 100MG (C1)	30049079	000	6.102	CPF	3.000	6,50000	19.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00
	Lot: 16120979 NF: 44276 Val: Dec/2015					3.000					
11467	CLAZEPAM 50MG COMP (R1)	30049064	000	6.101	CPF	0.000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lot: 16040667 NF: 44276 Val: Abr/2015					0.000					
13117	FENCARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL 20ML (E1)	30049049	010	6.102	FX	200	4,70000	940,00	940,00	940,00	0,00
	Lot: 17051004 NF: 44276 Val: Mar/2015					200					

CÁLCULO DO IPI			
REGIÇÃO ESTADUAL: _____	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____	BASE CÁLCULO DO IPI: _____	VALOR DO IPI: _____

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Valores ICMS do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 481,11; DIFAL da UF origem R\$ 320,73. - ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.	RESERVA AD ICMS: _____
* ID Espelho: 217113 * Pedido Cliente: 905/2016 * Empresa: 164*	

MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA		NF-e Nº 000.024.216 Série 001
DATA RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950/fax: 3021-5951	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - Saída 1 2 - Entrada	Nº 000.024.216 - Fl 1/1 Série 001

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 66019702	INSR. EST. BARRIO, TRIBUTÁRIO	CNPJ 07294636000132
---	--------------------------------	-------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO		CNPJ / CPF 1137065000101	DATA DE EMISSÃO 20/02/18
ENDEREÇO RUA LEÃO MAZINI S/N		BARRIO / DISTRITO CENTRO	DATA ENT. SAÍDA 20/02/18
MUNICÍPIO São Cristóvão	UF SE	PAÍS / FAX 55 79 (808-2881)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO		UF	HORA DE SAÍDA

FATURA	
VALOR TOTAL	1.246,90

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.246,90	149,63			1.246,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS RESP. ICMS	VALOR DO IPI
				1.246,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AMB TRANSPORTES LTDA		MODALIDADE DE FRETE Remetente CIF	CÓDIGO BARRAS	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO RUA ANTONIO LEONARDO RIBEIRO, LOTE 75 S/N		MUNICÍPIO Salvador	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	IMPREGNAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,0000	0,0000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	UNID.	OTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	OTIM.
20920	PENICILINA G POTASSICA 5.000UI/DI CK C/50 BLAU Ll: 17030381 NF: 250865 Val: Mar/2018	50			8,93000	446,50	446,50	53,58		12
5721	DEXAMETASONA 120MG ELIXIR SOBRAL Ll: 170632 NF: 250865 Val: 3x/2019	140			1,20000	176,40	176,40	21,17		12
24092	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 1% 20G UNDAO QUIMICA Ll: 1714268 NF: 250865 Val: Mar/2020	100			5,40000	540,00	540,00	64,80		12
1329	ALÓPRINOL 100MG COMP (EXCL) (ZYLORIC) PRATI DONADUZZI Ll: 170679 NF: 250865 Val: 3x/2019	1.200			0,07200	86,40	86,40	10,08		12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * Valores base do ICMS Interestadual: (UFAL da UF destino R\$ 59,84) UFAL da UF Origem R\$ 14,57. * ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA * RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. 71 3021-5952/5958; GERENCIA OPERACIONAL@FCSFED.COM.BR	RESERVAÇÃO AO FISCAL
* ID Espelho: 251139 * Pedido Cliente: FATURAMENTO * Empenho: 17*	

MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA		NF-e Nº 000.024.438 Série 001	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3021-5751		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
1 - Saída 1 2 - Entrada		 código de barras CHAVE DE ACESSO: 29.18.02.07.29.463.000/01112-55.001.000.024.438.100.126.105-8 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFG: 129180019168255 - Data/Hora: 28/02/18 18:53:43	
NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA VENDA DE SIMPLES FATURAMENTO		INSCRIÇÃO (ESTADUAL) 56019769	DISC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 07294636000132
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO		CNPJ / CPF 11170658000101	DATA DE EMISSÃO 28/02/18
ENDEREÇO RUA LEÃO MAGNO S/N		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 49100000
MUNICÍPIO São Cristóvão	UF SE	FONE / FAX 55-79 (0800-2188)	DATA ENT. / SAÍDA 28/02/18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07294636000132			
HORA DE SAÍDA			
FATURA			
NF-IMPRESSO 30/03/18 14.535,65			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
		14.535,65	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.
		VALOR DO IPI	
		14.535,65	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL AMB TRANSPORTES LTDA		MODALIDADE DE FRETE Remetente CEF 0	CÓDIGO ANTT PLACA VEICULO
ENDEREÇO RUA ANTONIO LEONARDO REINHO, LOTE 75 S/N		MUNICÍPIO Salvador	UF BA
QUANTIDADE 55	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO
		PÉSO LÍQUIDO	PÉSO LÍQUIDO
		0,0000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QTD / UNID.	VALOR UNITÁRIO
11132	CURATIVO ALGODONADO 10CMX15CM ESTERIL AMÉRICA (COMPRIDA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL, TAMANHO 10X15 CM - DISENROLADA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECORTADA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (GIMPROFIL), COM ENVOLTOIRO DE TECIDO DE GAZE TAMBÉM HIDROFILA)	3005000	040
		6.922	ICT
		375	
		1.29000	481,75
12911	ALGODÃO HIDROFILO 500GR NATIVLYR (ALGODÃO, HIDROFILO, 100% ALÍZADO, ALVEJADO, INSERIDO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA LEVE, CANALAS SEMIRREGULARES, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO) EMBALAGEM: ROLO COM 50 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABR.	5000000	040
		6.922	H
		125	
		8.60000	1.075,00
15645	CLOREXIDINA 0,12% 500ML (CLORHEXUL SAVOR MENTA) 100X100ML	2925203	040
		6.922	LT
		38	
		8.26000	313,88
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 2957-2 * C/C 124850-2)			RESERVADO AO FISCO
* ID Espetro: 252603 * Pedido Cliente: PP 03/2017 * Empenho: 114 *			

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3023-5751</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 código de barras
	1 - Saída 1 2 - Entrada	Nº 000.024.438 - F1 2/5 Série 001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS
15645	CLOREXIDINA 0,12% 300ML (CLORHEXAL SAVOR MENTA) IODONTOSOL [SOLUÇÃO BUCAI, QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O DIOXIGENATO DE CLOREXIDINA A 0,12 (OU DIOXIGENATO FORMADO PARA UMA BASE LÍQUIDA DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,167) E OS SEGUINTES COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISSORBITO 20. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FÉSC BLUE, NO.1, NOME QUÍMICO DO GLUCONATO DE CLOREXIDINA 1,1-BIS(HEXAMETILÉNO)]	2925293	040	6.922	LT	38	8,26000	313,89				
17272	AGULHA DESEC. 20X5,5 C/100 SR [AGULHA, HEPIDERMICA CALIBRE 26 X 0,53MM DESCRITIVEL, ESTERIL, ATÓMICA, ANIDRGENCA, CANALÁ EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, META, OCA, SILICONIZADA, COM BASE TRIANGULAR, AJADO, RIGIDO E CRISTALLIZADO, CUMBO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHOUREAS E SEM ACOPLADDO] CANALÁ: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-OU FILME TERNOPLASTICO, COM ABERTUR]	90183910	040	6.922	cx	30	6,79000	203,70				
17506	FITA MICROPORE 2,5X10 C/2K [ESPALHADO MICROPORE, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 25MM X 10 (N.º) C/2K. DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA, SENDO MATERIAL IMPORTADO DEVERA REPRESENTAR O CERTIFICADO DO PAIS DE ORIGEM COM TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA O TERMO PORTUGUES. EM CASO DE O ITEM CITADO SER ISENTO DO CERTIFICADO E-O]	30051000	040	6.022	UN	150	2,17000	325,50				
17618	LAMINA BESTURI C/100 N-22 CIRUT1 [LAMINA DE BESTURI NÚMERO 22, DESCRITIVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AJADO E QUE SE ADAPTEM NOS C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	90189029	140	6.922	CX	6	20,59000	123,54				
23727	LUNA PROCED. TAM.G C/100 C/TALCO MEDOX [LUNA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, NÃO ESTERIL, DESCRITIVEL, ANISOTÉTRICA, TEXTURA UNIFORMEL, TAMANHO M. EMBALAGEM CADU. COM 100 UNIDADES. CONTÉUDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO]	40151900	040	6.922	cx	150	15,60000	2,340,00				
23727	LUNA PROCED. C/TALCO C/100 TAM.M MEDOX	40151900	040	6.922	cx	200	15,60000	3,120,00				

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)71/Fone: 3021-5950/Fax: 3023-5751</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p>*** código de barras ***</p>
	<p>1 - Saída 1 2 - Entrada</p> <p>Nº 000.024.438 - F13/5 Série 001</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 29.18.02.07.29.463.000/0112-55.001.000.024.438.100.126.105-8</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129180019168255 - Data/Hora: 29/02/18 18:53:43</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	UNID.	OTIM.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR IPI
22066	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO M, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	48191000	040	6.922	PCT	2	23,90000	47,80			
22590	SUPORTE PARA CADA PERFURO CORTANTE, COMPLECIONADA EM ARAME B7C E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS. SUPORTE PARA CADA PERFURO CORTANTE, COMPLECIONADA EM ARAME B7C E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS. FORNECIMENTO: UNIDADE	48119110	040	6.922	UN	303	2,46000	745,38			
21911	SERINGA 05ML SIAG SLIP (BICO US0) SR	90163319	040	6.922	un	5.000	0,14000	700,00			
21966	ALCOOL 70% 1000ML FLAMAGEL	22071090	040	6.922	LT	250	4,49000	1.122,50			
21966	LUVA ESTÉRIL N.6,0 NEW HAND	40151300	040	6.922	PAR	200	1,10000	220,00			
22000	LUVA ESTÉRIL N.7,0 NEW HAND	40151300	040	6.922	PAR	250	1,10000	275,00			

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3023-5751</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 código de barras
	1 - Saída 1 2 - Entrada	CHAVE DE ACESSO: 29.18.02.07.29.463.000/0112-55.001.000.024.438.100.126.105-8
Nº 000.024.438 - Fl 4/5 Série 001	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129180019168255 - Data/Hora: 29/02/18 18:53:43	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	UNID.	OTIM.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS
8078	LUVA CIRURGICA, NUMERO 7.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 20 CM, LUBRIFICADA COM PO REABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2.2 E 2.3 MM, ASEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DENVO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA.	5.000	un		0,12000	600,00						
8307	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA, CAPACIDADE: 1ML, EM POLIPROPILENO, ACILHA, CAPACIDADE: 1ML EM POLIPROPILENO, CILINDRO TRANSPARENTE, BICO LIVRE SLIP, LIVRE DE LATEX, SILICONIZADO, COM ESCALA, GRADUACAO: INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISAO 0,01 ML, EMBOLDO COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA EM SUA EXTREMIDADE, ATOMICA E APROXIMADA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUAL.	2.000	un		0,32000	640,00						
22637	LUVA CIRURGICA, NUMERO 7.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 20 CM, LUBRIFICADA COM PO REABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2.2 E 2.3 MM, ASEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DENVO DIREITA ESQUERDA, ACONDICIONADA.	300	PAR		1,12000	336,00						
22667	EQUIPO MULTIVIA C/CLAMP 2 VIAS LABOR IMPORT	100	UN		0,66000	66,00						
23070	LUVA PROCED. C/TALCO C/100 TAM:P MEDEX	100	ck		15,80000	1.580,00						

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279-150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3023-5751</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 <p>código de barras</p>
	1 - Saída 1 2 - Entrada	CHAVE DE ACESSO: 29.18.02.07.29.463.000/0112-55.001.000.024.438.100.126.105-8
Nº 000.024.438 - Fl 5/5 Série 001	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129180019168255 - Data/Hora: 29/02/18 18:53:43	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	UNID.	OTIM.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
4057	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, AMBOESTRA, COM PO BOMBSORRYTEL, TAMANHO P EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTEIDA EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROVENIENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE - ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	90192000	040	6.922	UN							
	(CONJUNTO NEBULIZADOR EM PLASTICO COMPLETO ADULTO PARA REDE DE O2 COM MASCARA E CHECKOTE											
	(CONJUNTO NEBULIZADOR EM PLASTICO COMPLETO ADULTO PARA REDE DE O2 COM MASCARA E CHECKOTE)											
4000	MICRO NEBUL. INFANTIL ROSCA VERDE (OXIGENIO)	90192000	040	6.922	UN							
	(CONJUNTO NEBULIZADOR EM PLASTICO COMPLETO INFANTIL PARA REDE DE O2 COM MASCARA E CHECKOTE											
	(CONJUNTO NEBULIZADOR EM PLASTICO COMPLETO INFANTIL PARA REDE DE O2 COM MASCARA E CHECKOTE)											

MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA		NF-e Nº 000.033.696 Série 001
DATA RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950/fax: 3021-5951	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - Saída 1 2 - Entrada	CHAVE DE ACESSO: 29.18.11.07.29.463.600/0132-55.001.000.033.696.100.148.479-3 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.
Nº 000.033.696 - Fl 1/2 Série 001		

NATUREZA DA OPERAÇÃO ENVIO DE SIMPLES REMESSA A FATURAR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 56019702	INSR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07294636000132
--	--------------------------------	------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA		CNPJ / CPF 1212039000137	DATA DE EMISSÃO 14/11/18
ENDEREÇO R. ALMERANTE VASCONCELOS S/N		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 40120000
MUNICÍPIO POJUCA	UF BA	PAÍS / FAX 55 71 3645-1147	DATA ENT. / SAÍDA 14/11/18
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.130,25	303,44			9.749,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS RESP. ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					9.749,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		MODALIDADE DE FRETE Remetente CIF	CÓDIGO BAST	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUMES	MARCA	INSCRIÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
29				0,00000	0,00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	RECEB. EM	QTD	UNID.	OTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	QTD	UNID.
33070	LLVA PROCED. C/TALCO C/100 TAM:P MEDEX	40151900	060	5.405	CX	50	40.50000	2.025,00				
	LI: 18070102 NF: 13030 Val: 30/2023					50						
23727	LLVA PROCED. C/TALCO C/100 TAM:H MEDEX	40151900	060	5.405	CX	50	40.50000	2.025,00				
	LI: 18070103 NF: 13031 Val: 30/2023					50						
19872	LLVA PROCED. C/TALCO C/100 TAM:G MEDIX	40151900	060	5.405	CX	10	40.50000	405,00				
	LI: 18070104 NF: 13030 Val: 30/2023					10						
3302	FETA P/GLEIMBA C/50T OR-CALL-PLUS	30220090	000	5.102	CX	20	32.43000	648,60	648,60	116,75		18
	LI: 394534 NF: 115533 Val: Abr/2020					20						
5953	TIRA REAGENTE P/ANÁLISE URINÁRIA C/10 PARÂMETROS CX C/100 (SENGI 10) CRAL	30021029	000	5.102	FR	10	51,21900	512,19	512,19	92,19		18
	LI: 18F986 NF: 130653 Val: Out/2019					10						
25245	SERINGA 01ML C/AG 25X7 SLIP (BICO L250) SR	90183119	060	5.405	PCT	30	25,65000	769,50				
	LI: 2273L4 NF: 40403 Val: Jun/2023					30						
23133	SERINGA 05ML C/AG 25X7 SLIP (BICO L250) SR	90183119	060	5.405	PCT	60	13,25000	795,00				
	LI: 2238L4 NF: 40403 Val: Mai/2023					60						
22415	SERINGA 10ML C/AG 25X7 SLIP (BICO L250) SR	90183119	060	5.405	PCT	20	35,10000	702,00				
	LI: 2676L4 NF: 40879 Val: Jun/2023					20						

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA * REMESSA P/POSTERIOR PAGAMENTO	RESERVAÇÃO AO FISCO
* ID Espeto: 290685 *	



MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)71 Fone: 3021-5950/fax: 3021-5951

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA1 - Saída **1**
2 - Entrada**Nº 000.033.696 - Fl 2/2**
Série 001

CHAVE DE ACESSO:

29.18.11.07.29.463.600/0132-55.001.000.033.696.100.148.479-3Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

129181307424813 - Data/Hora: 14/11/18 09:14:08

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Quantidade	Descrição do(s) Produto(s) / Serviço(s)	NCM / EX. ISQ	CFOP	UNID.	CFDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ICMS	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST
5	21861 SERINGA 20ML C/AG 25X7 SLIP (BICO 1150) DESCARPACK Lt: 55ALAA0004 NP: 140355 Val: Jun/2023	90183119	300	5.405	CX	55,35000	276,75							
5	1600 BETA HQ CX C/100 LABOR IMPORT Lt: 20180H01 NP: 81240 Val: Abr/2020	30220010	000	5.102	KT	150,39000	751,95	751,95	135,35				18	
2	7647 POR TESTE REAGENTE LATEX DOLES Lt: PCR017061 NP: 8130 Val: Jun/2020	38220090	000	5.102	FR	100,75500	217,51	217,51	39,15				18	
2	22226 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F BOLSAS HALEX-ISTAR Lt: 116033 NP: 286610 Val: Jun/2020	30049099	060	5.405	CX	310,50000	621,00							

MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA	NF-e Nº 000.031.179 Série 001
DATA RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____	

 MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3021-5751	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída 1 2 - Entrada	 CHAVE DE ACESSO: 29.18.09.07.29.463.000/01112-55.001.000.031.179.100.142.907-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UBO: 129180601357006 - Data/Hora: 13/09/18 16:17:57
Nº 000.031.179 - F1 1/1 Série 001		

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAIDA VENDA DE PRODUTOS	INSCRIÇÃO (ESTADUAL) 56019769	DISC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07294636000132
---	----------------------------------	------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO				CNPJ / CPF 11170658000101	DATA DE EMISSÃO 13/09/18
ENDEREÇO RUA LEÃO MAGNO S/N				BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 49100000
MUNICÍPIO São Cristóvão	UF SE	FONE / FAX 55 79 (800)-2180	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA ENT. / SAÍDA 13/09/18	HORA DE SAÍDA

FATURA DT EMISSÃO 13/09/18 VALOR R\$ 1.158,26

BASE CÁLCULO ICMS R\$ 1.158,26	VALOR DO ICMS 979,00	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.158,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.158,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DE FRETE Remetente CEF 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 48	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PISCO BRUTO 0,00000	PISCO LÍQUIDO 0,00000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QTD / UN	CEP	CNPJ	UNID.	OTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNIC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	UNID. ORIG.
33417	ALCOOL 70% ANTISEPTICO-1000ML (SOPHARVIFARMAX) L1: 000000110 NF: 331291 Val: Ago/2020	300	40099	000	6.102	LT	4,49000	1.347,00	1.347,00	161,64		12	
7638	CIRATIVO ALGODONADO 10CMX15CM (10X50 (DIMENSÃO ABERTA) ESTERIL RG NEVE) L1: 10049 NF: 38840 Val: Mar/2021 L1: 10049 NF: 38840 Val: Mar/2021 L1: 170300063 NF: 54007 Val: Mar/2022	300	56000	000	6.102	PC1	1,29000	645,00	645,00	37,40		12	
21070	LUNA PROCEC. TAM.M C/100 C/TALCO-MEDIX L1: 18850102 NF: 11654 Val: Mai/2022	3	40151	900	000	6.102	ok	15,60000	47,40	47,40	5,68	12	
3925	LUNA PROCEC. C/TALCO TAM.M C/100 DESCARPACK L1: SL7CAA180M NF: 142188 Val: Mar/2023	200	40151	900	000	6.102	ok	15,60000	3.120,00	3.120,00	374,40	12	
3925	LUNA PROCEC. C/TALCO TAM.M C/100 DESCARPACK L1: SL7CAA180M NF: 142186 Val: Mar/2023 L1: SL7CAA180M NF: 142186 Val: Mar/2023	150	40151	900	000	6.102	ok	15,60000	2.340,00	2.340,00	280,80	12	
3715	LAMINA BESTURE C/100 N-22 SOLIDOR L1: 21118017 NF: 67554 Val: Jan/2022	32	00189	000	000	6.102	CX	20,59000	658,88	658,88	79,07	12	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * Valores Gólos do ICMS Interestadual: DEFAU da UF destino R\$ 573,12; DIFAL da UF Origem R\$ 143,28. * (Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 2957-2 * C/C: 118850-2) * RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. 71 3021-5952/5958. GERENCIA.OPERACIONAL@CSHED.COM.BR * ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	RESERVADO AO FISCO
* ID Espelho: 282021 * Perfil Cliente: PPO3/2017 LU1 * Empresa: EMPEI@0 309 *	

MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA	NF-e Nº 000.033.465 Série 001
DATA RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____	

 MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3023-5751	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída 1 2 - Entrada	 CHAVE DE ACESSO: 29.18.11.07.29.463.000/01112-55.001.000.033.465.100.147.975-0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFG: 129180607211637 - Data/Hora: 08/11/18 10:58:33
Nº 000.033.465 - F1 1/3 Série 001		

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	INSCRIÇÃO (ESTADUAL) 56019769	DISC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07294636000132
---	----------------------------------	------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO				CNPJ / CPF 11170658000101	DATA DE EMISSÃO 07/11/18
ENDEREÇO RUA LEÃO MAGNO S/N				BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 40100000
MUNICÍPIO São Cristóvão	UF SE	FONE / FAX 55-79 (0800-2180)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA ENT. / SAÍDA 07/11/18	HORA DE SAÍDA

FATURA EMITIDA EM: 07/12/18 6.839,35

BASE CÁLCULO ICMS 6.839,35	VALOR DO ICMS 620,72	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.839,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
VALOR TOTAL DA NOTA 6.839,35				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DE FRETE Remetente CEF 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 59	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PISNO BRUTO 0,0000	PISNO LÍQUIDO 0,0000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NUM. / QTD	CEP	CNPJ	UNID.	OTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPIS	PIIS
25500	AGULHA DESC. 30G, 5 C/100 SR [AGULHA, HEPDERMICA CALIBRE 30 X 0,55MM DESCARTAVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, ACADO, REGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADOO CANHAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTUR.]	90183910	000	6.102	ck	30	6,79000	201,70	201,70	24,44		12		
	LE: 10415 NF: 23052 Val: 14/10/2017					30								

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: * Valores totais do ICMS Interestadual: DEDAL da UF destino R\$ 328,20; OIPAL da UF Origem R\$ 82,08; * ((EMPENHO 405 ANP 02/2017) * ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA * RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. 71 3021-5952/5958; GERENCIA.OPERACIONAL@CSPMED.COM.BR	RESERVADO AO FISCAL
* 1D Espelho: 189825 * Pedido Cliente: RP003/2017 * Empenho: EMPENHO 405 *	

 MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3021-5951	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 *** código de barras ***
	1 - Saída 1 2 - Entrada	CHAVE DE ACESSO: 29.18.11.07.29.463.000/0112-55.001.000.033.465.100.147.975-0
Nº 000.033.465 - F1 2/3 Série 001	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129180607211637 - Data/Hora: 08/11/18 10:58:33	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	UNID.	DTOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ICMS ALIQUOTA	ICMS ALIQUOTA
21W6	ALCOOL 70% 1000ML FLAMMIGEL [ALCOOL ETILICO 70, PARA USO HOSPITALAR, ANTISEPTICO, DESINFETANTE EMBALAGEM DO FRASCO PLASTICO CONTENDO 1 LITRO, DEVERA CONTER O CERTIFICADO DO INIBIDOR, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA] L1: 009/2018 NP: 24114 Val: Set/2021 L1: 009/2018 NP: 24114 Val: Set/2021	284	LT		4,49000	1.275,16	1.275,15	150,02		12	
2622	FITA MICROPORE 2,9X10 CREX [ESPARADRAPO MICROPORE, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESEVO, DIMENSOES 25 MM X 10 M C- CAPA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA E CERTIFICADO) DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, SENDO MATERIAL IMPORTADO DEVERA APRESENTAR O CERTIFICADO DO PAIS DE ORIGEM COM TRADUCAO JURAMENTADA PARA O IDIOMA PORTUGUES. EM CASO DE O ITEM COTADO SER ISENTO DO CERTIFICADO E-C...] L1: FP310/180C NP: 23009 Val: Set/2020 L1: FP310/180C NP: 23009 Val: Set/2020	117	UV		2,17000	253,89	253,89	31,47		12	
390L	LUVA ESTERIL N-7,0 SUPERMAX [LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FIOSOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BEOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACCIONADA...] L1: 012381 NP: 107586 Val: Abr/2020	200	PAR		1,10000	220,00	220,00	26,40		12	
390L	LUVA ESTERIL N-7,5 SUPERMAX [LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FIOSOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BEOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACCIONADA...] L1: 006208 NP: 107586 Val: Nov/2020	200	PAR		1,12000	224,00	224,00	26,88		12	

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3023-5751</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 código de barras
	1 - Saída 1 2 - Entrada	Nº 000.033.465 - F1 3/3 Série 001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / EN. CEF. C/OF	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ICMS	ICMS ST
23070	LLVA PROCED.TAM.FI C/100 C/TALCO MEDIX (LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, COM PO BIOASSORVIVEL, TAMANHO E EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE-ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAC...) L1: 180/0102 NF: 13030 Val: 30/2023	40151900 000 6.102	ck	147	15,60000	2.322,60	2.322,60	278,71		12	
	L1: 180/0102 NF: 13030 Val: 30/2023			140							
	L1: 180/0102 NF: 13030 Val: 30/2023			7							
23727	LLVA PROCED. C/TALCO TAM.M C/100 MEDIX (LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO E EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE-ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO...) L1: 180/0103 NF: 13031 Val: 30/2023	40151900 000 6.102	ck	150	15,60000	2.340,00	2.340,00	280,80		12	
	L1: 180/0103 NF: 13031 Val: 30/2023			150							

MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA		NF-e Nº 000.023.182 Série 001
DATA DE EMISSÃO:	IDENTIFICAÇÃO ASSINADORA/ASSINADOR:	

 MD Material Hospitalar EIRELI EPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40279150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3034-4011 Fax: 3034-4023	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 *** código de barras ***
	1 - Saída: 1 2 - Entrada	CHAVE DE ACESSO: 29.17.12.07.29.4x3.000/0133-95.001.000.023.182.109.121.885-1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.
Nº 000.023.182 - Fl 1/6 Série 001		IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO DE LOTE: 129170126234596 - Data/Hora: 05/12/17 15:23:27

NATUREZA DE OPERAÇÃO: SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	REGIÃO DE ORIGEM: 06015700	REG. DE ESTAB. EMITIDO: 07294036000132
--	-------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO	CNPJ / CEP: 13170638000101	DATA DE EMISSÃO: 05/12/17
ENDEREÇO: RUA LÉO MAGNO S/N	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 45100000
MUNICÍPIO: São Cristóvão	UF: SE	FONE./FAX: 55 79 8800-2880
REGIÃO DE ORIGEM: 06015700		

FATIADA: NF: 023182-001 05/12/17 13.018,40

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS: 13.018,40	VALOR DE ICMS: 1.562,22	BASE CÁLC. COM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 13.018,40	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI (RET)	IPI (RET)	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: 13.018,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL: AGUA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	CNPJ / CEP: 080001840009211	DATA DE EMISSÃO: 05/12/17			
ENDEREÇO: RUA DO PAQUISTÃO S/N	BAIRRO / DISTRITO: SALVADOR	CEP: 070424350			
QUANTIDADE: 00	UNIDADES: 00000	VALOR BRUTO: 0,00000	VALOR LÍQUIDO: 0,00000		

CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO(ES) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CT	CHP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	QTD. DE UNIDADES
67511	AGULHA DISC. 13X4,5 CV/100 SR [AGULHA, HIPODERMICA, CALIBRE 13 X 0,45MM, ESCARFATEL ESTERIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICIONIZADA, COM BISEL TRAPAZETADO, AJADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-04/ FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTUR]	90182219	0101	1102	un.	40	1,75000	270,11	270,11	33,01		12
112385K	NF: 34151 Val: 04/2012					40						

CÁLCULO DO IPI			
SEÇÃO ESTAB.:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Vantagem de ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino RJ 46883; DIFAL da UF Origem RJ 21242. * ...Dados Bancários: * OC1-Banco do Brasil S.A. * Aj. 2957-2 * C/C 124550-2 * ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	RESERVA AD ICMS:
* 01 Igualize 262171 * Expense 145 *	

 <p>MD Material Hospitalar EIRELEPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40179150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3034-4011 Fax: 3034-4023</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 *** código de barras ***
	1 - Saída 1 2 - Entrada	Nº 000.023.182 - Fl 2/6 Série 001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO Produto	INDICAÇÃO DO PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
21733	AGULHA DESC. 20X5,5 240 C/100 LABOR IMPORT [AGULHA, HIPODERMICA CALIBRE 20 X 0,55MM DESCARTAVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APÉROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, ATADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ADOPLACAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTUR]	90183219	000	6102	ca	20	6,78000	135,60	135,60	16,20				
	Qt: 180000 NF: 100 Val: Ago/2020					20								
12H	ALGODAO HIDROFEO 50GR NATHALYA [ALGODAO, HIDROFÍLO, 100 ALGODAO, ALVEIADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABR]	52030000	000	6102	g	83	8,50000	705,84	705,84	85,96				
	Qt: 8236 NF: 5864 Val: Fev/2021					80								
	Qt: 8236 NF: 5864 Val: Fev/2021					3								
144	ATADURA CREPON 15CM 13 FIOS 4,5M C/12. COLORMES [ATADURA DE CREPE TIPO] MEDIDO 15CM DE LARGURA POR 1,8M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 32,0 GRAMAS CONFECCIONADA EM FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE RASGOS, IMPUREZAS E FIBRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE]	30050000	000	6102	m	3.124	6,53000	1.761,72	1.761,72	213,41				
	Qt: 84 NF: 381 Val: 04/2019					2.880								
	Qt: 84 NF: 381 Val: 04/2019					444								
13480	CATETER TIPO OCULOS ADULTO PVC BIDSAMI [CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - ADULTO DESCARTAVEL, SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE LIM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO OCULOS, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TIRANHO ADULTO.]	90183999	000	6102	un	833	6,90000	783,79	783,79	89,96				
	Qt: 3360 NF: 2016 Val: Dez/2019					670								

	<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p align="center">*** código de barras ***</p>
<p align="center">MD Material Hospitalar EIRELEPP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40179150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3034-4011 Fax: 3034-4023</p>	<p>1 - Saída: 1 2 - Entrada</p>	<p>OPERAÇÃO DE ACESSO 29.17.12.07.29.4x3.000/0133-55.001.000.023.182.100.121.885-1</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p>
	<p align="center">Nº 000.023.182 - Fl 3/6 Série 001</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE: 129170126234596 - Data/Hora: 05/12/17 15:23:27</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	INDICAÇÃO (PRODUTOS/SERVIÇOS)	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR DE ICMS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
1x 33963	NF: 2016 Val: Dez/2019					3							
1x 33962	NF: 130 Val: Dez/2019					20							
1x 34660	NF: 131 Val: Mar/2019					200							
9745	SACO PIGBETO 60X150 TAM.M C/ZIPER JUREMA [COBERTURA-ENVOLVEDOR DE ORBITO, EM POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, COMPROVADA POR LAUDO DE LABORATORIO REBLADO, RETANGULAR, IMPRESSAO PADRAO SPTC, COM ZIPER, FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, COR CINZA CLARO, SACO PLASTICO C-LAORE P-DISCARTE DE MATERIAIS INFECTANTES, FALSO TECIDO C-LATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO RESISTENTE A RASGAS E VAZAMENTOS COMPROVADOS COM LAUDO DE LABORATORIO REBL.]	3020990	000	6.102	un	10	9,19019	91,90	55,90	11,27			172
1x 513	NF: 32 Val: Jul/2025					10							
7638	CURATIVO ALGODONADO 10CMX15CM (10X15 DIMENÇÃO ABERTA) ESTERIL RG NIEVE [COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL, TAMANHO 10X15 CM CONSTITUIDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODAO MEDICINAL (HIDROFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE TAMBEM HIDROFILO]	3005900	000	6.102	ACT	250	1,29000	322,50	322,50	30,70			12
1x 38846	NF: 38846 Val: Mar/2021					130							
1x 38849	NF: 38846 Val: Mar/2021					100							
4890	NECRO NEBUL INFANTIL ROSCA VERDE(OXIGENICO) DADO (CONJUNTO NEBULIZADOR EM PLASTICO COMPLETO INFANTIL PARA REDE DE O2 COM MASCARA E CHICOTE CONJUNTO NEBULIZADOR EM PLASTICO COMPLETO INFANTIL PARA REDE DE O2 COM MASCARA E CHICOTE)	90150320	000	6.102	UN	1	1,40000	19,20	19,20	2,30			12
1x 504618	NF: 46 Val: Ago/2019					1							
1x 504618	NF: 4095 Val: Ago/2022					2							
22647	EQUIPO MULTIVIA C/CLAMP 2 VIAS LABOR IMPORT [EQUIPO MULTIVIAS, 2 VIAS COM CORTA FLUXO, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSAO AO ACESSO VENOSO, EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, EXTENSORES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA), CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.]	90120015	000	6.102	UN	1.000	6,64003	1.120,00	1.120,00	158,40			12
1x 3017030	NF: 49623 Val: Fev/2020					2.000							

	<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p align="center">*** código de barras ***</p>
<p align="center">MD Material Hospitalar EIRELI/EP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40179150 Salvador-BA (+55)(71)fone: 3034-4011 fax: 3034-4023</p>	<p>1 - Saída 1 2 - Entrada</p>	<p>OPERAÇÃO DE ACRÉDITO 29.17.12.07.29.4x3.000/0135-95.001.000.023.182.100.121.885-1</p>
	<p align="center">Nº 000.023.182 - Fl 4/6 Série 001</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p>
		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE: 129170126234596 - Data/Hora: 05/12/17 15:23:27</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO Produto	INDICAÇÃO DO PRODUTO(SERVICO)	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR PIS	VALOR COFINS
17506	FITA MICROPORE 2,5X10 C/EX (ESPARACAMAPO MICROPORE, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSOES 25 MM X 10 M C- CAPA. DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, SENDO MATERIAL IMPORTADO DEVERA APRESENTAR O CERTIFICADO DO PAIS DE ORIGEM COM TRADUÇAO JURAMENTADA PARA O IDIOMA PORTUGUES. EM CASO DE O ITEM COTADO SER ISENTO DO CERTIFICADO E-O) Lc: 81048/17 NF: 10254 Val: Jul/2019	30051000	000	6.102	UN	25	2,17000	54,25	34,25	6,11			
3285	FITA AUTOCLAVE 19X30 NEVE (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO ROLD COM 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.) Lc: 300017.005 NF: 60205 Val: Ago/2019 Lc: 300017.008 NF: 60208 Val: Ago/2019	40114110	000	6.102	UN	314	2,48000	989,24	989,24	116,31			
22800	LUVA ESTERIL N.7,0 NEW HAND (LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRESOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIODABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA) Lc: N1812 NF: 3587 Val: Ago/2020	40151100	000	6.102	PAR	250	1,10000	275,00	275,00	33,00			
22637	LUVA ESTERIL N.7,5 NEW HAND (LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRESOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIODABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA (ESQUERDA, ACONDICIONADA) Lc: N1812 NF: 34871 Val: Ago/2020	40151100	000	6.102	PAR	1.000	1,12000	1.120,00	1.120,00	134,40			



MD Material Hospitalar EIRELI EPP
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40179150 Salvador-BA
(+55)(71)fone: 3034-4011 fax: 3034-4023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
2 - Entrada

Nº 000.023.182 - Fl 5/6
Série 001

*** código de barras ***

OPERAÇÃO DE ACESSO
29.17.12.07.29.4x3.000/0133-55.001.000.023.182.100.121.885-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E
129170126234596 - Data/Hora: 05/12/17 15:23:27

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO Produto	INDICAÇÃO (NOME PRODUTO(S)/SERVIÇO(S))	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CAC. ACS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
2188	LUVA ESTERIL N. 8,0 NEW HAND (LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO), FUNDO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIODORSORVIVEL, ESPESURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA]	40151100	000	5102	PAC	500	1,10000	550,00	550,00	76,50		
	Le: N18881 NF: 3307 Val: 04/2018					500						
23870	LUVA PROCED. TAM. P. C/100 C/TALCO MEDIX (LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, COM PO BIODORSORVIVEL, TAMANHO P EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE-ANVISA E CERTIFICACAO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO]	40151900	000	5102	ca	66	15,30000	1009,80	1009,80	125,14		
	Le: 17889102 NF: 422017 Val: Agv/2022					66						
	Le: 17889102 NF: 422017 Val: Agv/2022					66						
17418	LAMINA BISTURI (NOX Nº22 C/100 CIRURGICA) (LAMINA DE BISTURI NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONIO, SEM REBARBAS, COM CORTE ALADO E QUE SE ADAPTEM AOS C EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.)	90130020	100	5103	CA	60	25,50000	1530,00	1530,00	303,60		
	Le: 15188 NF: 3131 Val: Nov/2020					60						
	Le: 15132 NF: 3131 Val: Ate/2020					60						
22462	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 07 LTS SAFEPAK (SUPORTE PARA CADA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS, SUPORTE PARA CADA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS, FORNECIMENTO: UNIDADE)	40191000	000	5102	PCI	001	21,90000	21,9000	21,9000	229,44		
	Le: 5437 NF: 34087 Val: 4av/2022					001						

	<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p align="center">*** código de barras ***</p>
<p align="center">MD Material Hospitalar EIRELI/PP Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista CEP: 40179150 Salvador-BA (+55)(71) Fone: 3034-4011 Fac: 3034-4023</p>	<p>1 - Saída 1 2 - Entrada</p>	<p>OPERAÇÃO DE ACRÉDITO 29.17.12.07.29.4x3.000/0133-55.001.000.023.182.100.121.885-1</p>
	<p align="center">Nº 000.023.182 - Fl 6/6 Série 001</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p>
		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFRF: 129170126234596 - Data/Hora: 05/12/17 15:23:27</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO(SERVIÇO)	NCM/EN	CEI	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE OUTROS
2258	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 07 LTS SAFEPACK (SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS. SUPORTE PARA CADA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS. FORNECIMENTO: UNIDADE) Lx:53,1 NF:34387 Val: Fev/2022	48191000	000	6.102	PC1	8	21,90000	175,20	101,20	22,94			12
2258	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 07 LTS SAFEPACK (SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS. SUPORTE PARA CADA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 7,0 LITROS. FORNECIMENTO: UNIDADE) Lx:53,1 NF:34387 Val: Fev/2022	48191000	000	6.102	PC1	8	21,90000	175,20	101,20	22,94			12
3185	FITA AUTOCLAVE 19X20 NEVE Lx:1885x4,05 NF:60528 Val: Ago/2019	48114139	000	6.102	UN	3	1,40000	4,20	22,14	2,46			12
4487	MICRO NEBUL. ADULTO ROSCA VERDE(OXIGENIO) DARU Lx:504285 NF: 18 Val: Jan/2019	90150225	000	6.102	UN	2	6,40000	12,80	12,80	1,54			12
4487	MICRO NEBUL. ADULTO ROSCA VERDE(OXIGENIO) DARU Lx:504223 NF: 6085 Val: Ago/2022	90150225	000	6.102	UN	1	6,40000	6,40	6,40	0,77			12



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 SERVIÇO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.294.636/0001-32

Certidão nº: 18295549/2023

Expedição: 02/05/2023, às 09:09:50

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.294.636/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.294.636/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 16/09/2004
NOME EMPRESARIAL: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): MD MATERIAL HOSPITALAR		PORTE: DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA	NÚMERO: S/N	COMPLEMENTO: *****
CEP: 40.279-150	BARRIO/DISTRITO: PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO: SALVADOR
UF: BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: MD.HOSPITALAR@OUTLOOK.COM		TELEFONE: (71) 3021-5999 / (71) 3021-5972
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 16/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 09:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00143180

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA, CEP:
40.279150, SALVADOR - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 2 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00390514

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Marlon Marcos Arruda Araújo
Naturalidade: SALVADOR
Estado Civil: Solteiro
CPF: 044.648.675-29
RG: 11.336.683-30
Orgão Expedidor: SSP-BA
Filiação 1: Marilda Elci Arruda Araujo
Filiação 2: Marcos Cesar Portela Araujo
Endereço: RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO, Nº 113, IAPI ☺ CEP: 40.330-520,
SALVADOR-BAHIA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 2 de maio de 2023



PROVIMENTO CGJ N.º 05/2023.

Dispõe sobre a utilização obrigatória do novo Portal de Certidões do Poder Judiciário do Estado da Bahia

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no art. 88 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO o funcionamento do novo Portal de Certidões do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a migração dos processos do Sistema E-SAJ para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE);

CONSIDERANDO o direito fundamental estatuído no art. 5º, XXXIV, *b*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública aperfeiçoar, continuamente, os seus serviços, garantindo os direitos fundamentais do cidadão, prestando informações atualizadas, rápidas e verídicas;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para administrar e normatizar a emissão de certidões no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Descontinuar o sistema de certidões do E-SAJ (SAJ-SGC), ficando vedada a sua utilização, por qualquer magistrado (a), servidor (a) ou colaborador (a), até a completa inutilização do link no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. A vedação se aplica aos postos de atendimento no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

Art. 2º. Determinar aos (às) magistrados, servidores (as) e colaboradores (as) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, lotados (as) nas unidades judiciais e administrativas, a utilização do novo Portal de Certidões disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (<http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/>).

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salvador, 08 de fevereiro de 2023.

Des. José Edivaldo Rocha Rotondano
Corregedor Geral da Justiça

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Contrato particular de arrendamento que entre si celebram o **ABRIGO DO SALVADOR** e a **MASTER AÇO CONSTRUÇÕES - EIRELI**.



elo presente instrumento particular, de um lado o **ABRIGO DO SALVADOR**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Salvador/Bahia, inscrita no NPJ/MF sob o nº 15.230.493/0001-23, ora denominado **ARRENDANTE**, apresentado por seus Diretores: Presidente, Antonio Ricardo Guimarães Guedes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.489.332-87/SSP-BA, CPF/MF nº 018.095.805-44; e de Patrimônio, Mauricio Koch Lopes dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 00.432.056-41/SSP-BA, CPF/MF nº 019.217.035-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e, de outro lado, **MASTER AÇO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 019.219.399/0001-24, com endereço na Av. Estados Unidos, no 82 - 1º Andar - sala 101, Edf. Guarabira, bairro Comércio, nesta Capital, CEP: 40.010-020, doravante denominada **ARRENDATÁRIA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador (diretor), **Luiz Victor Cerqueira Granjo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG no. 02.430.697-58/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.011.515-00, residente e domiciliado na rua Estácio Gonzaga no. 98 apto. 1202 - Edf. Lumière - bairro de Brotas, nesta Capital, CEP: 40.295-020, tem entre si, justa e livremente contratado o arrendamento uma área de terra de propriedade do **ARRENDANTE**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1. O **ARRENDANTE** dá em arrendamento à **ARRENDATÁRIA** uma área de terra de sua propriedade, devidamente demarcada em levantamento topográfico reconhecido como exato pelas contratantes, totalizando 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), situada na Avenida Santiago de Compostela, nº 361 - Parque Boa Vista - bairro de Brotas, nesta Capital, CEP: 40.279-150 e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal da Cidade do Salvador - Capital do Estado da Bahia sob os nos. 278.409-2 e 322.544-5.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de duração

2. O presente contrato terá vigência por 20 (vinte) anos, a contar do dia 01 (primeiro) de abril de 2015, podendo ser prorrogado, por Interesse mútuo dos contratantes e mediante novo acordo formal, por mais 20 (vinte) anos, sob condições a serem estabelecidas pelas partes à época;

2.1. A hipótese de não renovação contratual assumirá o **ARRENDANTE** a posse da área física do terreno e suas benfeitorias, obedecido o estabelecido na Cláusula Nona deste pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da destinação do imóvel

3. O imóvel objeto do presente arrendamento será destinado exclusivamente para fins comerciais e uso próprio da **ARRENDATÁRIA**, não sendo permitida a mudança



e destinação e uso, sob qualquer pretexto, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso por escrito do ARRENDANTE, o qual poderá recusar-lhe o consento sem alegar razões.

1. A infração a esta Cláusula enseja a rescisão do contrato, de pleno.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor e forma de pagamento

Pelo presente arrendamento, a ARRENDATÁRIA arcará com as seguintesantias:

1. R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, a serem quitadas a partir do dia 10 (dez) de abril de 2016 vencendo-se as seguintes a cada dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

4.2. Valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos para cada 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) por mês de arrendamento, enquanto durar a vigência do presente contrato.

4.2.1. Os pagamentos das prestações mensais constantes do Item 4.2, acima vencerão a cada dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – Do atraso no pagamento e cominações

5. Ocorrendo atraso no pagamento das prestações mensais, a ARRENDATÁRIA pagará multa de 0,3% ao dia, cumulada com juros moratórios de 0,033% também ao dia, sendo corrigido o valor do débito, ultrapassados 30 (trinta) dias, pelos maiores Índices publicados pelo Governo Federal, sem prejuízo do ajuizamento da Ação de Despejo, por falta de pagamento;

5.1. Fica também acordado que, se a ARRENDATÁRIA ficar inadimplente por 03 (três) meses consecutivos o pagamento da remuneração prevista na Cláusula Quarta deste pacto, será operada a rescisão deste Contrato, de pleno e ao inteiro alvedrio do ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Dos consectários

6. Além dos valores dispostos na Cláusula Quarta, a ARRENDATÁRIA arcará com todos os tributos que recaem ou venham a recair sobre o imóvel objeto deste pacto, comprovando os referidos pagamentos quando solicitados pelo ARRENDANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão ou sublocação

7. Fica defeso à ARRENDATÁRIA ceder este contrato a terceiros, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência, empréstimo, Comodato, ou a cessão por locação do terreno arrendado, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso por escrito do ARRENDANTE, o qual poderá recusar-lhe o consento sem alegar razões.

7.1. A infração a esta Cláusula enseja a rescisão do contrato, de pleno.



LÁUSULA OITAVA – Da rescisão

Na hipótese de a ARRENDATÁRIA rescindir o contrato antes do seu prazo final, obrigará-se ao pagamento ao ARRENDANTE de 50% (cinquenta por cento) do que deveria ser pago pelo período restante, mais um mês a título de aviso prévio.

1. À hipótese de rescisão contratual assumirá o ARRENDANTE a posse da área física do terreno e suas benfeitorias, obedecido o estabelecido na Cláusula Nona deste pacto.

LÁUSULA NONA – Das benfeitorias

A ARRENDATÁRIA, após devidamente autorizada por escrito pelo ARRENDANTE, poderá construir benfeitorias sobre o terreno arrendado, as quais ficarão incorporadas ao patrimônio do ARRENDANTE no término contratual, sem que a ARRENDATÁRIA faça jus a indenização sob qualquer título, ou ao direito de retenção por conta das benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias;

9.1. A ARRENDATÁRIA se obriga a manter e conservar, às suas custas, as benfeitorias que vier a construir sobre a área arrendada, pagando todas as despesas de consumo de água, esgoto e energia elétrica, dentro dos prazos assinalados pelas empresas concessionárias e distribuidoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das demais obrigações da Arrendatária

10. A ARRENDATÁRIA se obriga a defender a área contra esbulhos ou turbações, comunicando imediatamente ao ARRENDANTE qualquer tentativa nesse sentido, independentemente das diligências que venha a adotar na defesa da posse;

10.1. A ARRENDATÁRIA não poderá dar em garantia ou gravar a posse do terreno ou benfeitorias construídas, salvo mediante autorização prévia e expressa por escrito do ARRENDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das despesas cartorárias

11. Cabe à ARRENDATÁRIA a responsabilidade pelo atendimento das despesas cartorárias ou tributárias decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da insolvência da Arrendatária

12. Ocorrendo a decretação de insolvência da ARRENDATÁRIA, este contrato ficará rescindido de pleno, assumindo o ARRENDANTE a posse da área física do terreno e suas benfeitorias, obedecido o estabelecido na Cláusula Nona deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da vistoria

13. Ao ARRENDANTE fica assegurado o direito de vistoriar o imóvel arrendado, obedecido o horário comercial, através de prepostos credenciados por escrito;

13.1. A infração a esta Cláusula enseja a rescisão do contrato, de pleno.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da legislação aplicável

4. Este contrato será regido pelas normas inseridas no Código Civil e na Lei nº 245/91, sendo os casos omissos e não previstos nessas legislações substâncias resolvidas de comum acordo entre as partes ou através de arbitragem, sem prejuízo da interferência do Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da fiança

5. Como fiadores e principais pagadores, assumindo toda a responsabilidade pelo integral cumprimento deste pacto, mesmo ocorrendo a sua denúncia ou rescisão, deixando expressa e irrevogavelmente qualquer alteração que venha a ser realizada pela sua afiançada, assinam o presente instrumento os Srs. Luiz Victor Marques Granjo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG no. 02.430.697-58/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.011.515-00, residente e domiciliado na rua Estácio Gonzaga no. 98 apto. 1202 – Edif. Lumière – bairro de Brotas, nesta Capital, CEP: 40.285-020 e Adalberto José Tourinho Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.265.718-21/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.820.705-10, residente e domiciliado na rua Waldemar Falcão no. 880 apto. 801 - Edifício Horto Burtel Max, bairro de Brotas, nesta Capital, CEP: 40.286-700.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das comunicações

16. As partes concordam em que as comunicações entre si, avisos, notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais sejam procedidas através de fax, postagem via AR ou por Oficiais de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro

17. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para a resolução de quaisquer litígios judiciais e extrajudiciais porventura provenientes deste contrato.

É por estarem assim ajustadas e contratadas, obrigam-se, por si e seus sucessores, ao fiel e bom cumprimento de todas as cláusulas, condições e obrigações ora estipuladas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas capazes, também signatárias.

Salvador (BA), 01 de abril de 2015.


ABRIGO DO SALVADOR
 Antônio Ricardo Guimarães Quevedes
 Diretor-Presidente


ABRIGO DO SALVADOR
 Maurício Koch Gomes do Santos
 Diretor de Patrimônio





MASTER AÇO CONSTRUÇÕES – EIRELI

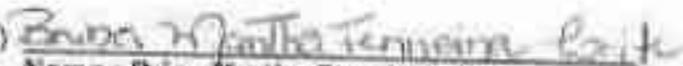
Luiz Victor Cerqueira Granjo
Sócio Administrador

Luiz Victor Cerqueira Granjo
Fator

Adalberto José Tourinho Cardoso
Fator

TESTEMUNHAS:

01) 
 Nome : Ricardo Mesquita Guedes
 CPF/MF: 633.396.685-15
 RG : 4.987.321-00 SSP/BA

02) 
 Nome : Brisa Martha Ferreira Leite
 CPF/MF: 829.331.545-87
 RG : 08.503.319-78 SSP/BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58033-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconfeccionar firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2020 15:19:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830801181410590733-1 19830801181410590733-5

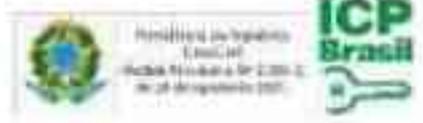
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 11.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a9714d8e276091c7513dd830eb70375616c0c96ddab6d531c20675054e762e096e53e6d85c309f422f2f38d50e007111e4d36177d71bbb3558e43af9577d70e





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

MD MATERIAL HOSPITAL EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.254.630/0001-32, com sede na Rua Av. Santiago de Compostela s/n, Bairro Parque Bela Vista- Salvador -Ba CEP 40.779-150, neste ato devidamente representado na forma de seu contrato social, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

E, de outro

ANIS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.508.981/0001-85, com endereço situado na Rua Aníbal Lopes Ribeiro, s/n Lote 75, bairro: Valéria, em Salvador/BA, CEP. 41.300-580, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Entrega de Medicamentos, o qual outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir mutuamente, nos termos abaixo constantes.

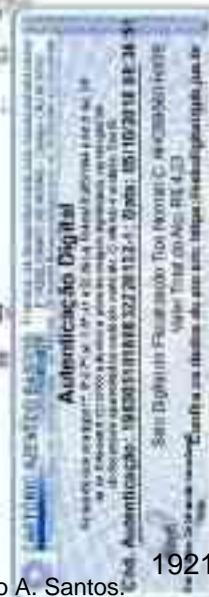
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços de transporte e entrega de medicamentos no Estado da Bahia, nas localidades constantes das Notas Fiscais de entrega emitidas, que consistem nas cidades de todo o estado da Bahia com planilhas de roteirização.

1.1.1. A planilha de roteirização poderá sofrer alterações unilateralmente pela **CONTRATADA**, sem qualquer aviso prévio e apenas com o envio da informação atualizada por meio de documento eletrônico (e-mail), de acordo com a demanda de entregas nas cidades, sem qualquer ônus ou sem que tal implique em eventual descumprimento contratual.

1.1.2. O envio de mercadorias para entrega contendo, como destino, uma cidade que não se encontra arrolada na referida planilha de roteirização, implicará na imobilização



conclusão destas para a CONTRATANTE, sendo esse o exclusivo critério da CONTRATADA, esta poder e quiser efetuar o transporte nos termos do presente contrato. O que, contudo, não implicará em novação, ajustância em face de novas demandas para a mesma cidade ou modificação das cláusulas deste contrato.

1.1.3. Por força do caput da cláusula 1.1, a CONTRATADA se obriga a conferir todos os volumes que lhe forem entregues (acompanhados), constante nas notas fiscais emitidas, uma via que quaisquer reclamações por defeitos ou ausência de volumes somente serão aceitas pela CONTRATANTE neste ato, responsabilizando-se a CONTRATADA, após receber a mercadoria, por quaisquer avarias ou extravios das mesmas, respondendo por perdas e danos, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, ou aqueles em que não se pode imputar culpa à esta.

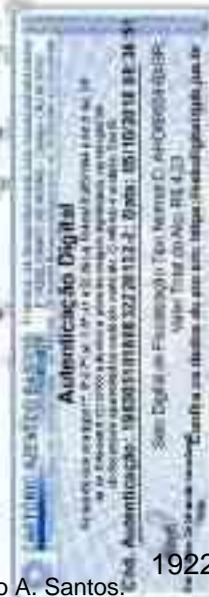
1.2. As partes informam ter em ciência dos seguintes termos e condições relevantes referentes às modalidades de transporte a serem utilizadas para atendimento dos pontos da cláusula 1.1, as quais poderão constar nas Notas Fiscais de prestação de serviços, conforme ordem de serviço solicitada pela CONTRATANTE a CONTRATADA:

a) Os serviços "porta a porta" constituem a entrega de literal responsabilidade da CONTRATADA, efetuada com a saída da mercadoria no local indicado pela CONTRATANTE e a entrega do bem no estabelecimento comercial indicado por esta, destinatário, final da mercadoria.

b) Todas as entregas são as entregas efetuadas por transportes alternativos de entrega, seja zona, mas não se limitando, a taxa, van e empresas de ônibus convencionais para as cidades cadastradas sob taxa, não havendo, nesse caso, qualquer responsabilidade da CONTRATADA por cobranças em referidas cidades, assim como pelos eventuais carnês que porventura não retornarem assinados ao distribuidor. Nesse caso, a quantidade máxima de volume por Nota Fiscal é de 2 (dois) volumes, sendo certo que, acima dessa quantidade, se houver necessidade de veículo extra, será cobrado frete extra negociado diretamente com a CONTRATANTE.

1.2.1. As cidades cadastradas na planilha de roteirização como "Carreio" serão atendidas por meio das agências dos correios e deverão ser encaminhadas pela própria CONTRATANTE.

1.3. A prestação dos serviços objetos do presente contrato serão de inteira e exclusiva responsabilidade técnica da CONTRATADA, que deverá arcar com todo o material e mão



obra necessária para o cumprimento do contrato, a exemplo do oferecimento de número suficiente de veículos e condutores.

1.4. Os serviços ora contratados deverão ser prestados dentro dos melhores padrões de qualidade e competência, com observância dos princípios de probidade e boa fé, empregando zelo, cuidado e diligência que demandaria para seus próprios negócios.

1.5. As partes ajustam desde já, de comum acordo, que eventuais serviços que não fizerem parte do objeto específico deste contrato deverão receber cotação específica ou serem contratados diretamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

2.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE por prazo indeterminado.

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido, sem ônus para as partes, a qualquer momento, desde que mediante comunicação formal, por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que, durante esse prazo, manter-se-ão inalteradas e exigíveis todas as obrigações contratualmente avençadas, especialmente o pagamento pelos serviços já prestados e não quitados até a data da efetiva rescisão.

2.2.1. Enquanto perdurar o prazo de pré-aviso de que trata o caput da cláusula 2.2, nenhuma das partes poderá reduzir unilateralmente a sua participação no contrato.

2.3. Além da hipótese acima mencionada, rescindir-se-á, de plano, o presente instrumento:

a) caso ocorra a liquidação, amigável ou judicial, recuperação judicial, falência ou insolvência civil de uma ou de ambas as partes contratantes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

b) caso qualquer um das partes descumpra ou praticar atos contrários a qualquer das obrigações constantes deste contrato, após passado o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação pela outra parte, assumindo o inadimplemento.

2.4. A rescisão antecipada deste contrato resultante da alínea b) da cláusula 2.3 acima, por culpa de uma das partes, sujeitará a infrator ao pagamento, a título de cláusula penal, de uma multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor líquido total deste contrato concluída e média dos últimos doze meses, sem prejuízo das sanções previstas em lei, até



completa indenização das eventuais perdas e danos sofridas. Esta multa tem caráter simplesmente penal, e a sua imposição não constitui prejuízo de perdas e danos apuráveis em ação própria.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em contraprestação aos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, discriminados na cláusula 1.1 e seguintes, a CONTRATANTE pagará àquela o correspondente a:

- a) As entregas, no estado da Bahia, será devido o montante de 3,5% (Três virgula cinco por cento) sobre o valor total da nota fiscal, com frete mínimo de 10.000,00 (Dez mil reais), contemplando o seguro de carga;

3.1.1 Os pagamentos das parcelas descritas no caput acima e de quaisquer outras eventuais eventualmente devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em razão deste contrato, não estão subordinados a qualquer condição e são independentes de quaisquer circunstâncias.

3.2. A CONTRATADA emitirá o título "conhecimento de frete" no valor calculado sob faturamento, para pagamento mensal. No final de cada quinzena, será enviado o boleto bancário e conhecimento fiscal, com vencimento para os dias 15 e 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.3. O atraso ou inadimplemento quanto ao pagamento previsto no item 3.1 deste contrato, no respectivo vencimento, e nos termos e condições contratuais, incorrerá na incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelas índices divulgadas pela Corregedoria de Justiça da Bahia, além do pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante total em atraso, sem prejuízo de acréscimo da CONTRATADA, conforme disposto na cláusula 2.3, alínea c, e 2.6.

3.4. As partes poderão revisar, de comum acordo, o preço unitário ajustado sempre que houver alterações de ordem econômica, mudanças de medidas governamentais futuras e, ainda as provocadas por outras medidas que possam promover mudança significativas nos preços e no preço ou forma de reajuste aqui pactuado, a fim de buscar a manutenção do equilíbrio econômico do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



4.1. Constituem-se obrigações e respectivas responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer ou fazer fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessários à prestação dos serviços, assim como os dados e documentos imprescindíveis e/ou eventualmente solicitados, bem ainda previamente utilizar todas as diretrizes e/ou questionamentos necessários ao bom desempenho da execução dos serviços ora contratados, expressos no Item 1.1 do presente Contrato;
- b) Pagar pontualmente todas as quantias devidas à CONTRATADA, por força deste contrato, conforme estabelecido em cláusula específica deste instrumento;
- c) Garantir acesso a todos os profissionais da CONTRATADA envolvidos nessa contratação aos locais e às informações do CONTRATANTE, inclusive se classificadas como "sigilosas" ou "confidenciais", com o único propósito de desenvolver os serviços ora contratados;
- d) Separar e entregar as mercadorias que serão transportadas pela CONTRATADA, devidamente acompanhada das respectivas notas fiscais, e conferir junto à CONTRATADA, no carregamento, o total de volumes e notas fiscais mediante manifesto de carga;
- e) Fica o CONTRATANTE obrigado a disponibilizar diariamente os arquivos XML's via e-mail ou via informação de transportador em nota fiscal;
- f) Sendo sujeito à aprovação, o envio de relatório por parte da CONTRATADA para o CONTRATANTE.

4.2. Constituem-se obrigações e respectivas responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar e coordenar todos os serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Utilizar qualquer informação e documentos obtidos do CONTRATANTE, proporcionados por ele para fins do presente contrato, exclusivamente para atividades aqui estipuladas;
- c) Prestar os serviços abrangidos pelo presente Contrato, de maneira probo, diligente, eficiente e com qualidade compatível com os melhores padrões praticados no setor operando com uma organização completa, autônoma e independente.



CONTRATANTE, preservando a ordem e o patrimônio do CONTRATANTE e empenhando-se por impedir a ocorrência de quaisquer danos contra estes;

- d) Manter sob vigência as autorizações expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária para transporte de medicamentos e perfumaria, especialmente a autorização especial expedida pela ANVISA, ou arcar com quaisquer prejuízos advindos da ausência destas autorizações; e
- e) Respeitar a legislação sanitária aplicável ao serviço ora contratado.

4.2.1. Serão utilizadas pela CONTRATADA, na prestação dos serviços, caminhões para transportar e os veículos que se fizerem necessários para as entregas de porta em porta, podendo ser nos modelos "Kumho", "Kia", "camionete/box" ou similares, em bom estado de conservação, dirigidos por motoristas legalmente habilitados, sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.2. A CONTRATADA colocará no plano de carregamento da CONTRATANTE, de segunda-feira à sexta-feira, às 18:00 hs. os seus veículos para coleta das mercadorias, quando então a CONTRATANTE fará o carregamento com a conferência pelo motorista e encarregado da expedição, mediante documentos físicos e materiais de carga. Caso não haja carregamento, o veículo será imediatamente liberado.

4.3. Os serviços de transportes ora contratados serão realizados pela CONTRATADA em veículos que estejam em perfeito estado de uso, comodidade, higiene e segurança, ficando responsável por todos defeitos mecânicos que os veículos apresentarem, devendo substituí-los, tão logo seja constatada qualquer irregularidade, ficando a seu cargo, ainda, as despesas de manutenção, reparo, conservação, abastecimento e pedágios.

4.4. Caso haja alguma retenção do veículo da CONTRATADA por qualquer autoridade fiscal ou policial, esta aguardará o tempo necessário para a liberação do veículo, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, ou seja, sem acréscimo por hora parada, frete extra etc., sendo se a retenção se dar por culpa da CONTRATANTE. Se esta retenção ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA colocará outro veículo à disposição da CONTRATANTE, a fim de se evitar a interrupção dos serviços de transportes e entregas, até que seja liberado o veículo retido.

4.5. Os volumes objeto de transporte, na forma da rubrica primeira do presente contrato, logo sejam liberados para a entrega, passará a ser de total responsabilidade da CONTRATADA, a quem competirá ressocial a CONTRATANTE o valor correspondente às mercadorias.



danificadas ou extraviadas, devidamente comprovado com boletim de ocorrência, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, e aquelas onde incidir culpa da CONTRATADA.

4.5.1. A CONTRATADA ressarcirá eventuais avarias oriundas do transporte da carga mediante comunicação formal da CONTRATANTE, desde que esta comunicação seja realizada no prazo máximo de 24hs. (vinte e quatro horas), contadas da data de recebimento da mercadoria.

4.5.2. O ressarcimento pelas avarias mencionadas no caput desta cláusula 4.5 poderá se dar através de desconto nos fretes devidos à CONTRATADA, mediante acordo específico das partes para esse caso.

4.5.3 A CONTRATADA cobrará mercadorias referentes à devolução parcial ou integral somente com solicitação e autorização formal, por escrito, da CONTRATANTE.

4.6 A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo dos volumes objeto dos serviços de transporte, sequer por eventual discrepância em face do descrito na nota fiscal (quantidade, qualidade ou descrição), por eventual caráter frágil, dano, avaria, deterioração, entre outros, que não tenham ocorrido por sua culpa exclusiva, ou que não podem ser a esta imputáveis, não podendo se configurar, por não existir possibilidade específica de conferência de interior dos volumes, caso da atividade ou responsabilidade civil.

CLÁUSULA QUINTA DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As partes obrigam-se a manter em caráter de estrita confidencialidade e no mais absoluto sigilo quaisquer informações fornecidas uma à outra, que digam respeito ao objeto do presente instrumento, ou que qualquer das partes, seus funcionários e/ou prepostos, venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros.

5.1.1. O termo "informação" abrangera toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitar a: livros, notas, técnicas, desenhos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantéis, softwares ou programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planilhas de negócios, projetos, projetos, croquis de produto, especificações, amostras.



ideia, clientes, nomes de fornecedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, inscrições e taxas, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outras. Deverá ser considerada como "Informação Confidencial", toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra Parte contendo a expressão "CONFIDENCIAL", ou, no caso das informações orais, expressamente demarcadas pela Parte Reveladora como confidencial.

5.2. As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas acima vinculando as partes durante a vigência deste Contrato e continuando na hipótese de seu término, independentemente do motivo a que este venha a ocorrer, e o seu desrespeito por uma parte, sem a autorização expressa e por escrito de outra parte, possibilitará a imediata rescisão deste Contrato com as penalidades cabíveis e sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados à parte inocente e/ou a terceiros, além da responsabilização penal a que responderão seus administradores em razão da quebra do sigilo.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nenhuma modificação ou alteração ao presente Contrato será válida ou obrigará as partes, salvo se feita por escrito, mediante termo aditivo ou em documento complementar ao presente Contrato, devidamente assinado pelas partes.

6.2. O presente instrumento é celebrado em caráter intuito personae, não podendo ser cedido nem transferido sem prévia e expressa autorização de outra parte, sendo após a quitação do presente contrato, obrigando, ainda, as partes e seus sucessores, a qualquer título e a todo tempo.

6.3. Não constituirá novação a abstenção de exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade asseguradas por lei ou por este instrumento, bem a eventual tolerância e atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, o que não impedirá que a outra parte, a seu critério, venha a exercer, a qualquer momento, esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

6.4. Quaisquer citações, intimações ou notificações poderão ser feitas mediante simples entrega de correspondência com Aviso de Recolhimento, sem prejuízo das demais formas previstas no Código de Processo Civil Brasileiro.



6.5. Cada disposição deste contrato será considerada como sendo um acordo em separado entre as partes e se qualquer uma ou mais das disposições contidas neste contrato for considerada inválida, ilegal, nula ou inexequível, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas apenas por essa razão. Os títulos das cláusulas aqui contidas são incluídos meramente por conveniência, não afetando substancialmente os termos deste contrato.

6.6. Exceto quando diversamente deliberado e até o limite permitido no presente contrato, os termos e condições neste prestados são irrevogáveis e intransferíveis e são obrigatórios sobre as partes seus representantes legais, sucessores, herdeiros, legatários e cessionários sob qualquer circunstância, sob eventual crédito com garantias, ações, contradições sob qualquer circunstância.

6.7. As partes declaram, expressamente, o presente instrumento é assinado de livre e espontânea vontade, declarado, ainda, que a redação do presente contrato foi acertada e discutida bilateralmente entre as partes signatárias deste instrumento, constituindo-se título executivo

extrajudicial, nos termos da art. 585, II, do Código do Processo Civil Brasileiro.

6.8. Os serviços objeto do presente instrumento são contratados sem qualquer direito de exclusividade por qualquer das partes.

6.9. Os tributos que tiverem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato constituir-se-ão ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme designado expressamente em lei tributária.

6.10. O estabelecimento deste instrumento não importa ou presume qualquer vínculo empregatício entre as partes, sequer, na constituição de qualquer grupo econômico ou responsabilidade recíproca e/ou solidária entre os funcionários de uma em face da outra.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos, de comum acordo, mediante reunião das partes, para finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a esse contrato e assinado pelas partes contratantes.



CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO COMPETENTE

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajeado de Fritas / BA, para dirimir possíveis e futuras dúvidas ou divergências que possam surgir na interpretação das cláusulas deste Contrato, bem como para se fazer valer a aplicação de qualquer cláusula ou condição nele constante, em detrimento de qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, BA, 01 de fevereiro de 2018

Mauro Marcos Almeida Neto
MD Material Hospitalar Eireli

CNPJ 07.294.636/0001-32

[Assinatura]
AMB TRANSPORTES LTDA

CNPJ 00.408.857/0001-85

Testemunhas:

CPF:

CI:

CPF:

CI:

Recuperação Simultânea (S) e (S) Sima (S) Sima (S)
[TAXA] (R\$) - LINDOIA, DIGNIDADE E DIGNIDADE
Demais 2100000 / 14374 R\$ 0,00
Em 02/08/2023
14:00:00 - 14:00:00 - 14:00:00
Total: R\$ 2100000,00 + Taxa de 14374 R\$ 0,00 = R\$ 2100000,00

RECIBO DE PAGAMENTO
Valor: R\$ 2100000,00
Data: 02/08/2023

ESTABELECIDORA DE NOTAS - SALVADOR/BA
Avenida Norte nº 1022, Ed. Salvador Trade Center Tur
Tabela, Br. Valler da Boa Fies
Recibo de pagamento de SEMELHANÇA (S) e (S) Sima (S) de
R\$ 2100000,00 - 14374 R\$ 0,00
Salvador, 02 de Agosto de 2018 - (R\$ 0,00)
Em 02/08/2018
LUCAS RAYOS DOS SANTOS - ESCRIVÃO
CPF: 002.067.747-00, Tel: Fone: RSL 67, FICOM 90-143, MÓDE RSL 08, Defesa
551706 - Total: R\$ 2100000,00

Autenticação Digital
1803.AC646884-0
1803.AC646884-0
1803.AC646884-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 12:25:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19830510180832220132.1 a 19830510180832220132.10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe8bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e49ac357d7a64999f1afa45a8902eee471bd476729fa3d5fc4d3ed2301210c502a1e4d38177d71bb3558e43af0577d70w



Registral e Notarial
Cartório
Município de João Pessoa - PB
Av. Epitácio Pessoa, 1145



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AMB TRANSPORTES LTDA

CNPJ

08.508.567/0001-85

Endereço Completo

RUA ANTONIO LISBOA RIBEIRO 5/N LOTE 75 - VALERIA CEP: 41.300-590 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3392-1127

Responsável Técnico

DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Responsável Legal

LINDOMAR PEREIRA FIGUEREDO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.11.439-1

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.487885/2014-72

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
---------	------------------------	---------	---------------

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificada

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AMB TRANSPORTES LTDA

CNPJ

08.508.567/0001-85

Endereço Completo

RUA ANTONIO LISBOA RIBEIRO 5/N LOTE 75 - VALERIA CEP: 41.300-590 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3392-1127

Responsável Técnico

DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Responsável Legal

LINDOMAR PEREIRA FIGUEREDO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.11.181-8

Data do Cadastro

25/08/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.450204/2014-71

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
---------	------------------------	---------	---------------

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificada

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AMB TRANSPORTES LTDA

CNPJ

08.508.567/0001-85

Endereço Completo

RUA ANTONIO LISBOA RIBEIRO 5/N LOTE 75 - VALERIA CEP: 41.300-590 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3392-1127

Responsável Técnico

DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Responsável Legal

LINDOMAR PEREIRA FIGUEREDO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.08.148-1

Data do Cadastro

06/07/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.388212/2015-98

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Transportar

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento de
---------	------------------------	---------	---------------

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AMB TRANSPORTES LTDA

CNPJ

08.508.567/0001-85

Endereço Completo

RUA ANTONIO LISBOA RIBEIRO 5/N LOTE 75 - VALERIA CEP: 41.300-590 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3392-1127

Responsável Técnico

DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Responsável Legal

LINDOMAR PEREIRA FIGUEREDO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.14.514-5 (PYW7Y1H09741)

Data do Cadastro

26/12/2016

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.543394/2016-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
---------	------------------------	---------	---------------

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificada

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

CONTRATANTE - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.294.636/0001-32, com domicílio fiscal à AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, s/nº, Bairro Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP 40.279.150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sócio/procurador, MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF: 044.648.675-29

CONTRATADA: VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.852.860/0001-81, com sede na Avenida Rafael Spínola, nº 100 Bairro Zabelê, CEP 45078-000, Cidade Vitória da Conquista, neste ato representada por seu sócio administrador Jucelino Brito Ribeiro nacionalidade, empresário, casado, portadora do CPF nº 573.585.165-91.

As partes acima identificadas, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de prestação de serviços de transporte, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de transporte rodoviário de medicamentos, perfumaria, cosméticos, alimentos e demais produtos comercializados pela CONTRATANTE, destinados às suas filiais e ou clientes localizadas no mesmo município, ou outros, partindo do Centro de Distribuição da CONTRATANTE, localizado em Vitória da Conquista/BA.

CLÁUSULA 2ª - DAS VISTORIAS

Poderá a CONTRATANTE ou a pessoa por ela autorizada, vistoriar o veículo antes das viagens, caso exista alguma dúvida a respeito da segurança.

CLÁUSULA 3ª - O VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor em percentual sobre notas fiscais transportadas conforme tabela de frete (anexo I).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

§1º A quantia acima ajustada inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros gastos e despesas não nominados, relativos ao exercício dos serviços ora contratados, por mais especiais que sejam nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

§2º O pagamento dos valores acordados será efetuado em até 35 (trinta e cinco) dias após a emissão dos conhecimentos de transporte/faturas, que deverá ocorrer na data apontada como fechamento, que será **diário**.

§3º Em casos específicos, quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar as guias de recolhimentos de impostos dos funcionários da CONTRATADA deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATANTE junto à nota fiscal, e ou conhecimentos de transporte/faturas da primeira quinzena, estando condicionado ao pagamento o envio dos documentos, quando solicitados.

§4º Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente nº. 08271-6, agência nº 7966, Banco Itaú, de titularidade da contratada.

§5º Em caso de extravios oriundos dos transportes, devidamente comprovados serão descontados no valor da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

O valor do frete peso ou tarifas mínimas serão corrigidos anualmente a contar do início da vigência do presente contrato, pelo menor índice entre IPCA, INPC e IGPM ou na falta destes, outro que venha substituí-los.

Em relação ao combustível, toda variação igual ou maior que 10% (dez por cento), sendo para mais ou para menos, será repassado de imediato ao comunicado do aumento. Usando a referência a data de início da operação e posterior os períodos de cada alteração.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

O presente contrato de prestação de serviço tem vigência indeterminada, contados a partir de **10 abril de 2023**, até que haja por uma das partes a decisão de seu encerramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato se renovará automaticamente. Caso haja interesse em não renová-lo, será confeccionado termo comunicado de distrato, que deverá ser assinado por ambas as partes com até 60 dias de antecedência.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Executar o serviço contratado com toda a documentação válida, regulada pela ANTT, seguro das cargas e responsabilidades civis;

b) Fornecer toda a mão de obra necessária para a boa execução do serviço, com motoristas responsáveis, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, e ou se melhor convir poderá pactuar contrato com agregados devidamente munidos de toda documentação necessária, obrigando-se pelos salários dos empregados e ou agregados que utilizar para a execução das tarefas, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias, vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço; eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante os terceiros contratados.

c) Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, ou agregados/terceiros, bem como pelos danos de qualquer natureza que estes venham a sofrer ou causar à contratante, seus clientes e/ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

d) Responsabilizar-se pela manutenção do veículo;

e) Responsabilizar-se pela despesa do Combustível;

f) Responsabilizar-se por obter frota de caminhões compatíveis com o volume de cargas despachadas para a Contratante, quando solicitada, a fim de evitar multas de fiscalização dos órgãos competentes;

g) Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços; e ou conhecimentos de transporte/faturas;

h) Manter na direção do veículo motoristas legalmente habilitados para a categoria exigida para tipo de transporte;

i) Licenciar os veículos e manter a regularidade do seguro instituído para os proprietários de veículos automotores, segundo a legislação específica e as Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados;

j) Fornecer sempre que exigido pela CONTRATANTE cópia da apólice de seguro de danos pessoais de proprietários de veículos automotores DPVAT;

k) Evitar que seja cumprida por seus motoristas, ou agregados, jornada de trabalho em desacordo com a legislação trabalhista, respondendo pelo prejuízo e arcando com o ônus que, eventualmente, tal fato possa acarretar, inclusive acidentes que envolvam terceiros;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

l) Responsabilizar-se pela rigorosa obediência, por parte de seus empregados, às disposições do Código Nacional de Trânsito, respondendo pelas infrações cometidas;

m) Sob as penas da Lei, não divulgar nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços por ela realizados, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

n) Providenciar, por sua conta, o cumprimento das exigências que forem feitas pela fiscalização das vias federais, estaduais e municipais integrantes do percurso, bem como aquelas necessárias ao cumprimento das disposições do Regulamento de Trânsito nas áreas municipais;

o) Avarias e extravios oriundos dos transportes serão descontados no valor da fatura;

p) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

q) Fornecer os equipamentos e uniformes a seus empregados para a perfeita execução dos serviços;

r) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE e aos funcionários transportados, inclusive em relação a bagagem destes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

s) Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

t) Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento dos salários dos seus empregados, ou agregados, pelo cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina no trabalho, conforme a legislação em vigor, além de acidentes e prêmios do respectivo seguro, contribuições devidas ao INSS, e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência, por quaisquer questões ou multas decorrentes da inobservância de qualquer dessas;

u) Emitir, mensalmente, cópia dos comprovantes dos seguintes documentos: CAGED, FOLHAS DE PONTO, ASOS, INSS e FGTS dos funcionários registrados;

v) Emitir documento de conhecimento de transporte rodoviário de carga (CTE);

w) A CONTRATADA declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a CONTRATADA a condição de única responsável



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço.

x) Devolver semanalmente os comprovantes de entregas “canhotos” das notas fiscais ao cliente, bem como disponibilizar acesso sistêmico para facilitar o acompanhamento dos serviços contratados.

II. São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Assumir exclusivamente com o seguro das cargas, quando este for de sua responsabilidade.
- c) Dar todas as diretrizes dos serviços a CONTRATADA.
- d) Avisar com antecedência mínima de 12hs, quando da necessidade de veículos extras, em decorrência do maior volume de cargas ou rotas.
- e) Comunicar a CONTRATADA sempre que algo não estiver conforme com as diretrizes do serviço.
- f) Ajustar o preço do combustível no menor tempo, sempre que tiver ciência dos reajustes.
- g) Enviar todas as documentações necessárias ao atendimento da operação.
- h) Cumprir e fazer cumprir os horários de liberações das cargas em suas coletas no horário planejado, sem prejuízo as demais programações.
- i) Dar ciência e se responsabilizar exclusivamente para os atrasos das coletas, no qual afetarão os prazos das entregas.
- j) Está ciente que o não cumprimento da janela de coleta poderá impactar no corte de transferência e ou entregas de suas cargas.

CLÁUSULA 6ª - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem multa.

Parágrafo Único - O presente contrato também será rescindido de pleno direito sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja nos seguintes casos:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

- i) não cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA;
- ii) constatado o inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA

A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

§1º Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo esta última a empregadora do pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados.

§2º Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.

§3º Fica expressamente estabelecido que greve da categoria dos funcionários da CONTRATADA não será considerada para efeito do disposto no parágrafo anterior. Nesse caso, a CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente seus funcionários, evitando, dessa forma, a interrupção dos serviços.

§4º No caso específico de funcionário da CONTRATADA vir a ajuizar Ação Trabalhista também contra a CONTRATANTE, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub *judice*", uma vez que os funcionários da CONTRATADA não possuem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

§5º Caso a CONTRATANTE seja mantida no polo passivo da ação trabalhista que se refere o item acima, a CONTRATADA coloca à disposição seu departamento jurídico para dar andamento processual em todas as fases, incluindo-se defesa, embargos, recursos, cálculos e demais procedimentos que envolvam o deslocamento do jurídico até a Justiça do Trabalho,



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

isentando a CONTRATADA, desta forma, de qualquer reembolso resultante do comparecimento da CONTRATANTE as audiências, ficando ainda acordado que, caso a CONTRATANTE venha optar por defesa e causidico próprio, esta arcará com honorários e despesas decorrentes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS

Correm por conta da CONTRATADA todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato.

§1º A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer ações indenizatorias objetivando a reparação civil por danos causados aos terceiros na execução no presente contrato, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, sendo que, ocorrendo qualquer ação indenizatória contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

§2º No caso da CONTRATANTE vir a ser demandada judicialmente objetivando a reparação civil por danos causados aos passageiros e/ou terceiros na execução no presente contrato, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade;

§3º Caso a CONTRATANTE seja mantida no polo passivo do processo judicial que se refere o Parágrafo Segundo, a CONTRATADA colocará á disposição o seu departamento jurídico para dar andamento processual em todas as fases, incluindo-se defesa, embargos, recursos, cálculos e demais procedimentos que envolvam o deslocamento do jurídico até a Justiça, isentando a CONTRATANTE, desta forma, de qualquer pagamento e/ou reembolso de custas e honorários advocatícios, ficando ainda acordado que, caso a CONTRATANTE venha optar por defesa e causidico próprio, esta arcará com honorários e despesas decorrentes.

CLÁUSULA 9ª - DO DIREITO REGRESSIVO

A CONTRATADA se obriga a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores que, eventualmente, venha a ser compelida a desembolsar para fazer frente às reclamações trabalhistas contra si ajuizadas pelos empregados da CONTRATADA, assim como todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive no que diz respeito às condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos,



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

assistentes técnicos e advogados, e depósitos determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

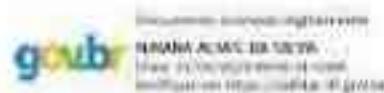
Fica eleito o Foro da comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dívidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para os fins de direito.

Salvador/BA, 10 de Abril de 2023.

MARLON MARCOS
ARRUDA
ARAUJO:04464867529

Assinado eletronicamente pelo(a) MARLON MARCOS ARRUDA
CPF nº 04464867529
Data: 10/04/2023 às 14:00:00
IP: 191.134.134.134
Assinado em Salvador, Bahia, Brasil em 10/04/2023 às 14:00:00
Assinado por MARLON MARCOS ARRUDA
Assinado em Salvador, Bahia, Brasil em 10/04/2023 às 14:00:00



Contratante
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Contratada
Empresa: VDC Log Transp e Log Mult Ltda.

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF nº. _____

2) _____
Nome: _____
CPF nº. _____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

CNPJ

19.852.860/0001-81

Nome Fantasia

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:
45.078-300**Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Responsável Técnico

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

Responsável Legal

NAIARA ALVES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19320-9

Data do Cadastro

23/09/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.477906/2019-88**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades/ Classes****Transportar**

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

CNPJ

19.852.860/0001-81

Nome Fantasia

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

Endereço na Internet
SAC
Endereço Completo

AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:
45.078-300

Cidade/UF

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Responsável Técnico

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

Responsável Legal

NAIARA ALVES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19179-3

Data do Cadastro

12/08/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.417615/2019-31

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes
Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VDC LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA

CNPJ

19.852.860/0001-81

Nome Fantasia

VDC TRANSPORTE E LOGÍSTICA MULTIMODAL

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A D 89 - ZABELÊ CEP:
45.078-300**Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Responsável Técnico

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

Responsável Legal

NAIARA ALVES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.01355-7

Data do Cadastro

29/10/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.516940/2019-85**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Transportar**

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VDC LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA

CNPJ

19.852.860/0001-81

Nome Fantasia

VDC TRANSPORTE E LOGÍSTICA MULTIMODAL

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:
45.078-300**Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Responsável Técnico

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

Responsável Legal

NAIARA ALVES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

6.18145-6 (HQZ1WXX55W70)

Data do Cadastro

10/08/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.293417/2019-75**Cadastro**B - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades/ Classes****Transportar**

- Correlatos

[Voltar](#)

ANEXO

Empresa BRASITURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - CNPJ 02.376.646/0001-00
PRAZOS - O JEJE TEM PARA OSO BRASITURES O JEJE A PARTIR DE 01/07/2018
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Corretivos)
Exame nº: 4514481/2018
Assunto: 20221 - Ação de fiscalização em Vigência sanitária
Ação de Fiscalização (Requerimento)
Suplicante - Comarca/Estado: Brasília/Distrito Federal
Motivação: Comarcando o cancelamento do registro do produto devido a não conformação por parte da empresa interessada do registro das seguintes constantes de segurança e eficácia em termos químicos e biológicos, segundo disposição constante na Resolução RDC nº 244/2014, com fundamento no art. 17 da Lei nº 4.360/76

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO Nº 1.481, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", art. 201, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 303, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Tornar inaplicável a publicação de deferimento de alteração de autorização de funcionamento de empresa, submetida pela fabricante - RDC Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2022, no Diário Oficial da União nº 148, de 5 de agosto de 2022, página 1, pag. 12, e em seu anexo, págs. 54 e 108.
Art. 2º O prazo máximo estabelecido nesta resolução na Resolução - RDC Nº 244, DE 11 DE JUNHO DE 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 149, 5 de agosto de 2014, tendo 1, pag. 52, e em seu anexo, pág. 146.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA MEDIANTE MANEJA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - EPP ENCORRETO RUA DO LIVRAMENTO II ANEXO - FARMACIA RUA DO LIVRAMENTO VARELA CIP 41141481 - SAO PAULO/SP CNPJ 06.186.260/0001-00 PROCESSO 25351163022/2022-83 AUTORIZACAO 1.155790 AT / V I DA O E / C / A 1 1 E FARMACIA MEDICAMENTO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTO LIVRAMENTO MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1.482, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", art. 201, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 303, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 2018 e suas alterações, observando-se as alterações e modificações estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL QUIMICO 21 SULA / 17.785.940/0001-10
2535148881/2022-04 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - MANUFATURA DE ATIVIDADE / 1476430274
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME / 25.196.370/0001-46
2535139881/2022-07 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 6421212227
INDUSTRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A / 01.306.820/0024-42
2535150581/2022-06 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 435767227
AFIPIO FARMACIA DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13117.801/0001-58
253514651/2022-06 / 1144494
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4495070224
I. B. Indústria Farmacêutica - ME / 25.308.184/0002-03
2535153781/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA - ENDEREÇO / 4522941210
RUIZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.825.076/0001-40
2535143851/2022-10 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4070312227
SIRVENA MANUFATURA DE FARMACIAS LTDA / 37.303.726/0001-01
2535147441/2022-10 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - MANUFATURA DE MANUFATURA - ENDEREÇO / 4522941210
VDC - DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA / 14.853.840/0001-43
2535147781/2022-08 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - NÚMERO SOCIAL / 4448012223
SOL FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. / 44.954.318/0001-74
253510657/2022-08 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4449316224

RESOLUÇÃO Nº 1.483, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", art. 201, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 303, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Indicar o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 2018 e suas alterações, observando-se as alterações e modificações estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO

FABRIL TRANSPORTES LOGISTICA LTDA / 17.461.836/0011-41
2535137921/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518544223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações de inspeção que ateste o cumprimento das exigências técnicas para as atividades e demais atividades, enviado pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014
IMPEDIO DO FARMÁCIA MANUFATURA DE MANUFATURA LTDA / 43.088.401/0001-12
2535130081/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA / 4507112223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.
FARMACIA MANUFATURA DE MANUFATURA LTDA ME / 14.075.094/0001-66

253512881/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA / 4507112223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 17 da RDC nº 373/2011.
AGE-SUPLEMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 21.198.812/0001-89
2535130081/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518544223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, enviado pelo autoridade sanitária local competente, não atende o CONTEÚDO DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL e Outros (ANEXO), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O documento não apresenta a declaração para a qual o produto está sendo
FARMACIA MANUFATURA DE MANUFATURA LTDA EPP / 43.088.401/0001-12
2535130081/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA / 4507112223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 17 da RDC nº 373/2011.
Art. 17 Indicar o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", art. 201, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 303, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Indicar o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO

BEM VIVER FARMACIA E MANUFATURA LTDA - ME / 28.701.382/0001-25
2535180781/2022-09 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA - RAZÃO SOCIAL / 464126214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.
BIVARETTO & BIVARETTO LTDA / 01.231.371/0001-05
2535108581/2022-11 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA - ENDEREÇO / 4512122227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.
MARTINS & CIA LTDA / 43.347.780/0001-17
2535121281 / 12121012
TOMM - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA - ENDEREÇO / 4512122227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.

RESOLUÇÃO Nº 1.485, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", art. 201, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 303, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO

CIETEX TRAFICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 06.417.570/0001-15
2535180621/2022-09 / 2012041
TOMM - AE - Cancelamento de Ordem de autorização de funcionamento de empresa / 4948442223
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Não elaboração dos dados cadastrais, contendo o RDC nº 16/2014, e não cumprimento da obrigação de registro nº 4648442227.
UNIFARMA COSMÉTICOS LTDA - EPP / 06.216.107/0001-18
253513227/2022-10 / 2014993
TOMM - AE - Cancelamento de Ordem de autorização de funcionamento de empresa / 2930212227
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ordem: NEM REGISTRO/DEI-CAD. enviado para GRUPO TÉCNICO DE COMERCIALIZAÇÃO COSMÉTICOS/COS e não cumprimento da Resolução de Registro nº 210371/2010.

RESOLUÇÃO Nº 1.486, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", art. 201, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 303, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO

GRABA E MANUFATURA FARMACÊUTICA LIMITADA / 44.871.154/0001-03
2535112891/2022-09 / 2014993
TOMM - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA / 4507112223
FARMÁCIA MANUFATURA LTDA ME / 12.295.281/0001-04
2535137001/2022-09 / 2014993
TOMM - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA / 4507112223
FARMACIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - ME 06.054.044/0001-46
2535130081/2022-09 / 2014993
TOMM - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANUFATURA / 4507112223
IMPEDIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.640.751/0001-28
2535123681/2022-09 / 2014993

2031143682/2014-45 / 4371822
TEL - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - (ENERGEO) MARRIAGE / 444971323

3ADROUHA COMERCIO E SUPORTACAO SUDO / 20.042.204/0001-61
2520156118/2009-46 / 9056701
884 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 443695224

P B F COSTA / 25.068.300/0001-94
2520112553/2022-48 / 9805082
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 432780222

PRESTO-MEDIC.COM.LT E REPRESENT. COMERCIAL DE INV. MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 13.898.071/0001-48
2520153322/2012-48 / 8882888
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 420882220

CARE MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS (ENLARGADOS) ENELI / 09.272.33/0001-07
2520230300/2009-03 / 8844721
888 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 271430228

SUPPORT SARMAL COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E ODOBOLIZACAO UNO DFF / 10.005.58/0001-07
2520177034/2014-51 / 8118103
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 420703228

FARMACIA ANDRÉO LTDA / 36.225.96/0001-38
3031142078/2020-02 / 7024051
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 400208220
2520141077/2020-92 / 724051
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 420882227

DROGARIA GRANELA LTDA - EPP / 01.947.006/0001-94
25.031.004/2014-94 / 2012061
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 411091224

FRIGOR LTDA / 27.114.815/0001-64
2520142058/2017-51 / 8084021
885 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 400841221

R. C. MALAO / 32.781.887/0001-47
2520110648/2020-55 / 8016120
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 402006228

FARMACIA AEM LTDA / 44.028.096/0001-01
2520110488/2022-57 / 7071438
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 402240221

FARMACIA PAULIST C S ENELI / 03.042.14/0001-21
2520117070/2014-50 / 7140000
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 411091224

MARSA SARMALINA DE SA SAUDA SARMALINA / 09.412.016/0001-23
2520142489/2014-50 / 7042000
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 402484220
2520142489/2014-50 / 7042000
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 402642224

FOROS CLORO DE LORO BORO REPRESENTACAO DE / 05.047.996/0001-80
2520104840/2022-59 / 7077001
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 434338225

FARMACIA PALIST C S ENELI / 03.042.14/0001-21
2520117070/2014-50 / 7140000
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 402642224

BRA DROGARIA S/A / 01.958.805/2001-81
2520132007/2013-60 / 7087000
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 402703228

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ENELI - EPP / 18.127.18/0001-71
2520155188/2017-80 / 8152082
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 421383220

MACHUCOS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 14.873.388/0001-22
2520148147/2013-51 / 8125828
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 421383220

ARMARIA LANCHETE LANCHES / 11.056.812/0002-28
2520101086/2012-64 / 7010727
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 453461227

ACVO HAN PERFORMANCE S.A. / 04.776.815/0001-26
2520125174/2022-64 / 8262011
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 451558228

FARMACIA PALMIRA LTDA / 41.480.353/0001-23
2520110004/2022-65 / 7012200
7107 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 403902221

DROGARIA ULTRA POPULAR JOÃO ALVES LTDA / 06.881.17/0001-13
2020148000/2018-65 / 7054122
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 403902221

A.S.FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 30.706.12/0001-38
2520114383/2022-69 / 8114000
715 - AFE - ALTERAÇÃO - GARANTIAS DOMISSIATÓRIAS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 421683223

DA LORO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 04.880.481/0001-07
2520157084/2009-46 / 8127801
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 451381227

FARMACIA DO TRADICAO SARMALICANA LTDA / 01.225.360/0001-22
2520121589/2016-67 / 7067000

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 451827022

SOLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. / 06.054.216/0001-74
2520152004/2014-67 / 2076137
703 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - (ENERGEO) MARRIAGE / 444971323

MEDICAL HEALTH COMERCIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA / 07.123.394/0001-88
2520112805/2022-67 / 8020520
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAÇÃO SOCIAL / 431879428

ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.087.876/0001-08
2520150345/2022-70 / 7018000
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 402288020

FL. BIANI Holding Logística e Transporte Ltda / 12.121.111/0001-70
2520130000/2022-70 / 8210000
886 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 421070229

RE FARMALIA / 11.175.226/0001-40
2520130603/2014-71 / 7107000
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 412288226

CORSA FARMACIA VEDIC DE OLIVEIRA ENELI / 12.115.000/0001-20
2520110805/2018-71 / 8120000
888 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 400841221

DR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 17.634.166/0001-01
2520110028/2013-73 / 2010424
701 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - (ENERGEO) MARRIAGE / 444971323

LIGAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM AÇO LTDA / 48.001.888/0001-03
2020107003/2013-73 / 8388000
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 400021227
2520107003/2013-73 / 8388000
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 400021227

HANCO BRANDÃO & IRMOS LTDA / 27.872.272/0001-06
2520152057/2014-39 / 7024447
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 421948025

SERRAÇÃO MANUFATURAS DE FORMULAS LTDA / 07.011.76/0001-81
2520120519/2013-74 / 0542121
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 402910221

F E TRADING DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA SUD / 11.042.112/0004-58
2520111018/2012-77 / 8210500
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 441211221

FARMACIA LEANDRO LTDA - EPP / 74.331.305/0001-85
2520119489/2020-75 / 8049000
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 433410225

MEDICAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME / 24.802.185/0001-04
2520130808/2017-80 / 8118100
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAÇÃO SOCIAL / 442602025
2520130808/2017-80 / 8118100
888 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 442602025

DROGARIA DO DO LORO ME / 11.042.112/0001-81
2520117010/2018-81 / 7440000
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 412902211

TIGAR TRANSPORTES & LOGISTICA ENELI / 11.048.996/0001-87
2520111005/2013-81 / 7008000
888 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 444880020

PRESTING FARMACEUTICOS GENERICO LTDA / 11.081.846/0001-29
2520174066/2013-82 / 7022341
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - (ENERGEO) / 458440028

IMRAGE MATTAR E CIA LTDA / 01.012.90/0001-88
2520108808/2012-82 / 7022148
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAÇÃO SOCIAL / 451974221

ELIOL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 02.000.011/0001-07
2020100070/2013-83 / 8070000
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 444520220

DIAR DO COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 17.715.884/0001-81
2520130100/2022-83 / 8109012
886 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - (ENERGEO) / 445584226

HOSOKAWA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPAZ LTDA / 01.870.854/0001-01
2520130010/2012-84 / 8049000
712 - AFE - ALTERAÇÃO - SANGUINOS, DERMATÓLOGIA - RAÇÃO SOCIAL / 444880020

REL SPORTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA / 36.223.918/0001-03
2520153218/2022-86 / 8218000
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 430784220

SOL LOG TRANSPORTES E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA / 09.852.900/0001-88
2520130808/2018-85 / 8033000
704 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAÇÃO SOCIAL / 444883222

A & S COMERCIO LTDA / 02.000.011/0001-07
2520110488/2014-85 / 7112757
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 434002025

LIH TAYES E CIA LTDA / 07.050.222/0001-02
2520194276/2020-85 / 8088132
714 - AFE - ALTERAÇÃO - GARANTIAS DOMISSIATÓRIAS - (ENERGEO) MARRIAGE / 437548225

2351120014/2019-12 / 8218121
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 446014739

4 - 1 de fevereiro de 2022 / 01/176/209/0001-00
2351120014/2019-13 / 7828289
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 419607221

APDII HOSPITALAR DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13507345/0001-58
2351140014/2015-24 / 3094980
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - ENDERECO MATRIZ / 446070320
2351140014/2015-24 / 3094980
733 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - RAZÃO SOCIAL / 414918000

DROGARIA FARMACIAS LTDA / 01.417.001/0001-08
2351131014/2013-15 / 7046077
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 411401221

HOSPITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FROE - CFF / 15.117.134/0001-00
2351131014/2017-15 / 1170442
7072 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 412159220

D. M. MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA / 17.104.070/0001-08
2351130014/2016-15 / 8133347
864 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDERECO / 401590228

DROGARIA FARMÁCIAS LTDA / 01.417.001/0001-08
2351131014/2013-15 / 7046077
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 412113223

EGOLDEX COM. MEDICAMENTOS FROE - ME / 11.917.049/0001-04
2351140014/2015-15 / 7420460
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 419607221

DROGARIA RIBEIRO S/A / 08.477.821/0009-08
2351134014/2014-10 / 0221700
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4213471221

HEALTHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 17.104.070/0001-08
2351133014/2013-15 / 8133347
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 406113120

FARMACIA NORDESTE LTDA / 28.116.010/0001-73
235112080014/2014-17 / 7046081
0152 - AFE - RÁGIOS ADMINISTRATIVOS - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 418881121

DROGARIA MATRIZ LTDA - ME / 41.312.010/0001-08
2351152114/2013-18 / 0980210
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 453417025

INF. CAIDIAS / 08.020.070/0003-08
2351140117/2015-15 / 7818460
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 452567221

SOLHEMIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA. / 16.264.210/0001-74
2351103444/2013-13 / 8113317
864 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDERECO / 449113121

DALA TRANSPORTES LTDA - ME / 14.252.790/0001-00
2351140014/2013-13 / 1150477
7078 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDERECO MATRIZ / 440654222

RU25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.918.036/0001-00
2351114214/2013-20 / 9179011
7078 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDERECO MATRIZ / 415407024

TITAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA FREI / 11.918.036/0001-07
2351140014/2013-21 / 8218088
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - ENDERECO MATRIZ / 446070328

APDII HOSPITALAR DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13507345/0001-58
2351140014/2015-21 / 3094980
731 - AFE - ALTERAÇÃO - COMERCIO DE PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDERECO MATRIZ / 446070322

FARMAS GALIA LTDA / 41.417.001/0001-08
2351132014/2013-13 / 7828289
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 413113227

2351132014/2013-23 / 0210000
7123 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 413113223

FAT MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.259.127/0001-38
2351130214/2014/14 / 8813381
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - ENDERECO MATRIZ / 446070321

APDII DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME / 11.918.036/0001-00
2351130214/2016-23 / 3094980
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDERECO MATRIZ / 446070321

DROGARIA ACHIE DIA BOM ESU LTDA / 01.417.001/0001-08
235113040014/2014-24 / 7046080
7128 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 412070221

CASA DA EMPRESA BOMI - ME / 05.101.111/0001-48
235115200014/2013-23 / 8047174
715 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 446070329

OFICINA FARMACIA LTDA / 11.918.036/0001-07
2351140014/2013-27 / 8218121
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 406113123

WIDD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 18.321.340/0001-01
2351137014/2013-27 / 8133347

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 446070328
2351137014/2013-27 / 8218121
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 446070328

C/S DE JUNA FARMACIA / 21.034.175/0001-00
2351140014/2015-27 / 7828289
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 411401225

DROGARIA FROTERIA - DISTRIBUIDORA LTDA / 23.388.454/0001-63
2351134021/2015-20 / 7418088
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 414303219

20.384.114/021/2015-18 / 7418088
7121 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 451214227

R. DOS SANTOS LTDA / 29.474.040/0001-78
2351132014/2013-20 / 7575636
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 410811225

MÉDICA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 09.306.008/0001-34
2351134014/2013-20 / 8218121
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDERECO / 441911220

SOLIDE TRANSPORTES E LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA / 18.312.800/0001-41
2351140115/2015-14 / 1310178
7072 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDERECO MATRIZ / 446070321

RU25 DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS LTDA / 11.918.036/0001-00
2351131014/2015-21 / 1186746
7078 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDERECO MATRIZ / 412159221

COMPANHIA COMERCIO POPULAR UNIPESSOAL LTDA / 21.072.244/0001-05
235114020014/2017-31 / 8133347
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDERECO / 446070321

FARMACIA DO TRABALHADOR DE SÃO GONDO LTDA ME / 18.910.325/0001-09
2351130214/2014-31 / 7121120
7123 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 413113223

NOVA DROGARIA LTDA / 41.008.242/0001-01
2351131014/2013-17 / 7828289
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 414311221

MONTE SAÚDE E COMERCIO DE SAÚDE LTDA / 00.044.381/0001-00
235111620014/2013-23 / 8010196
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 410880228

LOTUS COSMÉTICA LTDA / 11.918.036/0001-18
2351140014/2013-24 / 8148884
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 441011220

L B SANDES / 23.311.000/0001-04
2351141314/2013-25 / 7712109
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 411113224

DROGARIA MEFA POPULAR N. LARAN LTDA / 21.282.370/0001-00
2351132014/2015-26 / 7418088
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 440800224

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS MAZINAS LTDA / 18.918.036/0001-74
2351112214/2013-26 / 7046196
717 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 412159221

TQUIM TRANSPORTES LTDA / 44.062.140/0001-00
23511402014/2014-27 / 3094980
710 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 446070321

LUNE BRASI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DISTRIBUIDORA LTDA / 11.203.714/0001-08
23511304014/2015-29 / 8218121
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 443611221

PRODUZ DISTRIBUIDORA LTDA / 01.267.070/0001-07
2351140014/2016-41 / 4006030
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDERECO MATRIZ / 446070321

2351140014/2016-41 / 4006030
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 440113224

RECANTO FARMACIAS LTDA / 01.417.001/0001-08
23511302014/2013-41 / 0575329
7121 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 410811221

FARMACIA E DROGARIA WISEI LTDA / 29.474.040/0001-63
2351130214/2013-43 / 0444484
7122 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 452113222

A P SANDES - ME / 17.104.070/0001-00
2351130171/2013-44 / 8010196
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SÁNDUÍCHES DOMICILIARES - ENDERECO MATRIZ / 446070328

SAVVIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 14.681.961/0001-01
23511302014/2012-49 / 8790206
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 446070329

DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA / 01.417.001/0001-08
2351130014/2012-45 / 7828289
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 411401221

OFICINA FARMACIA LTDA / 11.918.036/0001-07
2351131014/2014-45 / 7101136
7123 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDERECO / 413113223

TITAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA FREI / 11.918.036/0001-07

ANEXO

Empresa: BRASITURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 02.376.646/0001-00.
Prazo: 03.08.2022.
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Corretivos)
Exame nº: 4514491/2022
Assunto: 20221 - Ação de fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Recebimento
Supressão - Cancelamento, Retificação, Extinção, Suspensão, Modificação, Cancelamento e cancelamento do registro do produto, devido a não conformidade, por parte da empresa interessada ou registro das respectivas empresas de segurança e eficácia em termos científicos e biológicos, segundo disposição constante na Resolução RDC nº 344/2021, com fundamento no art. 17 da Lei nº 4.360/74.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO Nº 2.181, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", do art. 301, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 383, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Tornar inaplicável a publicação de declaração de abertura do funcionamento de Empresas, submetida pela Resolução - RE Nº 2.202, DE 30 DE JUNHO DE 2022, no Diário Oficial do União nº 148, de 5 de agosto de 2022, Segunda, pag. 52, e em seu anexo, págs. 54 e 108.
Art. 2º O presente ato não se aplica na Resolução - RE Nº 2.003, DE 11 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do União nº 149, 5 de agosto de 2019, Segunda, pag. 52, e em seu anexo, pág. 146.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRO

ANEXO

EMPRESA: WIDABHARRAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - EPP ENCORCIDA: Rua DO IMPERADOR II ANEXO - FARMACIA BARRAS, RUA FERREIRA VARELA CID: 41141-010 - SAO PAULO/SP. CNPJ: 06.186.260/0001-00. PROCESSO: 25351163022/2022-83 AUTORIZACAO 1.155790 AT / V I DA O E / C / A / E E FARMACIAS MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO LIVRE (MEDICAMENTO)

RESOLUÇÃO Nº 2.182, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", do art. 301, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 383, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 2020 e suas alterações, observando-se as alterações e modificações estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRO

ANEXO

FABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL QUIMICO 21 9816 / 17.785.940/0001-10
25351498022/2022-04 / 121010
TOMM - AE - ALTERACAO - AMPLIACAO DE ATIVIDADE / 1476430274
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME / 25.196.370/0001-46
25351398022/2022-07 / 118190
TOMM - AE - ALTERACAO - ENDEREÇO / 442122825.
INDUSTRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A / 01.306.820/0024-42
25351509022/2022-06 / 118280
TOMM - AE - ALTERACAO - ENDEREÇO / 435767227.
AFRISO FARMACIAS DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13317.801/0001-58
2535146017/2022-06 / 1144494
TOMM - AE - ALTERACAO - RAZAO SOCIAL / 4495070224
I. B. Indústria Farmacêutica - ME / 25.308.184/0002-03
25351537022/2022-11 / 1131131
TOMM - AE - ALTERACAO - FARMACIA DE MANIPULACAO - ENCORCIDA / 4522942230
RGTZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.825.076/0001-80
25351438022/2022-10 / 1196732
TOMM - AE - ALTERACAO - ENDEREÇO / 407031227.
SIRVENIA MANIPULACAO DE FARMACIAS LTDA / 37.303.726/0001-01
2535147448/2022-10 / 1210300
TOMM - AE - ALTERACAO - CAPACIDADE DE MANIPULACAO - ENCORCIDA / 4500302232
VDC - DO TRANSPORT E INDUSTRIA MULTIMATERIAL LTDA / 14.853.846/0001-83
25351477022/2022-08 / 1182200
TOMM - AE - ALTERACAO - NUNO SOCIAL / 4446012223
SOL FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. / 44.954.318/0001-74
2535106157/2022-08 / 1234015
TOMM - AE - ALTERACAO - ENDEREÇO / 4449316224

RESOLUÇÃO Nº 2.183, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", do art. 301, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 383, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Incluir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 2020 e suas alterações, observando-se as alterações e modificações estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRO

ANEXO

FABRIL TRANSPORTES LOGISTICA LTDA / 17.484.836/0001-41
2535137922/2022-11 /
7126 - AE - CONCESSAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSFUNDADORA DO PRODUTO SUIETO A CONTROLE ESPECIAL / 4518544221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações de inspeção que abrem o cumprimento das exigências técnicas para as atividades e insumos envolvidos, enviado pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
IMPEDIO DA FARMACIA MANIPULACAO DE MANIPULACAO LTDA / 43.098.401/0001-12
25351310022/2022-11 /
701 - AE - CONCESSAO - FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.
FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME / 34.075.094/0001-66

FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
701 - AE - CONCESSAO - FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 1º da RDC nº 34/2011.
AGE-SUPLEMENTOS E COSMETICOS LTDA / 21.190.812/0001-89
25351310022/2022-11 /
704 - AE - CONCESSAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSFUNDADORA DO PRODUTO SUIETO A CONTROLE ESPECIAL / 4518544221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, enviado pelo autoridade sanitária local competente, não abrem o cumprimento das exigências técnicas para as atividades e insumos envolvidos, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O documento não preenche a exigência para a qual a atividade está sendo exercida.
FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 43.098.401/0001-12
25351310022/2022-11 /
705 - AE - CONCESSAO - FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 1º da RDC nº 34/2011.
FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 43.098.401/0001-12
25351310022/2022-11 /
705 - AE - CONCESSAO - FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 1º da RDC nº 34/2011.
FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 43.098.401/0001-12
25351310022/2022-11 /
705 - AE - CONCESSAO - FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 1º da RDC nº 34/2011.
FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 43.098.401/0001-12
25351310022/2022-11 /
705 - AE - CONCESSAO - FARMACIA DE MANIPULACAO / 4305711220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018 e art. 1º da RDC nº 34/2011.

RESOLUÇÃO Nº 2.184, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", do art. 301, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 383, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Incluir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRO

ANEXO

BEM VIVER FARMAS E MANIPULACAO LTDA - ME / 28.701.382/0001-25
25351807022/2022-05 / 1243215
7034 - AE - ALTERACAO - FARMACIA DE MANIPULACAO - RAZAO SOCIAL / 464126214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.
BIOVARETTI S. BONAVENTE LTDA / 01.212.371/0001-05
2535108156/2022-11 / 1369935
7027 - AE - ALTERACAO - FARMACIA DE MANIPULACAO - ENDEREÇO / 4351238227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.
MARTINS E CIA LTDA / 43.347.780/0001-17
25351021022 / 118190
7027 - AE - ALTERACAO - FARMACIA DE MANIPULACAO - ENDEREÇO / 4351238227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2018, contendo o art. 11 da RDC nº 275/2018.

RESOLUÇÃO Nº 2.185, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", do art. 301, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 383, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRO

ANEXO

OLYMP TRANSPORTES LOGISTICA LTDA / 17.484.836/0001-41
2535137922/2022-11 / 2010241
70134 - AE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4948442218
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Não atualização dos dados cadastrais, contendo o RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 4648441217.
UNIFARMA COSMETICOS LTDA - EPP / 08.216.107/0001-18
2535131227/2022-09 / 2044993
70134 - AE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2930281227
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício: SUP. 01230/2017-CR3, enviado pela GRUPO TECNICO DE COMERCIO/INTER-COSMETICOS/CO3 e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 210371/2020.

RESOLUÇÃO Nº 2.186, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea "a", do art. 301, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 383, de 13 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS FERREIRA OLIVEIRO

ANEXO

WASA E MANIPULACAO FARMACEUTICA LIMITADA / 44.871.154/0001-03
2535112898/2022-01 / 7834923
713 - AE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4307993220
FARMACIA WASSAU LTDA ME / 12.295.281/0001-84
25351310022/2022-01 / 7834923
713 - AE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4307993220
WELLES PRODUCTS FARMACIA/CO3 E COSMETICOS LTDA / 46.982.044/0001-46
25351310022/2022-01 / 7834923
713 - AE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4307993220
HAFRISO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.640.751/0001-28
2535123666/2022-01 / 3119473

O MUNICÍPIO DE POJUCA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede a Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.836/0001-32, estabelecida na Av. Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, no Município de Salvador-Bahia, através do seu bastante Procurador, **LUCIANO COSTA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 1132223008 SSP/BA e CPF nº 015.816.995-65, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2019, pelo Prefeito Municipal em 15/04/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Presencial, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 012/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 038/2019, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a fornecimento de **MEDICAMENTOS** para a Prefeitura Municipal de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, CAPS, LOTES 04, 07 e 08 (quatro, sete e oito)**, cuja descrição detalhada tem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- Mantém durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos.

- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo e devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como adiantamento de dívidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem quaisquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 729.117,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e dezessete reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 2.957-2, Conta Corrente nº 124850-2.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisado mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 85 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade – 03.10.10
Atividade – 4022-4013, 2053, 2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 6202, 9214

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2019 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fazer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado e devidamente autorizado pela Diretoria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do Interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.



§ 2º. Não serão considerados pedidos de renqulíbrio anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

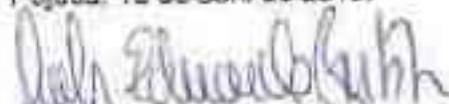
§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 16 de abril de 2019.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE


Luciano Costa Ferreira
P/ MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 01:


Nome: _____
RG: 064988995

Testemunha 02:


Nome: _____
RG: 2931633982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58033-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconfeccionar firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 10:36:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19832205191328410254-1 19832205191328410254-5

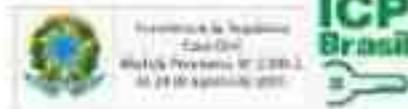
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2a89fa6bc05be0c43e6136019cb8003ea1c6b7ae3eeea1de45122ec6e3c7aaf50a2a656f53bf175309161094c51896540a1764f4dc2c1e4d36177d71bbb3558e43af9577d70e





O MUNICÍPIO DE POJUCA

Inscrito no CNPJ/MF nº 13.506.237/0001-08, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, estabelecida na Av. Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, no Município de Salvador-Bahia, através de seu bastante Procurador, **LUCIANO COSTA FERREIRA**, portador de cédula de identidade nº 1132223003 SSP/BA e CPF nº 015.816.995-65, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2018, pelo Prefeito Municipal em 01/10/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Presencial, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 057/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 155/2018, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente contrato a **fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para a Prefeitura Municipal de Pojuca/BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, CAPS e CEO, LOTE 04 (quatro)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 057/2018, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da **CONTRATADA**:

- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

- e) atender à solicitação de serviço dentro do prazo máximo e ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas e contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos e serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada para CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 578.900,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 2.957-2, Conta Corrente nº 124850-2.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisado mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 6º da Lei Federal 8.686/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Orgão/Unidade – 03.10.10

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 45.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

2

Atividade – 2044, 2045, 2048, 2053, 4013
Elemento do Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 010200, 920014

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2, multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Ratificados os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo de fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado e devidamente autorizado pela Diretoria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de equilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTRATO Nº 152/2018



§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao preço de mercado praticado no momento da licitação. O preço de mercado será o praticado no momento da licitação, considerando o preço médio praticado no mercado de Pojuca, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 01 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Luciano Costa Ferreira
P/ MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: _____
RG: 0649888775

Testemunha 02:

Nome: _____
RG: 274981-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconfeccionar firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 10:33:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830305191133200050-1 19830305191133200050-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d60fe6bc35b0dc43a6f30010cb8903ea1c6b7ae3e0c68f6d1a8b620b6a1fecf854c1b7f2ab4a03ec0004530ba5df14cde
e8b6fd731e4d36177d71abb3556e43af9577d70e





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.294.636/0001-32

1971



MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1989, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113 - Jardim Eldorado, IAPB, Salvador/BA - CEP 40.330-520, portador da carteira de identidade nº 11326693.30-SSP/BA e do CPF nº 044.648.675-29; único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/n. Parque Bela Vista - CEP 40.279-150, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, registrada na JUCEB sob o nº 29.600.253.265 em 10/08/2004, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, a qual será regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000,00 (mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, sendo isto, pelo sócio com a utilização dos lucros acumulados.

O sócio MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO detém 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) integralizado.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO	2.500	R\$ 2.500.000,00
Total	2.500	R\$ 2.500.000,00

SEGUNDA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req. 81300000068318

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 88326286 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 18/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAD.aspx>

Chancela 80415304270128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023

1971



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/interfacedeservico?chave=1c10642170123&senha=888931914234&uf=06&cep=41100000

TERCEIRA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA CLÁUSULA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARRA/BA.

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

A vista da modificação ora ajustada, considera-se o contrato social, com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARLON MARCOS ANRUBA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1989, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Hugo Sacramento, nº 113 - Jardim Ridorado, IAPL, Salvador/BA - CPF nº 40.330-570, portador da carteira de identidade nº 2336687.33-334/BA e do CPF nº 041.648.675-29; único sócio componente da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista - CEP 40.279-150, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, registrada na JUCEB sob o nº 29.600.253.265 em 10/08/2004 e alterações posteriores, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a CONSOLIDAÇÃO contratual, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

PRIMEIRA CLÁUSULA

DE denominação social - sede - nome fantasia

A sociedade gira sob a denominação social de **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista - CEP 40.279-150, Salvador, Estado da Bahia.

Nº: 81300000060218

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 88326286 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 18/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAD.aspx>

Chancela 80415304270120

Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023





http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/assinadorweb?chave=01042170123&assinador=88893194123&id=064009494123&id=064009494123

TERCEIRA CLÁUSULA

FORO JURÍDICO ◊ ABERTURA DE FILIAL

A sociedade elega o foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., restando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

QUARTA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000,00 (mil reais) cada uma, cuja prestação é totalmente subscrita e integralizado, pelo sócio.

O sócio MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO detém 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) integralizado.

Deusa forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO	2.500	R\$ 2.500.000,00
Tudo	2.500	R\$ 2.500.000,00

QUINTA CLÁUSULA

RETIRADAS PRÓ-LABORE

O sócio que efetivamente trabalhar na sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela legislação de Imposto de Renda.

SEXTA CLÁUSULA

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, de seguida a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req. 01300000068318

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 88326286 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 18/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAD.aspx>

Chancela 80415304270128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023





http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chaveval=0f0d32f0dfe48889f194c4a1e3f7f-06a0c94e47124b0e47
ASSINADOR DIGITALMENTE COM: 3841335181-MD-MATERIAL-HOSPITALAR-LTDA

SETIMA CLAUSULA

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

oitava CLAUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MARIAN MARCOS ABRUDA ARAUJO** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades contrárias aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

NONA CLAUSULA

MORTE OU IMPEDIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s), deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao(s) seu(s) sócio (s).

DÉCIMA CLAUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reg. 81300000068358

A

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 88326286 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 18/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80415304270128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/identificador?chave=01043170123&88851914286&dt=04/08/2023
Assinador Digitalmente com: 38513385131-MANUELL ANTONIO PRIMO DE CARVALHO

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS

No término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

INÍCIO DAS ATIVIDADES <> PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades, em 10/08/2004 na data de seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É permitido os sócios constituírem procurador(es), que os representem na sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente documento.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.


Marion Marcos Arruda Araujo

Elaborado por Confiscal Assessoria e Gestão Empresarial Ltda <> Telex (71) 3011-8246

Reg. E330000068151

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 88326286 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 18/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80415304270128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO, CPF 39653285572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 017521, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 - CAPA DO PROCESSO;02 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.294.636/0001-32;03 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;04 - CRC CONTABILISTA,

SALVADOR, 13 de janeiro de 2023.

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Assinado Digitalmente

http://assinante.juceb.com.br/assinante/inf/infProcesso1cbnpl-ctcazizicollvroulmlnresvlgz78su_Altroegv0k0203w
Assinado Digitalmente por: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico Registro sob o nº 96326206 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 16/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86415304270120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023





234042850

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	234042850 - 16/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600253265
 CNPJ 07.294.636/0001-32
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98328288 DE 17/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 17/01/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98328288

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 0804385532 - MAGHINI ANTONIO BORGES CARVALHEIRO - Assinado em 16/01/2023 às 16:39:10

TIANA RÉGILA SIQUEIRA DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98328288 em 17/01/2023

Protocolo 234042850 de 16/01/2023

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 86415304270120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 17 DA
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 07.294.636/0001-32**

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, brasileiro, nascido em 03/03/1989, solteiro, empresário, CPF nº 044.648.675-29, Carteira de Identidade nº 11.336.683-30, Órgão Expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Hugo Sacramento, 113, Jardim Eldorado IAPI, Salvador-Bahia, CEP 40330-520.

Titular da empresa de nome "MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI", registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600253265, com sede Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador-Bahia, CEP 40270-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ME sob o nº 07.294.636/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Aluguel de material médico;
- Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares;
- Manutenção e reparação de utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



11900001353348

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97931174 em 13/12/2019

Protocolo 195210980 de 04/12/2019

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97008228880492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Regia M G da Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 17 DA
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 07.294.636/0001-32**

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4616-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, brasileiro, nascido em 03/03/1989, solteiro, empresário, CPF nº 044.648.675-29, Carteira de Identidade nº 11.336.683-30, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública-BA, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Jardim Eldorado, LAPI, Salvador-BA, CEP 40.330-520.

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a Denominação Comercial de "MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI", com endereço comercial na Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador-Bahia, CEP 40279-150, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29600253265 e inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, consolida, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, NOME FANTASIA E FORO

A Denominação Social é "MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI"

A Sede é na Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP 40.279-150.

O Nome Fantasia é: MD MATERIAL HOSPITALAR.

Fica eleito o Foro de Salvador-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



00001353348

Certifico o Registro sob o nº 97931174 em 13/12/2019

Protocolo 195210980 de 04/12/2019

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97008228880492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Regia M G da Araújo - Secretária-Geral

Página 2

J

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 17 DA
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 07.194.636/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Aluguel de material médico;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
- Manutenção e reparação de utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4545-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 4644-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/03 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.



81900001353348

[Handwritten signature]

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97931174 em 13/12/2019
 Protocolo 195210980 de 04/12/2019
 Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265
 Este documento pode ser verificado em <http://regis.juab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 97008228880492
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
 por Tiana Regia M G da Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 17 DA
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 07.194.636/0001-32**

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SÉTIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA OITAVA - INÍCIO, DURAÇÃO E BALANÇO

A Empresa iniciou suas atividades em 10/05/2004;
O seu prazo é por tempo indeterminado;
O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

Salvador-Bahia, 27 de novembro de 2019.

Marlon Marcos Arruda Araujo
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO



11500001353348

Certifico o Registro sob o nº 97931174 em 13/12/2019
Protocolo 195210980 de 04/12/2019
Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265
Este documento pode ser verificado em <http://regin.ju0ab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97008228880492
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Regia M G da Araujo - Secretária-Geral



195210980

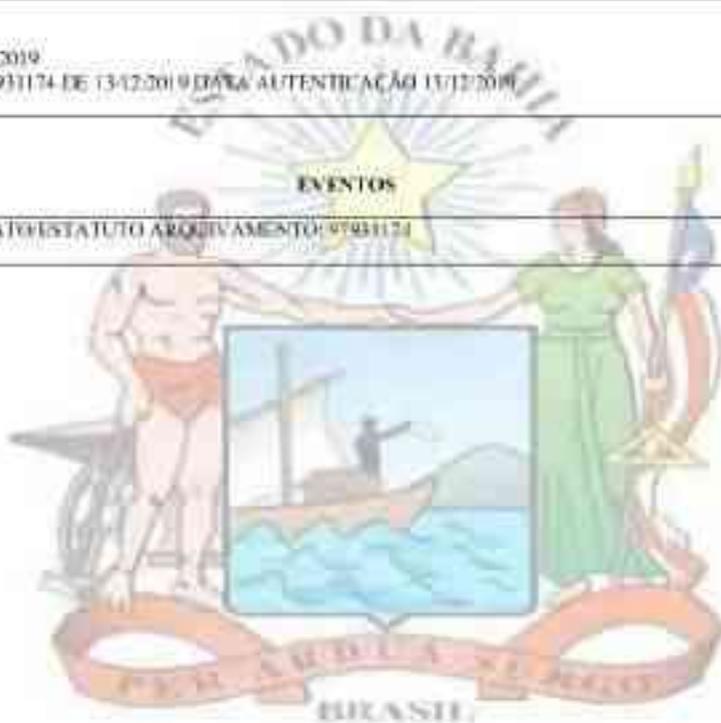
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
PROTOCOLO	195210980 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600253265
 CNPJ 07.294.636/0001-32
 CERTIFICADO REGISTRO EM 13/12/2019
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97931174 DE 13/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 13/12/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97931174



Tiana Régila M G de Araújo

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97931174 em 13/12/2019

Protocolo 195210980 de 04/12/2019

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97008228880492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 14:40:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19831903200937030046-1 a 19831903200937030046-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc6e4966e417dfb5e6407ab18d6e0cc0e3e404f7b9c674a1f111f081af67139b7d3393fa01e4d36177d71bbb3558e43af9677d70e



Notaria e Registraria
União
Município de João Pessoa - PB
02.20 - Imprensa 2017





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARRVALHO	
CPF/CNPJ: 396.532.855-72	
Email: magnusdecarvalho@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
NIRE: 29600253265	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97991352	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 72 205 065 490 50	
Emissão: 05/08/2021 09:46:09	

SALVADOR, 5 de Agosto de 2021

Tiana Regila M.C. de Araújo

TIANA REGILA M.C. DE ARAÚJO
SECRETARIA-GERAL

Protocolo 718263953



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro de Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



http://autenticar-pca.com.br/autenticar/autenticar_documento.php?chave=8110002202014
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8110002202014 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP registrado na Junta Comercial em 16/09/2004, NIRE: 29600253265, CNPJ: 07294638000132, estabelecida na(à) AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40279150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desinquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código de ato: 319

Descrição do Ato: Desenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR-BA, 13 de agosto de 2020.

Marlon Marcos Araújo Araujo
MARLON MARCOS ARAUJO ARAUJO

Para ser assinada pela Junta Comercial	
Assinatura do <i>_____</i>	Assinatura do registro

Arquivamento: 8110002202014

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97991352 em 25/08/2020

Protocolo 203668096 de 18/08/2020

Nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chances: 78984597443553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020

por: Taine Régia M G de Araújo - Secretária-Geral





203668090

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
PROTOCOLO	203668090 - 18/08/2020
ATO	11B - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	11B - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29600253265
 CNPJ 07.061.636/0001-83
 CERTIFICADO REGISTRO EM 25/08/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97961352 EM 25/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 25/08/2020



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cp: 63502865# - SUZANA ALESCAR DEBASTOS

Tiana Regina M G de Araújo

TIANA REGINA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97991352 em 25/08/2020

Protocolo 203668090 da 18/08/2020

Nome de empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP NIRE 29600253265

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAÇAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chances 78984507443553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral





CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF - BOM* 010236	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 12/07/2023	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL DO MATERIAL HOSPITALAR E FIEL		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 às 17:00 e das _____ às _____ Ter: 08:00 às 17:00 e das _____ às _____ Qua: 08:00 às 17:00 e das _____ às _____ Qui: 08:00 às 17:00 e das _____ às _____ Sex: 08:00 às 17:00 e das _____ às _____	
NOME FANTASIA DO MATERIAL HOSPITALAR		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SÁBADO Das: 08:00 às 12:00 e das _____ às _____	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: OUTROS DISTRIBUIDORES		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMÍNIO	
ENDEREÇO AVENIDA SANTO AGOSTINHO S/N (ALFÂNDO ADJ.)		CNPJ 37296888/000122	
LOCALIDADE PARQUE BELA VISTA		CIDADE Salvador	
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):			
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA		013478	Seg: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 / Ter: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 / Qua: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 / Qui: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 / Sex: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 /

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança : 0A5E78D31B3EF07B72AA0E00B7384383

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Térmo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrita neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de término _____/_____/_____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÉUTICA RESOLUÇÃO CFF Nº 004/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de exercer ou não atividades profissionais, deve:

1.2 - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, e ao demais conselhos competentes a respeito, em se tratando de prática de atividade nociva à lei ou equivalente, tais como a desobediência de cargo, faltar ou ausência justificada pela incapacidade de prestar os serviços necessários ao público e ao estado;

1.3 - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de entrega de documento pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar pessoalmente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o encerramento regular das atividades profissionais, pelo qual deixo a responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico (opn, substituto, substituta);

§ 1º - No tempo de substituição por motivo de doença, ausência pessoal, férias, licença ou por outro motivo legal, que require constatação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documental deve ocorrer em 5 (cinco) dias (sem prazo fixo);

§ 2º - Quando o substituído assinar por motivo de doença, congênito, ou por outro motivo, atestado anteriormente e em nome do profissional substituído, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ser feita imediatamente mediante o envio de 40% (quarenta e cinco) por cento

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

308-370

Operação realizada com sucesso conforme
os documentos fornecidos pelo cliente.

Banco Locatário:	CASA ECONOMICA FEDERAL
Agência:	102740241
Código de Controle de Boleto:	10000101144 00007000114 9123000007002
Endereço (Número- Rua-Cidade/UF):	CASA ECONOMICA FEDERAL
Código do Boleto:	104
Código do CNB:	90163500

Beneficiário Original / Crédito	
Nome Beneficiário:	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
Nome / Endere- Social:	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ/CNPIS:	40.984.422/0001-09

Pagador Beneficiário	
Nome / Nome Social:	FEDERICO NAZAR VIEIRA DE SA
CNPJ/CNPIS:	016.112.771-18

Pagador Final - Conveniente	
Nome / Nome Social:	EDUARDO A SANTOS
CNPJ/CNPIS:	818.803.400-33
Data de Emissão:	01/02/2023
Data de Vencimento do Pagamento / Apresentação:	04/01/2023
Valor Nominal do Boleto:	40,00
Valor (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Valor (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Resto do (R\$):	0,00
Valor Cartão (R\$):	40,00
Valor Pago (R\$):	40,00
Localização do Pagamento:	
Cidade / Estado / Distrito:	BRASÍLIA DF 70600-000
Código do estabelecimento:	407541000
Código do estabelecimento:	00200160070014

* Para mais informações consulte o site do
Banco Caixa Econômica Federal - Caixa
Econômica Federal



Comprovante de Pagamento de Boletó

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente:

Serviço Realizado:	CADA ECONÔMICA-FEDERAL
Representação Número de Agência de Banco:	0048 0304 0005 100049 0007 00000 1 0010000000000
Indicação Especial - Nome do Banco:	CADA ECONÔMICA-FEDERAL
Código do Banco:	044
Código IPTU:	360003

Beneficiário original / Credente

Nome Fornecedor:	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
Nome/Razão Social:	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CPF/CNPJ:	00.794.472/0001-00

Pagador Social

Nome/Razão Social:	PEDRO PAULO MALHO REBA DE SA
CPF/CNPJ:	080.150.752-04

Pagador Final - Contribuinte

Nome/Razão Social:	ILIANA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:	801400 805.33

Data de Vencimento: 31/03/2023

Data de Emissão do Pagamento / Agendamento: 04/02/2023

Valor Nominal do Boletó:	R\$ 0,00
Juros (11):	0,00
Multa (12):	0,00
Desconto (13):	0,00
Abatimento (17):	0,00
Valor Cobrável (18):	R\$ 0,00
Valor Pago (19):	R\$ 0,00

Identificação do Registro: CDF 2 PARCELA

Data Base de Cálculo: 04/02/2023 09:08:24

Código de Acesso: 449225408

Chave de Segurança: 540376270021m271

* Não poderá ser usado para cancelamento de boleto.
Informações de Atendimento: 0800 000 0000 - opção "Consultas e Cancelamentos"

CONFIRMADO

CONFIRMADO



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **26/05/2021**Nome Civil: **PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA**CPF: **082.152.737-18**Data de Nascimento: **07/11/1979**Sexo: **Masculino**Nacionalidade: **Brasileiro**Nome da Mãe: **REGINA CELIA MALIAS VIEIRA DE SA**

Contratos de Trabalho

- **09/01/2023 - Aberto**

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ RAIZ: 7294636

Endereço: **AV SANTIAGO DE COMPOSTELA S/N**Ocupação inicial: **223405 - FARMACEUTICO**Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**Tipo de admissão: **Admissão**Salário contratual: **R\$ 4.842,64**Remuneração inicial: **-**Última remuneração informada: **-**Relação de trabalho: **Empregado**Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

09/01/2023 - Admissão

Observações: **-**



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3353016497467561
30/03/2023 17:06:4130/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:06:36
295702997 0078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CLIENTE: MCB ATACADISTA NIRELI
AGENCIA: 2957-2 CONTA: 991.813-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

15408818410000100001002923242614283500000226298

BENEFICIARIO:

CONCELHO FEDERAL DE FARMACIA

CASA FARMACIA

CONCELHO FEDERAL DE FARMACIA

CPF: 50.894.477/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

CONCELHO FEDERAL DE FARMACIA

CPF: 50.894.477/0001-00

BANCOS:

NO MATERIAL HOSPITALAR NIRELI

CPF: 07.064.936/0001-32

NR. DOCUMENTO	29.812
DATA DE VENCIMENTO	31/07/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.282,90
VALOR COBRADO	2.282,90

NR AUTENTICACAO: 8.028.241.895.327.027

Central de Atendimento BB

004 001 Capital e regiões metropolitanas

060 729 001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais

CAC BB

0800 729 0222

Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Covidioris

0800 729 5616

Reclamações são solucionadas nos canais habituais agências, SAC e demais canais de atendimento.

Assistência e Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Covidioris.

Transação efetuada com sucesso por: J9491373 EUILA RANGEL GUERREIRO DOS SANTOS.

03 de Agosto

O CBF - Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
FARMACÊUTICO

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA

Nacionalidade: Brasileira
Nascer em: RIO DE JANEIRO

Data de Nascimento: 07/11/1979

Filiação: PEDRO DA TRINDADE VIEIRA DE SA + REGINA CELIA MALIAS VIEIRA DE SA

Pela Inscrição nº: 813476
Em Seção de: 04970000 - 7

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

ATENTICAÇÃO

Esta carteira contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

TAIS AQUILAR CAMINHAO RODRIGUES ENGRHEVEIRO
Rua: 1603 ALFENY - L. A. V. - SAO PAULO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

ATENTICAÇÃO

Esta carteira contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

TAIS AQUILAR CAMINHAO RODRIGUES ENGRHEVEIRO
Rua: 1603 ALFENY - L. A. V. - SAO PAULO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDELA DE IDENTIDADE

PROF. PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA
C.F.F. 813476

03 *Aspat*

Diplomado em 2001/2002
 BA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

Diploma registrado sob o n° 111
 Página 10 de 1000
 em 1500020 / N°

CENTRO UNIVERSIDADE ESTÁCIO
 DA SA

Diploma registrado no CDF- Santa 111
 n° 12012 Pág. 422 Livro 012
 em 1500020 /

Observações:


 INSTITUCÃO DE ENSINO SUPERIOR
 DE SANTA CATARINA
 FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ATENTIFICAÇÃO

Confira-se o registro em nome de ASPAT
 sob o nº 111 de 1500020 de 2001
 em 1500020 / N° 111
 FAISAC/CIAN/ANEXO/REGISTRO
 DE REGISTRO
 Nº: 100-0000000-0000-0000
 em 1500020 / N° 111
 em 1500020 / N° 111



Handwritten signature

Handwritten text, possibly a date or reference number

Handwritten signature
Presidente

Dr. Alton Cícero do Amato
Presidente do Conselho

Handwritten signature
Presidente

Dr. Diógenes Francisco Faria
Presidente - Conselho

Empresário e Administrador de Empresas
Lda nº 13.733.617-8 de Curitiba de 2018

3 44 SOBREVIGILADO - Todos os valores em R\$ são válidos para o Brasil.

CONFIRMAR - Todos os valores em R\$ são válidos para o Brasil.

AUTENTICACAO

CONFIRMAR - Todos os valores em R\$ são válidos para o Brasil.

CONFIRMAR - Todos os valores em R\$ são válidos para o Brasil.

TAGS AUTENTICACAO

CONFIRMAR - Todos os valores em R\$ são válidos para o Brasil.

ESCRITÓRIO



COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulos e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Profissional



PROFISSIONAL DE SAUDE

AUTENTICACAO

VALIDADE: 05/08/2023

RENATO CARVALHO BORGES

ES. MARCELO

CPF: 000.000.000-00

QR CODE

REGISTRO DE EMPREGADO

Autarquia		Município atualizado S		Município	
				000001	
Emprego MO MATERIAL HOSPITALAR BEREJ				CER 07.254.636/0001-32	
Endereço AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA.					

Solicitante PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA			Beneficiário JOAO PEDRO MATEO DE SA, BERJAMIN WILLIAN MATEO DE SA		
Residência RUA PADRE DANIEL LIEBDA, 408, AP 601, BROTAS, SALVADOR, BA. - CEP: 40985-560					

Data de nascimento 07/11/1979		Local de nascimento RIO DE JANEIRO - RJ		País de nacionalidade BRASIL		Situação Civil Casado	
FILIAÇÃO M PEDRO DA TRINDADE VIEIRA DE SA M REGINA CELIA MALIAS VIEIRA DE SA		Cidade de residência 040729900		Data de entrada 27/08/2021		Código de empresa SOSP/RJ	
Número de inscrição 75015		Data de inscrição do CNPJ 08/11/2017		CPF 192.162.737-18		CNPJ 000000000000000000	
Sexo M		Cor da pele BR		Estado civil Casado		Nível de escolaridade Superior Completo	
Religião NÃO		Situação Profissional Não Informada		Sexo Masculino		Nível de escolaridade Superior Completo	
Cidade SALVADOR		UF BA		CEP 40985-560		Cidade SALVADOR	

Data de validade 05/01/2023		Cidade RS		Valor 4.883,54		Por Mês		Horário de trabalho Seg 09:00 as 17:00		Número de horas Seg 12:00 as 13:30	
FGTS		Cidade 06/01/2023		Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS					
Cadastro em		Número		Exercício de função	
		127.63198.05-0			
Número		Agência		Endereço	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO OU FUNÇÃO	

FERIAS - PERÍODO ACUMULADO			FERIAS - PERÍODO DE GOZO			FERIAS - PERÍODO NÃO PECUNIÁRIO			CNPJ: 000000000000000000		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU LESÕES PROFISIONAIS						REGISTRO DE CONTÊNDICE TRABALHADO					
						Data de início					
						Tipo do conteúdo					

CONTABILIZAÇÃO					

SE TROCADILHO DE NOMES

Atenção: Este formulário deve ser preenchido pelo empregado e assinado pelo empregador.

Yalson - São Valério da Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Confira com a empresa a sua responsabilidade

Impresso em: 02/08/2023 21:01

EMPREGADO

EMPREGADOR

Sua empresa: 0001771-1 - Valor: R\$ 4,883,54

CPF: 192.162.737-18

CNPJ: 000000000000000000

CEP: 40985-560

Cidade: SALVADOR

UF: BA



Pedro Paulo Malias Vieira de Sa

PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA



[Redacted header information]

13-EMPREGADO + CONTRIB SOCIAL		14-RECEBIDOS		15-CÓDIGO B. REGULAR	
14-COD RECONHECIMENTO	15-PR-ID RECONHECIMENTO	16-INDICADOR/ISSO1 & 1	17-CONEXÃO	18-VALOR DE VALORAR	
19-FRASE	20-SINALETA	21-DESCRIÇÃO	22-OUTRO TENDIMENTO	23-VALORAR PIS	
12-EMPREGADO SOCIAL/INSS					13-COD/EMPREGADO

[Redacted text]

FUNDS DE CONTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE DEFENSORIA

FDT5

[Redacted header information]

13-EMPREGADO + CONTRIB SOCIAL		14-RECEBIDOS		15-CÓDIGO B. REGULAR	
14-COD RECONHECIMENTO	15-PR-ID RECONHECIMENTO	16-INDICADOR/ISSO1 & 1	17-CONEXÃO	18-VALOR DE VALORAR	
19-FRASE	20-SINALETA	21-DESCRIÇÃO	22-OUTRO TENDIMENTO	23-VALORAR PIS	
12-EMPREGADO SOCIAL/INSS					13-COD/EMPREGADO

[Redacted text]

FUNDS DE CONTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE DEFENSORIA

FDT5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

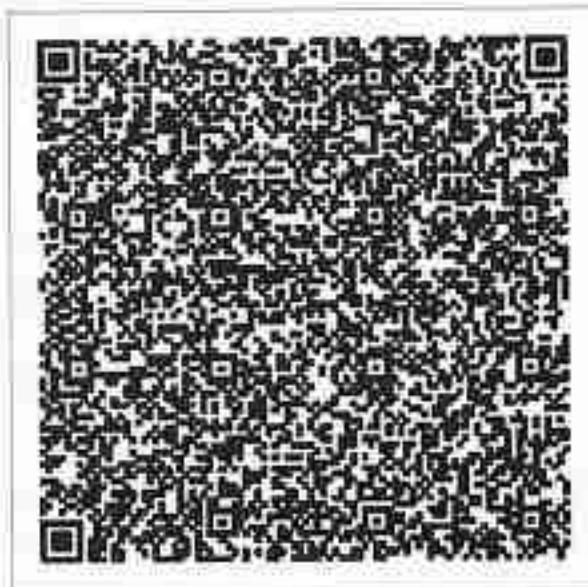
BA

1542198829

BAHIA

SENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA**, é Farmacêutico e cadastrado sob o CRF Nº **013478**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

VALIDADE ATÉ 10 de Maio de 2023

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 1 de Abril de 2023.

Dr. Alan Oliveira de Brito
 Diretor Tesoureiro.

Comprovante de Débito

CAIXA

Valor: **R\$ 90,51** Data: **01/04/23**
17:07

Operação realizada em autossuficiência

Informações gerais

Banco receptor:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exponetização no sistema de crédito de banco

**1040081341100001000590283
7033050293460000099031**

Indicação autossuficiente - Nome do banco:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código do banco: **CMF01023**
104 060368

Beneficiário original / Cedente

Nome beneficiário:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Razão / Razão social:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CPF / CNPJ:
40.984.473/0001-00

Pagador secundário

Nome / Razão social:
PEDRO PAULO MALLAS VIEIRA DE SA

CPF / CNPJ:
083.131.737-18

Pagador final - Contratista

Nome / Razão social:
JULIAN SILVA MATEO

CPF / CNPJ:
803.603.865-25

Data de emissão:
18/03/2023

Data da Devolução / Agendamento:
02/04/2023

Valor nominal do boleto:
90,51

Juros (R\$)	Desconto (R\$)
0,00	0,00
IOF (R\$)	Restos (R\$)
	0,00
Retenções (R\$)	Valor cobrado (R\$)
0,00	90,51

Identificação do pagamento:
4 PARCELA DE A

Código de operação:
16728165582

Chave de segurança:
AGQJMLURC0223MN

Não pode ser cancelado. Cancelamento só pode ser realizado no seu Agência Beneficiária, através "Canais de Atendimento".

Em caso de dúvida entre os dados acima, consulte o banco emissor de cheques e cobranças e o banco receptor para maiores informações.

Ata Caixa - 2014 0104 Caixa e ag. beneficiária
Ata Caixa - 2000 1443-104 (sem registro)
Tabela com informações atualizadas 1800 729 2000
SAC-CAIXA 08007704 010
Contato: 0800 729 7274

Comprovante Boleto**CAIXA**Valor
R\$ 90,51Data
03/03/23
09:02**Operação realizada com sucesso!****Informações gerais**

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

10498815411000010004902857324244993160000009051

Instituição emissora - nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do banco

104

Código ISPB

360305**Beneficiário original / Cedente**

Nome fantasia

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Nome / Razão social

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

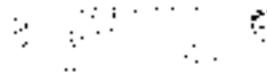
CPF / CNPJ

60.984.473/0001-00**Pagador sacado**

Nome / Razão social

PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA

CPF / CNPJ

082.152.737-18**Pagador final - Correntista**

Nome / Razão social

LILIAN SILVA MATEO

CPF / CNPJ

805.605.805-25

Data de vencimento

10/04/2023

Data da Eletivação / Agendamento

03/03/2023

Valor nominal do boleto

90,51

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

90,51

Identificação do pagamento

PARCELA DE ABRIL

Código da operação

15596388086

Chave de segurança

KWY54W747CV5TJ36

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes". ..

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Instruções de Impressão
 Imprima em impressora jet de tinta (jet) ou laser em qualidade normal. Não use modo econômico.
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Comprovante de Entrega

CAIXA | 104-0

Comprovante de Entrega

Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA		Agência/Código do Beneficiário 2574 / 881541-0	Vencimento 19/05/2023	Nº do Documento 3867326
Pagador PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18		Código / Nome / Número 1401000029573250-7	Moeda R\$	Valor do Documento R\$ 90,51
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				Data de Processamento 01/04/2023
Nome (ou) e sobrenome	Data	Assinatura	Data	Assinatura

Módulo de atendimento ao cliente (se aplicável)

Mudou-se Acionista Não existe n. indicado Recusado Não Procurado
 Desanunciado Faltou Endereço insuficiente Outros (especificar no verso)

Assinatura do Pagador

CAIXA | 104-0

10498.81541 10000.100049 02857.325050 2 93460000009051

Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA		Agência/Código do Beneficiário 2574 / 881541-0	Moeda R\$	Quantidade	Código / Nome / Número 1401000029573250-7
Endereço do Beneficiário BHE Qd 15 (Lote 1) - Lagoa Sul - Brasília/DF - CEP: 11223-44					
Número do documento 3867326		CPF/CNPJ 0090473000100	Vencimento 18/05/2023	Valor do documento R\$ 90,51	
<input type="checkbox"/> Debito / Abatimento	<input type="checkbox"/> Outros abatimentos	<input type="checkbox"/> Outros valores	<input type="checkbox"/> Outros abatimentos	<input type="checkbox"/> Valor cobrado	

Pagador
 PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18
 ESTRADA LAGOA ARUA 4 KM 4 LOT QUINTA DO CASTELO DA TORRE
 ACU DA TORRE - Mata de São João/BA - CEP: 41290-000

Instalação

SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2482
 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

PAGAMENTO DE ANUIDADE(S) PARCELA / Ano : 2023 APÓS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA ÚNICA E DESCONSIDERE PARCELAS

Assinatura do Beneficiário

Data de emissão (se aplicável)

CAIXA | 104-0

10498.81541 10000.100049 02857.325050 2 93460000009051

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						Vencimento 19/05/2023
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CNPJ: 00.904.473/0001-00						Agência/Código Beneficiário 0574 / 881541-0
Data de emissão 14/12/2022		Nº do documento 2857326		Emissão DM	Avulsa N	Data processamento 01/04/2023
Unidade	CPF	Nome	Espeço	Quantidade	Valor cobrado R\$ 90,51	
Instalação (Tipo de emissão e finalidade do beneficiário) PAGAMENTO DE ANUIDADE(S) PARCELA / Ano : 2023 APÓS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA ÚNICA E DESCONSIDERE PARCELAS						<input type="checkbox"/> Debito / Abatimento
						<input type="checkbox"/> Outros abatimentos
						<input type="checkbox"/> Outros valores
						<input type="checkbox"/> Outros abatimentos
						<input type="checkbox"/> Valor cobrado

Pagador
 PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18
 ESTRADA LAGOA ARUA 4 KM 4 LOT QUINTA DO CASTELO DA TORRE
 ACU DA TORRE - Mata de São João/BA - CEP: 41290-000

Sede / Avulsa

Assinatura do Beneficiário - Ficha de Consignação



Data de emissão (se aplicável)

Impressão de Impresão
Impressão em impressora jet de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. Não use modo econômico.
Unidade Folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

CAIXA | 104-0 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA		Agência / Código do Beneficiário 0574 / 001941-0		Vinculação 1100-02823		Nº do Documento 2107234	
Pagador PEDRO PAULO MULLAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18		Código / Nome Banco 100000010000100049		Espécie RE		Valor do Documento R\$ 90,63	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Data de processamento		Data de processamento		Data de processamento 01/03/2023	
Resultado/Abatimento		Data		Assinatura		Assinatura	

Atenção: este código serve para o documento eletrônico
 Modificado Ausente Não existe o indicado
 Descontada Falhada Emissão insuportável

Recusado Outros (informar motivo)
 Não Processado

Rolê de Pagador

CAIXA | 104-0 |

10498.81541 10000.100049 02857.324244 9 9316000009051

Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA		Agência / Código do Beneficiário 0574 / 001941-0		Espécie RE		Quantidade		Código / Nome Banco 100000010000100049	
Local de pagamento RUA DE LIMA L. - LARANJEIROS - BRASÍLIA - CEP: 71223-44		Código / Nome Banco 090000010000100049		Vinculação 1100-02823		Valor do Documento R\$ 90,63			
Pagador PEDRO PAULO MULLAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18		ESTRADA LAGOA AZUL 4 884 4 LOT QUARTA DO CASTELO DA TORRE ACU DA TORRE - Nda de São João - CEP: 48280-000		Data de processamento		Data de processamento		Data de processamento	

SAC CAIXA: 0800 729 8101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para serviços com deficiência física ou de loc: 0800 729 2410
 Ou ligue: 0800 729 7474
 ou caixa.gov.br
PAGAMENTO DE ANUIDADES (PARCELA) Ano: 2023 APÓS VENC. MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA ÚNICA E DESCONTINUE PARCELAS

Outras informações

CAIXA | 104-0 |

10498.81541 10000.100049 02857.324244 9 9316000009051

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Versão		Versão		Versão		Versão	
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CNPJ: 00.944.473/0001-00		Agência / Código Beneficiário		Agência / Código Beneficiário		Agência / Código Beneficiário		Agência / Código Beneficiário	
Data de emissão 24/02/2023		Número do Documento 2207234		Espécie RE		Assinatura 01/03/2023		Código / Nome Banco 100000010000100049	
Tipo do Documento LYF		Código RE		Espécie RE		Quantidade		Valor do Documento R\$ 90,63	
Instruções (Torne as informações de beneficiário)		PAGAMENTO DE ANUIDADES (PARCELA) Ano: 2023 APÓS VENC. MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA ÚNICA E DESCONTINUE PARCELAS		<input type="checkbox"/> Descontado / Abatimento <input type="checkbox"/> Outras alterações <input type="checkbox"/> Não / Falha <input type="checkbox"/> Outros (informar motivo) <input type="checkbox"/> Valor opção					
Pagador PEDRO PAULO MULLAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18		ESTRADA LAGOA AZUL 4 884 4 LOT QUARTA DO CASTELO DA TORRE ACU DA TORRE - Nda de São João - CEP: 48280-000		Data de processamento		Data de processamento		Data de processamento	

Assinatura emitida - Folha de Comprovação



Código de Verificação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, cadastrada, CNPJ: **07.294.636/0001-32**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 2 de Maio de 2023.

Dr. Alan Oliveira de Brito
 Diretor Tesoureiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a) **PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA**, é Farmacêutico e cadastrado sob o CRF Nº **013478**; registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

VALIDADE ATÉ 10 de Junho de 2023.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 2 de Maio de 2023.

Dr. Alan Oliveira de Brito
 Diretor Tesoureiro

**Comprovante de
Apontamento de Balanço**

DATA

Valor	Data
R\$ 90,31	01/03/23 01:10

Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Nome completo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Empreendedor autônomo (CPF) e CNPJ
194988134110001000090288
732696719377000009031

Instituição financeira: nome da banco
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código do banco: Código ISEB
104 360303

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Nome / Razão social
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CPF / CNPJ
60.984.473/0001-00

Pagador simples

Nome / Razão social
PEDRO PAULO MALUAS VIEIRA DE SA

CPF / CNPJ
083.102.737-18

Pagador final - Beneficiário

Nome / Razão social
ULIAN SILVA MATEO

CPF / CNPJ
003.403.003-23

Data de vencimento
10/06/2023

Data de Emissão / Apontamento
01/03/2023

Valor nominal do boleto
90,31

Juros (R\$)	Descontos (R\$)
0,00	0,00
IOF (R\$)	Abatimento (R\$)
0,00	0,00
Valor (R\$)	Valor cobrado (R\$)
0,00	90,31

Número do pagamento
CRS 5 DE 6

Código do operador
1706676091

Chave de segurança
FJAYLUGH2/TMNY10

(1) Para poder consultar Movimentos
em nosso sistema de banco
de dados, favor clicar em "Consultar
Movimentos".

Em caso de dúvidas, entre em contato através
do nosso canal de atendimento, a saber:
(13) de transação através de nosso
canal de atendimento.

At: CAIXA - 004.0154 (Serviço ao
cliente)
At: CAIXA (SUD) - 1100 (12h Atendimento)
Fornecedores Adicionados: 0000.732
2019
SAC CAIXA - 0800.720.0111
CNPJ: 0037700009031

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (A4) ou laser em qualidade normal, (não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (275 x 275 mm) - Corte as áreas indicadas

Comprovante de Entrega



Comprovante de Entrega

Destinatário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA		Agência/Código de Beneficiário 0974 / 881541-0	Moeda R\$	Valor do Documento 2897328
Pagador PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18		Documento 1400000028973289-8	Estado RS	Valor do Documento R\$ 28.973,28
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOJAS ATÉ O VALOR LIMITE				Data de Processamento 01/05/2023
Endereço/Logradouro	Cidade	UF	CEP	Outros

Ativo do documento para ser utilizado em impressoras:
 Retorno - Aceito - Não existe e, indicado - Recusado
 Cancelado - Falado - Entrega insuficiente - Cancel (postar no verso) - Não Procurado

Recebido/Pagado



10498.81541 10000.100049 02857.326967 1 93770000009051

Destinatário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA		Agência/Código de Beneficiário 0974 / 881541-0	Moeda R\$	Quantidade 1400000028973289-8
Endereço Beneficiário 045 DE 15 Lote 1 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 51221-14				
Número do documento 2897328	CPF/CNPJ 00304473000100	Valor unitário 1400000028973289	Valor do documento R\$ 28.973,28	
<input type="checkbox"/> Documento / Aceite	<input type="checkbox"/> Cancelado	<input type="checkbox"/> Não / Falado	<input type="checkbox"/> Cancel (postar no verso)	<input type="checkbox"/> Valor cobrado

Pagador
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18
ESTRADA LAGOA ARUA 4 KM 4 LOT QUINTA DO CASTELO DA TORRE
ACI DA TORRE - Mato de São João/BA - CEP: 40280-000

Atividade
 SAC CAIXA: 0800 720 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência audição ou de fala: 0800 720 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 caixa.gov.br
PAGAMENTO DE ANUIDADE(S) PARCELA) Ato : 2023 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELA(S)

Cancelado/Procurado



10498.81541 10000.100049 02857.326967 1 93770000009051

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOJAS ATÉ O VALOR LIMITE		Valor unitário 1400000028973289		
Destinatário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CPF: 00.384.473/0001-00		Agência/Código Beneficiário 0974 / 881541-0		
Data do documento 14/12/2022	Nº do documento 2897328	Estado do DF	Assin N	Data processamento 01/05/2023
Valor do item R\$	Quantidade	Valor do documento R\$ 28.973,28		

Atividade (Tipo de pagamento do Ativo do Beneficiário)
PAGAMENTO DE ANUIDADE(S) PARCELA) Ato : 2023 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELA(S)

Documento / Aceite
 Cancelado
 Não / Falado
 Cancel (postar no verso)
 Valor cobrado

Pagador
PEDRO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA - CPF: 082.152.737-18
ESTRADA LAGOA ARUA 4 KM 4 LOT QUINTA DO CASTELO DA TORRE
ACI DA TORRE - Mato de São João/BA - CEP: 40280-000

Será / Assinatura

Autenticação/Assinatura - Ficha de Comprovante



Cancelado/Procurado


MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA,

CEP: 40.279150, SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230424PE00010
 LICITAÇÃO Nº. 00010/2023
 DATA DE ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS.

DECLARAÇÃO 6.6

A empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07294636/0001-32 localizada na Av. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, CEP: 40279150, Salvador-Bahia, DECLARA

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Salvador, 11 de maio de 2023.

MARLON MARCOS ARRUDA
 ARAUJO:04454667529

Empresa de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
 Rua do Comércio, 100 - 11º andar - Salvador - BA
 CEP: 40.279-150 - Fone: (71) 3021-5950 - E-mail: md.hospitalar@outlook.com

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ nº 07.294.636/0001-32
 MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
 RG. 11.336.683-30 SSP/BA



MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA,
 CEP: 40.279150, SALVADOR - BAHIA
 CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769 - ME - IM: 262.028/0001-29
 TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230424PE00010
 LICITAÇÃO Nº. 00010/2023
 DATA DE ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO
 MUNICÍPIO A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

À empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07294636/0001-32 localizada na Av. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, CEP: 40279150, Salvador-Bahia:

DECLARA que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado **desta Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador, 11 de maio de 2023.



MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ nº 07.294.636/0001-32
 MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO
 RG. 11.336.683-30 SSP/BA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA - DEJUS
COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS



CERTIDÃO

CERTIFICO que a instituição **ABRIGO DO SALVADOR**, CNPJ nº 15.230.493/0001-23, teve seu título de Unidade Pública Federal, restabelecido, pelo Decreto de 23 de outubro de 1978. Publicado no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 1998, dada a sua nova condição de declarada. E, por ter sido aprovado o relatório e o demonstrativo de receita e despesa referente ao ano de 2013, exigido pelo art. 4º da Lei nº 91/35 e o art. 5º do Decreto nº 50.517/61, far jus a manutenção do título de Unidade Pública Federal.



Esta certidão terá validade até 30 de setembro de 2014.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
OSCAR APOLO NIETO DU NASCIMENTO FILHO
CHEFE DE DIVISÃO

2ª Via.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE INFÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DEBILITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DEBILITANTES

Autenticado Original

Código Autenticador: 18010918191210734 Data: 01/08/2017 15:04

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação de documentos.

Para mais informações, consulte o site: www.município.sp.gov.br

EXEQUIVO

MUNICÍPIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1880

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 01 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fixação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2020 15:26:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2209/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autentic.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 19830801181410590733-1 19830801181410590733-5

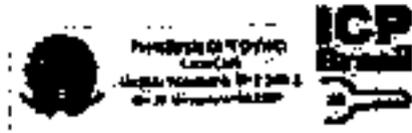
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2209/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 093/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276081c7613dd830eb79375941c230912e445628b9934282174b371906e53e6d853309f42212f3
6e50c007111e4d36177d71bbb3668e43a19577d70e







ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prof. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
16/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

OBJETO: Fornecimento de MEDICAMENTOS para a Prefeitura Municipal de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, CAPS, LOTES 04, 07 e 08 (quatro, sete e oito).

Contratada – MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

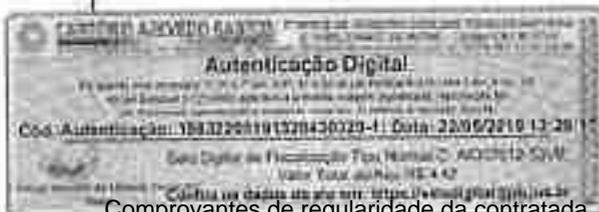
Valor Global do Contrato – R\$ 729.117,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e dezessete reais)

Período de Vigência – 12 (doze) meses

Pojuca, 16 de abril de 2019.

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Vinícius Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.609.231/0001-06



CÓDIGO DIGITAL: TUEUJ1VQJ8WYJMUMYX8SVA

www.pojuca.ba.br em servidor certificado ICP-BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa-PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.---

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 09 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 11:44:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autenticadigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19832205191328430329-1

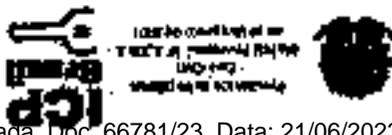
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f05712d697e8bc05b2d8359d0fe89ffa6b075a92vd1e4af975f88e3c89e1fe9f19296699f0f685cda79c8ddefc580052636c4622cf0w
438d73b1e4d36177d719b60568e43af8677d70e





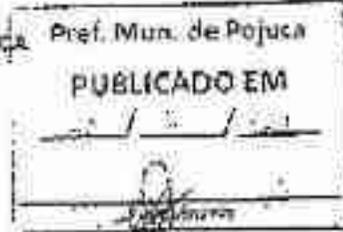
Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

OBJETO – Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para a Prefeitura Municipal de Pojuca/BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, CAPS e CEO, LOTE 04 (quatro).

Contratada - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor Global Estimado do Contrato - R\$ 578.900,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Período de Vigência - 12 (doze) meses.

Pojuca, 01 de outubro de 2018.

LEILA DALANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Pojuca/BA - R. do Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca-Bahia - CEP. 45.120-100
CNPJ/ME: 13.836.297/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z5PMILUBHDAIRZEHR5ZGJA

Esta edição encontra-se no site: www.pojuca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BR/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1882

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.122, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas a registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://carregadora.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2020 10:41:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2220/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19830805191014550200-1

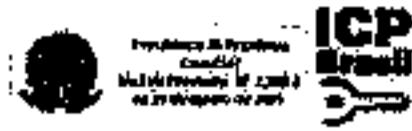
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 093/2014.

O referido é Verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe8bc05ba9c43e6f30019ab5903ea1c6b7ae3ee087bc20934ee60cddb45d71c903e82ba8621c7ae19548e763cc657ba51bd1e1479d1e1d36177d71bbb355aa43a10577d70a





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.294.636/0001-32
Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN GALPAO 02 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042800581620994405

Informação obtida em 02/05/2023 09:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 02/05/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.294.636/0001-32	Inscrição Estadual:	066.819.769	UF:	BA
Razão Social:	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA				
Número:	S/N	Complemento:		Bairro:	PARQUE BELA VISTA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40229150
Endereço Eletrônico:	MD.HOSPITALAR@OUTLOOK.COM			Telefone:	(71) 30215999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso				
Data da Inscrição Estadual:	27/04/2005	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	25/08/2023		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstram a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 07.294.636/0001-32**Inscrição Estadual:** 066.019.769 NQ**Razão Social:** MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**Nome Fantasia:** MD MATERIAL HOSPITALAR**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Endereço****Logradouro:** AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA**Número:** S/N**Bairro/Distrito:** PARQUE BELA VISTA**Município:** SALVADOR**Telefone:** (71) 30215999**Referência:** ATRAS DO GBARBOSA DO IGUATEMI.**Complemento:****CEP:** 40279-150**UF:** BA**E-mail:** MD.HOSPITALAR@OUTLOOK.COM**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 27/04/2005**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3319000 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4654800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

7729203 - Aluguel de material médico e paramédico

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 25/08/2020**Endereço de Correspondência****Endereço:** AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA**Referência:** EM FRENTE AO COLEGIO CANEIRO RIBEIRO**Bairro:** PARQUE BELA VISTA**Município:** SALVADOR**Complemento:****Número:** S/N**CEP:** 40279150**UF:** BA**Informações do Contribuinte**

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 17521 -BA **Tipo CRC:** Originário
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originário
Nome:
Endereço
Endereço: AVENIDA LEONIGILDO FILGUEIRAS CASA
Número: 765 **Bairro:** GARCIA **Município:** SALVADOR **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 40100000
Telefone: (71) 30118544 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** MAGNUSDECARVALHO@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 02/05/2023

VIEIRA & ASSOCIADOS S.A. - SERVIÇOS DE PROCELTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA: MD MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ: 07.294.636/0001-32

CGA: 362.028/001-29

ENDEREÇO: Avenida Santiago da Compostela, S/N - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	09/09/2011
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	26/05/2011
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	26/05/2011
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes	4604-8/00	26/05/2011
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	22/08/2013
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	22/08/2013
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4644-3/02	10/11/2016
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4648-4/58	10/11/2016
Aluguel de material médico	7720-2/03	26/06/2017
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4640-4/04	26/06/2017
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	26/08/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VÁLIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/08/2005

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: 970E5693A29ACD77E28B2176EA1C7C11

A validade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.prefeitura.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima.

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago da Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)71/Fone: 3021-5950/Fax: 3021-9851

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº 000.070.399 - Fl 1/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO
29220107294636000132950010000763991002303318

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221328358190 - Data/Hora: 21/01/22 16:39:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA VENDA DE PRODUTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 65019769	TINSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 07294636000132
---	--------------------------------	-------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOBRE / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE	CPF / CPF 14222374900119	DATA DE EMISSÃO 21/01/22
ENDEREÇO PÇA. MARCEL TEIXEIRA DE FREITAS S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 42245-00
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO JACUIPE	UF BA	PONE / FAX 55
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA	ADICIONAIS
20/02/22	3.209,90

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	3.209,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA
			3.209,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE Remetente CIF	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARKA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00000	PESO LÍQUIDO 0,00000

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO (CICLO PRODUTIVO/SERVIÇO)	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	TOT. VALOR
16788	CARBAMAZEPINA 200MG COMPR. CX C/200 (JMI CARRAMAZ) (C1) UNIAO QUIMICA Lote: 2146461 Validade: Out/2023	200	6,52360	104,72						
19401	DIAZEPAM 5MG COMPR. C/200 (JMI DIAZEPAM) (B1) UNIAO QUIMICA Lote: 2109227 Validade: Fev/2023	200	0,22910	45,82						
7049	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML INJ C/100 (C1) HIPOLABOR Lote: AY.013/21 Validade: Ago/2023	100	7,21200	721,20						
22213	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL 20ML (B1) UNIAO QUIMICA Lote: 2137164 Validade: Set/2023	10	11,40000	114,00						
24188	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ C/25 (FENOCOLIS) (B1) CRUSTALIA Lote: 21110147 Validade: Nov/2023	30	3,81920	209,94						
28390	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL (0,5MG/5ML) 10ML C/5 (LENAZEN) (C1) TELTO Lote: 7161022 Validade: Set/2023	50	13,57400	678,70						
12153	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML (C1) UNIAO QUIMICA	2	8,18000	16,36						

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *Dados Bancários: 004-Banco de Nordeste do Brasil S.A. *Ag: 142 *C/C 016457-7 * CNPJ paga por substituição tributária art. 152 do RICM/BA.	RESERVADO AO FISCAL
------------------	--	---------------------

* ID Espelho: 475018 * Pedido Cliente: COO 9 * Empresa: 0101 *
RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. SAC : (71)3021-5950, EMAIL: SAC@MOSSA.COM.BR



MD Material Hospitalar ESRELI
 Avenida Santiago de Compostela 571 - Parque Bela Vista
 CEP: 40279150 Salvador-BA
 (+55)(71)Fone: 3521-9550 Fax: 3021-5951

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
 2 - Entrada

Nº 000.070.399 - Fl 2/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO:
29320107204636006132550018000703991002303319

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
129221328368190 - Data/Hora: 21/01/22 16:39:47

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO (ACEP/ANATOMIA) / SERVIÇOS	NCM / SA	EST.	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/L- SOM	REGISTRO	VALOR DE AUTOR.	TIPO ALIC.	IMP.
11512	Lote: 2130574 Validade: Ago/2023 CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ C/10 (NARCAN) (C1) CRISTALINA	30049099	060	5.405	AMP	30	23,40330	702,09					
44574	Lote: 20110082 Validade: Nov/2022 FETIDINA 30MG/ML 25ML INJ C/25 (A1) UNIAO QUIMICA	30049064	060	5.405	AMP	50	4,21940	210,92					
12147	Lote: 2012659 Validade: Abr/2022 RISPERIDONA 1MG COMP C/30 (VIVEROL) (C1) UNIAO QUIMICA	30049069	060	5.405	CPR	30	0,31530	9,46					
11175	Lote: 2133230 Validade: Set/2023 CLOREDRATO DE TRAMADOL 30MG/ML 1ML INJ C/50 (A2) UNIAO QUIMICA	30049039	060	5.405	AMP	50	4,90940	245,47					
	Lote: 2146453 Validade: Dez/2023					50							

MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e
Nº 000.070.405
Série 001

DATA RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)71(71)Fone: 3021-5500 Fax: 3021-1051

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saida **1**
2 - Entrada

Nº 000.070.405 - F1 1/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO:
19110107294636060132550910000704051002303431

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221328309142 - Data/Hora: 21/01/22 16:53:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SAIDA VENDA DE PRODUTOS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 66019769 PADR. EXT. SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 07294636000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUN. DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO JACIPE CNPJ / CPF: 11322979000190 DATA DE EMISSÃO: 21/01/22
ENDEREÇO: RUA COLONIA NOVA BRASILEIA TERREO S/N BAIRRO / DISTRITO: NOVA BRASILEIA CEP: 41245000 DATA ENT. SAÍDA: 21/01/22
MUNICÍPIO: Conceição do Jacipe UF: BA FONE / FAX: 021 75 3243-1685 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA

DATA DE EMISSÃO: 21/02/22 VALOR TOTAL: 35.801,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS: VALOR DO ICMS: BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO: VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 35.801,68
VALOR DO FRETE: VALOR DO SEGURO: DESCONTO: OUTRAS DESP. ACES.: VALOR DO IPI: VALOR TOTAL DA NOTA: 35.801,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MODALIDADE DE FRETE: Remetente CIF QTD: 0 COBERTO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 9 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,00000 PESO LÍQUIDO: 0,00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NOM / SY	DT. EXP. UNID.	QTD	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
42052	BUMOPROXONA 150MG COMP C/50 (C1) UNIDAO QUIMICA Lote: 2124223 Validade: Mai/2023 Lote: 2137506 Validade: Jun/2023	30049039	060 5.405 CPR	3600	1,63650	5.891,40					
21073	CLONAZEPAM 0,3MG COMP C/RIO (21LEPM) (R1) EEDLAR Lote: 2110257 Validade: Ago/2023	30049069	060 5.405 CPR	960	0,26320	252,67					
25007	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP C/500 (C1) HIPOLAOR Lote: 0058/21N Validade: Sep/2023	30049079	060 5.405 CPR	500	1,67940	839,70					
11497	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG COMP C/200 (C1) CRISTALIA Lote: 21050104 Validade: Mai/2024	30049069	060 5.405 CPR	2000	0,79110	1.582,20					
12150	CARBAMAZEPINA 300MG/ML SOL. ORAL 100ML (UR) CARBAMAZ (C1) UNIDAO QUIMICA Lote: 2122173 Validade: Jun/2023	30049069	060 5.405 PR	50	22,91000	1.145,50					
45046	CARBONATO LITIO 300MG COMP C/200 (LITERATA) (C1) CRISTALIA Lote: 21076767 Validade: Jul/2023	30049096	060 5.405 CPR	2000	1,10310	2.206,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *Dados Bancários: 004-Banco do Nordeste do Brasil S.A. *Ag: 142 *CIC 004937-7* *ICMS pago por substituição tributária art. 252 da RICMS/BA. RESERVADO AO FISCO

* ID Espelho: 479117 * Pedido Cliente: C00 9 * Empresa: *
RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. SAC: (71)3021-5068, EMAIL: SAC@MORSA.COM.BR



MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela 979 - Parque Bela Vista
CER: 40179150 Salvador-BA
(+55) 71 (Fone: 3021-5950 Fax: 3021-4951)

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº 000.070.405 - F 2/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29220107294636080132550010006704051002203431

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129221328369142 - Data/Hora: 21/01/22 16:53:47

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código Número	Descrição (Incl. Remanescente) / Atividade	Nº NF	Qt EST	ESPEC	EMBO.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID. CALC. ESTR.	VALOR ICM	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU
16788	CARBAMAZEPINA 250MG COMP CX C/20 (DR) CARBAMAZ (C1) LINHA QUÍMICA Lote: 2146461 Validade: Out/2023	30049069	060	5.405	CPH	34000	0,52366	7.330,40							
43687	CLOMETIRAMINA 25MG COMP C/20 (C1) SANDOZ Lote: 2138508 Validade: Fev/2023 Lote: 2138508 Validade: Fev/2023	30049069	060	5.405	CPH	1000	2,00450	2.004,50							
26076	CLONAZEPAM 3MG COMP C/30 (ZILEPAN) (B1) ODLAD Lote: 2111175 Validade: Ago/2023	30049019	060	5.405	CPH	5765	0,22300	1.284,40							
11502	FENCARBITAL 100MG COMP C/20 (FENCORIS) (B1) CRISTALIA Lote: 2104027 Validade: Abr/2023	30049069	060	5.405	CPH	3000	0,52000	2.620,00							
22500	FENITOINA 100MG COMP C/200 (FENITAL) (C1) CRISTALIA Lote: 21094694 Validade: Set/2023	30049065	060	5.405	CPH	1400	0,69340	970,76							
11180	HALOPERIDOL 5MG COMP C/200 (HALO) (C1) CRISTALIA Lote: 21070137 Validade: Jun/2023	30049069	060	5.405	CPH	6000	0,68240	4.100,40							
12054	LEVOPROMAZINA 25MG COMP C/200 (LEVOTINE) (EXCL) (C1) CRISTALIA Lote: 21060332 Validade: Jun/2023	30049079	060	5.405	CPH	2000	1,25120	2.502,40							
12147	RISPERIDONA 1MG COMP C/30 (VIVERDAL) (C1) LINHA QUÍMICA Lote: 2135230 Validade: Set/2023 Lote: 2135230 Validade: Set/2023	30049069	060	5.405	CPH	3960	0,31530	1.248,59							
26001	RISPERIDONA 3MG COMP C/300 (C1) PRATI Lote: 213230 Validade: Set/2023 Lote: 213230 Validade: Set/2023	30048069	060	5.405	CPH	3000	0,45820	1.706,98							

MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40270150 Salvador-BA

NF-e
Nº 000.070.465
Série 001

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40270150 Salvador-BA
(+55)71 Fone: 3021-5950 Fax: 0021-5951

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
2 - Entrada

Nº 000.070.465 - F1 1/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO
2922010725463600013255601000070465100230473E

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221030716194 - Data/Hora: 24/01/22 13:07:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 06019769	INSR. ENT. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07294636000132
---	--------------------------------	------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	CNPJ / CPF 11522570000196	DATA DE EMISSÃO 24/01/22
ENDEREÇO RUA COLÔNIA NOVA BRASÍLIA TERREO 5/N	BAIRRO / DISTRITO NOVA BRASÍLIA	CEP 44245000
MUNICÍPIO Conceição do Jacuípe	UF BA	DATA ENT. SAÍDA 24/01/22
UF BA	FONE / FAX 021 75 3243-1805	HORA DE SAÍDA

FATURA FAT-7045-202 23/02/22 56.954,21

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 56.954,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 56.954,21

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE Remetente CIF	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

CODIGO Produto	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CFI	UNP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
11940	ABLOK PLUS 50MG/12,5MG COMP. CAIXA COM 30	30049042	060	5.405	CX	30	40,77000	615,40						615,40
41685	ARADOIS 25MG C/30 COMP. CAIXA COM 30	30049069	060	5.405	CX	30	31,35000	621,00						621,00
44411	ARADOIS 30MG COMP. CAIXA COM 30	30049069	060	5.405	CX	27	3,80000	102,60						102,60
41966	ARADOIS H 100MG COMP. CAIXA COM 30	30049067	060	5.405	CX	30	62,95000	1.888,50						1.888,50
44429	ARADOIS H 50MG COMP. CAIXA COM 30	30049067	060	5.405	CX	15	183,58000	2.753,70						2.753,70
22649	Atenidina 0,150mg caixa com 30 comprimidos	30049069	060	5.405	CX	50	10,00000	500,00						500,00
6788	Atenidina 0,20mg caixa com 30 comprimidos	30049069	060	5.405	CX	28	13,21000	369,88						369,88
44430	Atorvastatina Cálcica - 20mg caixa com 30 comprimidos revestidos	30049069	060	5.405	CX	1	114,23000	571,15						571,15
26834	BESILATO DE ANLÓDOLPINO 5MG COMP. CAIXA COM 30	30045069	060	5.405	UN	69	1,20000	78,00						78,00
22460	Bisulfato de Clopidogrel - 75mg (caixa com 28 comprimidos revestidos	30049079	060	5.405	CX	1	18,97000	94,82						94,82
42381	Caneta Aplicação Insulina Lantus 100U/ml UNO	30043929	260	5.405	UN	20	90,00000	1.800,00						1.800,00
28339	FORXIGA 16mg caixa com 30 comprimidos	30049359	060	5.405	CX	19	150,00000	2.850,00						2.850,00
43995	GLIMEPIRIDA 2MG COMP. CAIXA COM 30	30049079	060	5.405	CX	10	58,10000	581,00						581,00
12522	Insulina Glargina 100U/ml 1x30ml refil para caneta	30043929	260	5.405	UN	37	90,00000	3.330,00						3.330,00
1504E	Insulina Glargina 100U/ml 1x30ml frasco ampola	30043929	260	5.405	AMP	20	254,43000	5.088,60						5.088,60

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários: * 003-Banco do Brasil S.A. * Ag: 2457-2 * C/C 124850-2 - Dados Bancários: 004-Banco do Brasil S.A * Ag: 142 * C/C 016457-7 (COD5- FP 012/2021 LOTE 01 - ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA - ICMS pago por substituição tributária art. 302 do RICMS/BA.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

* ID Espelha: 47591 * Pedido Cliente: SIC SAUDE / * Emissor: JANEIRO/2022 *
RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. SAC: (71)3021-5968, EMAIL: SAC@MORSA.COM.BR

 <p>MD Material Hospitalar EIRELI Avenida Santiago de Compostela S/N - Farol da Boa Vista CNPJ: 40.079.910 Salvador-BA (+55) (71) Fone: 3021-9956 Fax: 3021-5951</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - Saída 1 2 - Entrada</p> <p>NP 000.070.465 - Fl 2/2 Série 001</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 263220107294636001132550010000704651002304730</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221030716194 - Data/Hora: 24/01/22 13:07:35</p>
--	--	--

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO(PCS) RESUMIDA(S) SERVIÇOS(S)	NCM (Nº EXT) CFOP	UNID.	QTN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALIC. ICMS	ALIC. IPTU
44432	Janumet 50mg + 500mg Caixa com 50 comprimidos	30349069 060 5.405	CX	5	245,00000	1.225,00					
44432	Janumet 50mg + 850mg Caixa com 50 comprimidos	30349049 060 5.405	CX	10	262,00000	2.620,00					
44433	Janumet XR 100/1000mg caixa com 30 comprimidos	30349059 060 5.405	CX	15	281,00000	4.215,00					
44434	Janumet XR 50/1000mg caixa com 60 comprimidos	30349059 060 5.405	CX	15	262,00000	3.930,00					
12323	Lantus (Insulina) 100U/ml 1x3ml inj para cápsula	30043829 260 5.405	UN	50	90,00000	4.500,00					
15945	Lantus (Insulina) 100U/ml 1x10ml frasco ampola	30043829 260 5.405	AMP	37	254,43000	9.413,91					
44441	Nicardip HCT 30mg + 25mg caixa com 30 comprimidos	30046069 060 5.405	CX	1	214,10000	214,10					
12307	NOVORAPID FLEX PEN - 100U/ml Caixa com cartucho com 3ml e sistema de aplicação	30043829 260 5.405	un	70	51,00000	3.570,00					
42670	50.020K 30MG COMP. CAIXA COM 30	30049039 060 5.405	CX	20	66,37000	1.327,40					
44447	Valsartana + Hidroclorotiazida - 80mg + 12,5mg caixa com 30 comprimidos revestidos	30349069 060 5.405	ca	2	297,06000	594,12					
44452	ZETIA 40mg caixa com 60 comprimidos	30349069 060 5.405	ca	20	150,00000	3.000,00					

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

29220107284635000132550010000706691002309152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEPAZ
Autorizadora.

1 - Salda **1**
2 - Entrada

Nº 000.070.669 - Fl 1/2
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129220627417048 - Data/Hora: 27/01/22 12:41:59

MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)71(Fone: 3021-5950/Fax: 3021-5991)

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTOS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06019769 | ENCC EST. SUJEIT. TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 07294635000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNIT. DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE | CNPJ / CPF: 11322978000196 | DATA DE EMISSÃO: 27/01/22
ENDEREÇO: RUA COLÔNIA NOVA BRASÍLIA TERREO S/N | BAIRRO / DISTRITO: NOVA BRASÍLIA | CEP: 44245000 | DATA ENT. / SAÍDA: 27/01/22
MUNICÍPIO: Conceição do Jacuípe | UF: BA | FONE / FAX: 021 75 3243-1829 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | HORA DE SAÍDA:

ENDEREÇO DE ENTREGA

Fundo Conceição do Jacuípe
RUA COLÔNIA NOVA BRASÍLIA TERREO sn - Bairro: nova brasilis - Conceição do Jacuípe/BA

FATURA

NUMERO: 001 | DATA: 24/02/22 | VALOR: 35.802,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS: 38.242,26 | VALOR DO ICMS: 5.443,60 | BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO: | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 35.802,26
VALOR DO FRETE: | VALOR DO SEGURO: | DESCONTO: | OUTRAS DESP. ACES.: | VALOR DO IPT: | VALOR TOTAL DA NOTA: 35.802,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: | MODALIDADE DE FRETE: Sem Ocorrência | 9 | CODIGO ANTT: | PLACA VEÍCULO: | UF: | CNPJ / CPF: |
ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
QUANTIDADE: 0 | ESPÉCIE: | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: 0,00000 | PESO LÍQUIDO: 0,00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO (DET. HABILITADOS) (SERVIÇOS)	NOM. / N1	EST.	ENCP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ICMS	ICMS
25474	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,8 CX COM 100 UN	90183219	060	5-495	CX	10	4,14000	41,40					
17509	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 C/100	50183219	060	5-495	CX	20	4,14000	82,80					
1325	ALMOTOLLA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE UNIDADE	39289040	000	5-102	PC	4	1,39000	5,56	5,56	0,80		10	
1323	ALMOTOLLA PLÁSTICA C/ 250 ML TRANSPARENTE UNID	39289040	000	5-102	UN	50	1,02000	51,00	51,00	9,18		10	
30731	ATADURA DE CREPON 10CM COM 13 FIOS PCT C/ 12 PACOTE 1,2M	30059090	060	5-405	PCT	50	2,38000	119,00					
29694	ATADURA DE CREPON 12CM COM 13 FIOS PCT C/ 12 PACOTE 1,2M	30059090	060	5-405	PCT	2	3,37000	6,74					
41800	ATADURA DE CREPON 15CM COM 13 FIOS PCT C/ 12 PACOTE 1,2M	30059090	060	5-405	PCT	42	3,65000	153,30					
30738	ATADURA DE CREPON COM 20CM 13 FIOS PCT C/12 PCT 1,2M	90211020	060	5-405	PCT	5	4,76000	23,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: | VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: «Dados Bancários: * 004-Banco do Nordeste do Brasil S.A. * Ag: 142 * C/C (016/92-7) «Dados Bancários: 004-Banco do Nordeste do Brasil S.A. * Ag: 142 * C/C (016/92-7) «COD: PE 002/2021 LOTE 12 - ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA - SICMS pago por substituição tributária art. 292 do RICMS/BA. | RESERVADO AO FISCO:

* ID Espinho: 479575 * Pedido Cliente: SEC.SAÚDE / PENSO * Espinho: JANEIRO/2022 * RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. SAC - (71)3021-5868. EMAIL: SAC@MDCSSA.COM.BR



MD Material Hospitalar EIRELI
Avenida Santiago de Compostela 574 - Parque Bela Vista
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55(71)Fone: 3021-9950 Fax: 3021-9951

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída: **1**
2 - Entrada:

Nº 000.070.669 - Fl 2/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO

2922010725403600012550010006706691002309152

Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129220627417048 - Data/Hora: 27/01/22 12:41:59

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NUMERO PRODUTO	DESCRIÇÃO (NOME PRINCIPAL) / SERVIÇO	REF / UN / QTD	UF	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DARE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS COFINS	VALOR PIS COFINS
42667	AVENTAL MANSO LONGA DESCARTAVEL PCT C/10 GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G	42101000 000 5.102 PCT			500	15,0000	6.850,00	8.850,00	1.891,00			18
1392	CATETER INTRAVENOSO (ANGIOCATH) 20G UNID	90103929 000 5.102 UN			1500	0,28000	420,00	620,00	75,00			18
9343	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/100 CAIXA	90103929 000 5.102 PC			30	32,00000	960,00	162,70	173,29			18
12004	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/100 CAIXA	90103929 000 5.102 PC			30	30,94000	928,20	128,30	157,08			18
1384	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/100 CAIXA	90103929 200 5.102 PC			30	32,36000	970,80	170,80	174,74			18
1392	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/100 CAIXA	90103929 000 5.102 PC			31	28,00000	868,00	168,00	150,24			18
9168	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/100	90103929 000 5.102 PC			27	30,00000	810,00	110,00	145,80			18
9167	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/100	90103929 000 5.102 PC			24	36,29000	870,96	170,16	155,77			18
2236	CATETER PARA OXIGÊNIO NIB UNIDADE	90103929 000 5.102 UN			100	0,15000	15,00	15,00	2,70			18
5772	CATETER PARA OXIGÊNIO N10-UNIDADE	90103929 000 5.102 UN			100	0,24000	24,00	24,00	4,32			18
23551	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ 13 LITROS UNIDADE	48101000 000 5.102 UN			100	3,43000	343,00	343,00	61,74			18
22950	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ 20 LITROS UNIDADE	48101000 000 5.102 UN			120	5,42000	650,40	650,40	117,07			18
28120	COLETOR UNIVERSAL 80 ML TRANSPARENTE UNID	28209040 000 5.102 UN			2000	0,12000	240,00	240,00	43,20			18
23412	DEPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA (TIPO CONVEEN)	90103921 000 5.102 UN			50	6,68000	334,00	34,00	6,12			18
21834	ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G NILLUS UNID	90109029 060 5.405 UN			100	0,48000	48,00					18
30450	ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M NILLUS UNID	90109029 060 5.405 UN			100	0,44000	44,00					18
3264	FITA ADERIVA PARA AUTOCLAVE, ROLLO COM 19MMX30MM UNID	48101000 000 5.102 RL			100	1,78000	178,00	178,00	32,04			18
30838	LÂMINA DE RESURTI Nº 23 C/100 UNIDADES	90109029 000 5.102 CX			20	10,24000	204,80	204,80	36,86			18
24340	LÂMINA FV MICROSCOPIA POSCA 26X76X19MM C/30 CX	90109029 000 5.102 CX			30	4,02000	120,60	120,60	21,71			18
41400	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 200 X 90CM C/ ELÁSTICO, PCT C/30 UNID	43079010 000 5.102 PCT			10	10,91000	109,10	109,10	19,64			18
26114	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 19CMX 50M, NÃO RECYCLADO	48109030 000 5.102 RL			161	2,87000	462,07	462,07	83,17			18
19172	LAVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 CX	40101900 200 5.405 CX			10	50,00000	500,00					18
23727	LAVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 CX	40101900 200 5.405 CX			45	50,00000	2.250,00					18
43234	MACAÇÃO DESCARTAVEL TNT, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR 40G - UNIDADE	62101000 000 5.102 UN			247	18,53000	4.576,91	4.976,91	823,84			18
28335	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	43079010 000 5.102 CX			130	7,84000	1.019,20	1.171,50	210,82			18
30920	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO UNID	90102010 000 5.102 UN			100	5,60000	560,00	100,00	100,00			18
30921	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL UNID	90102010 000 5.102 UN			250	4,60000	1.150,00	1.960,00	352,60			18
20904	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT	84199920 000 5.102 UN			7	156,38000	1.094,66	814,66	146,64			18
0070	SERINGA 3 ML DESCARTAVEL S/ AGULHA UNID	90103119 000 5.405 UN			3657	0,06000	219,42					18
21950	SERINGA 5ML DESCARTAVEL S/ AGULHA UNID	90103119 060 5.405 UN			4001	6,14000	24.561,40					18
17370	SERINGA 10ML DESCARTAVEL S/ AGULHA UNIDADE	90103119 060 5.405 UN			5000	5,20000	26.000,00					18
20107	SERINGA 20ML DESCARTAVEL S/ AGULHA UNIDADE	90103119 060 5.405 UN			3010	8,15000	24.531,50					18
30034	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100 PACOTE	43079010 000 5.102 PCT			449	9,00000	4.041,00	4.041,00	727,38			18